

DIVULGAÇÃO MARXISTA

A LEGISLAÇÃO SOCIAL NA URSS

I — A Constituição da URSS e os princípios da legislação social soviética	7
II — A competência da legislação social	12
III — Como se garante a mão de obra na economia nacional e formas legais para consegui-lo	14
IV — Início, mudança e cessação das relações de trabalho	20
V — A jornada de trabalho e o descanso. Férias	28
VI — O salário. Tabelas de salários. Sistemas de salários. Normas de trabalho e de avaliação. Retribuição do trabalho pelo tempo nele empregado. Sistema de prêmios. Garantia de um salário mínimo. Métodos de regulamentação do salário	34
VII — O abastecimento dos operários	44
VIII — Proteção do trabalho	45
IX — O trabalho das mulheres e dos menores	48
X — A disciplina no trabalho	51
XI — Dissídios de trabalho	56
XII — O seguro social a cargo do Estado	60
XIII — Regulamentação do trabalho nos kolhozes	67
XIV — Regulamentação do trabalho nas cooperativas de produção e de inválidos	74
A MULHER NA UNIÃO SOVIÉTICA	79

ANO I

15 NOVEMBRO 1946

N.º 10

DIVULGAÇÃO MARXISTA

Publicação quinzenal

Sai aos dias 1 e 15 de cada mês

Direção de

Calvino Filho

e

S. O. Hersen

Redação e Administração

Av. 28 de Setembro, 174

Rio de Janeiro — Brasil

*

Número em circulação .. Cr\$ 5,00

Número atrasado Cr\$ 3,00

*

ASSINATURAS

Para o Brasil:

Anual (24 números) ... Cr\$ 100,00

Semestral (12 números) Cr\$ 50,00

Para o Exterior:

Anual — 5 dólares americanos.

*

As assinaturas começam da data em que são tomadas e cada número da revista é remetido sob registro.

Os pedidos devem ser dirigidos à

EDITORIAL CALVINO LIMITADA

Av. 28 de Setembro, 174

Rio de Janeiro

*

Foi publicado no 9.º número de *Divulgação Marxista*:

Calvino, O Padre Arlindo Vieira é fascista e amoral; Stálin, Por motivo da morte de Lênin; Lafargue, Porque a burguesia crê em Deus; Lênin, Deslocamento de classes; Smith, A nacionalização do Banco da Inglaterra e da indústria carbonífera; Willard, Rosa de Luxemburgo em Francfort; A terceira lei fundamental da dialética; O pensamento de

Lênin; Ignorância e reacionarismo; Questões de economia política; O pensamento de Stálin; Perguntas e respostas; Socialismo e comunismo; Guaraci Silveira, O divórcio e a família; Hook, Para compreender e interpretar Marx; Stálin, Trotskismo; Kurski, A economia planificada da URSS; O pensamento de Engels; Pequeno Dicionário Marxista; Plerrânov, O papel do indivíduo na história; O pensamento de Marx; etc.

●

AJUDE-NOS A DIFUNDIR DIVULGAÇÃO MARXISTA

Pedimos aos leitores do interior nos enviem nomes e endereços completos de amigos ou simples conhecidos, que se interessem ou sejam capazes de se interessar pelo estudo do marxismo.

DESCONTO DE 20 %

A quantos comprarem de uma só vez e de um só número desta revista um mínimo de 5 exemplares, em nossa redação, abonaremos o desconto de 20 %. Os leitores do interior que desejarem gozar do desconto acima, bastarão fazer seus pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal, prático e eficiente.

LEIA DIVULGAÇÃO MARXISTA DE GRAÇA

Faça com que 10 pessoas das suas relações, por ser intermédio, assinem esta revista e conquiste, como prêmio, uma assinatura gratuita.

DIVULGAÇÃO MARXISTA

Ano I

Diretores: *Calvino Filho e S. O. Hersen*

N.º 10

GILBERTO FREIRE E SUA DEFESA DOS CRIMINOSOS DE NÜREMBERG

O Sr. Gilberto Freire afirmou no nosso Parlamento, às vésperas do enforcamento dos criminosos nazistas, no dia 7 de outubro p.p., que clamava contra as sentenças de morte desses criminosos nazistas, no Tribunal de Nüremberg, porque, dizia êle: "Sou dos que não se conformam com essa sobrevivência anti-cristã e anti-democrática, que é a pena de morte, entre os povos democráticos e cristãos que venceram, após tão duro esforço, o poder militar do nazismo e a força política do paganismo teutônico".

E' realmente anti-cristã a pena de morte decretada, seja contra um indivíduo, ou, ainda, contra coletividades inteiras?

Teoricamente, sim. Praticamente, não.

Os cristãos, que só apareceram ao mundo há apenas 2.000 anos, em consequência da vinda de Cristo, a princípio, sofreram a valer, devido as perseguições e intrigas dos sacerdotes das religiões que então dominavam o mundo romano. Para os padres ou teólogos, "tôda religião que não seja a deles é uma invenção dos homens, ao passo que a religião deles é uma encarnação de Deus". (Marx — *Miséria da Filosofia.*)

Claro que, nessa ocasião, o mandamento *Não matarás* vivia na bôca e no coração dos cristãos e seus guias, os bispos cristãos, que reclamavam corajosamente o seu respeito.

Constantino, entretanto, no século IV, num golpe político, querendo manter a unidade do império romano, que ameaçava desagregar-se, eleva o cristianismo à categoria de religião oficial.

Daí por diante, o cristianismo se biparte em duas classes: clérigos, casta de dirigentes espirituais, exploradores, e cristãos, massa de crentes, explorados. Estes, ainda acreditando no mandamento *Não matarás*, mas aqueles, clérigos, bafejados pelo poder, de acôrdo com os seus interesses

materiais, passaram a dar nova interpretação ao mandamento *Não matarás*, com a ressalva: salvo em defesa da glória da Igreja Romana, isto é, dos dirigentes da cristandade.

A pretexto de estender o seu domínio espiritual, os cristãos, no poder, ou melhor, os papas aliados aos governos, a ferro e fogo se lançaram na "conquista de almas", inclusive através das cruzadas, expedições militares, embora à custa do sacrifício do progresso da humanidade.

"Se Ricardo Coração de Leão e Felipe Augusto tivessem instaurado o livre-cambismo em lugar de se terem engajado nas Cruzadas, ter-se-iam poupado quinhentos anos de miséria e estupidez" (Da carta de Engels a Franz Mehring, de 14-7-1893).

Mais tarde, com as descobertas marítimas, a sujeição de povos pela espada e pela bíblia, mostra-se em toda a sua nudez a "pureza" do cristianismo das classes dominantes, nobres e clérigos.

O notável historiador cristão M. W. Howitt, citado por Marx, em *O Capital*, em seu livro *Colonization and Christianity*, horrorizado com os métodos "cristãos", diz o seguinte: "As barbaridades e atrocidades execráveis perpetradas pelas raças chamadas cristãs, em todas as regiões do mundo e contra todos os povos que elas puderam subjugar, não têm comparação em nenhuma outra era da História Universal, nem com nenhuma raça, por mais selvagem, grosseira, desapiedada e desavergonhada que seja".

Quem desconhece as páginas negras e terríveis da história da Inquisição?

Não dogmatizava Santo Tomaz de Aquino: "A heresia é um pecado pelo qual merece aquele que o comete não só ser excluído da Igreja como também do mundo"?

Quem desconhece a benção do Papa para as tropas fascistas, a fim de que fôsse coroado de êxito o massacre contra os abissínios e os albaneses, estes assassinados numa inesquecível noite de sexta-feira da Paixão?

Admito que os cristãos, a massa dos cristãos, continue fiel a Cristo, a acreditar no mandamento *Não matarás*, apesar de todas as demonstrações em contrário; mas, o mesmo já não sucede com os seus guias espirituais, os que constituem o governo dos cristãos, a Igreja, seja romana, anglicana, etc., cujos doutores, não poucas vezes, apaixonadamente, defenderam o direito de matar os que não criam ou duvidavam.

E apesar de matanças e violências incríveis, as Igrejas cristãs não conseguiram dominar o mundo, por isso que apenas 30 % dos povos da terra estão filiados às igrejas cristãs. E tão só porque a violência é a negação de Cristo, essa contradição é que limita e liquidará o cristianismo.

Pelo demonstrado, o mandamento *Não matarás* é um conceito teórico, tanto que na prática, como vimos, não tem sido aceito, defendido e praticado pelos cristãos responsáveis pela manutenção e pureza do cristianismo.

Logo, a punição com a morte dos criminosos nazistas não pode ser invocada como anti-cristã, pois as Igrejas cristãs, na prática, jamais repudiaram os processos que negam o mandamento *Não matarás*, e

direta e indiretamente dêles se têm utilizado para a sua expansão material no mundo, a pretexto de salvação de almas.

Será, entretanto, a pena de morte, anti-democrática?

Não, absolutamente.

Leia-se a História Universal e verificar-se-á que desde o surgimento das primeiras formas de democracia e suas transformações no tempo, tradicional e praticamente a pena de morte individual e coletiva tem sido imposta como defesa da própria sociedade e sempre na defesa dos privilégios e ambições dos "democratas" no poder, com as guerras de pilhagem e de escravização de povos fracos e atrasados, e nas expropriações intensas, extensas e impiedosas dos seus próprios povos.

Até hoje as democracias citadas como padrões, Inglaterra e Estados Unidos, não punem com a morte os crimes dos desajustados sociais e não têm chegado ao crime de matar até idealistas democratas como Sacco e Vanzetti? Não punem com a morte os povos que se rebelam contra as cruéis expoliações e querem libertar-se como os indonésios e indús?

Por que, pois, escandalizar-se pelo facto dos criminosos de Nuremberg terem sido condenados? Acaso foram condenados não por serem *criminosos*, mas apenas por serem generais vencidos? Não. Dezenas de outros generais e brilhantes guerreiros, como von Paulus, Seidlitz e outros, prisioneiros da União Soviética, ainda são tratados com o respeito tradicional aos militares vencidos. Os criminosos de Nuremberg foram condenados porque procederam na guerra não como simples guerreiros, porém se aproveitaram dela para, como fascistas, sádicos e brutais, cometerem, como se comprovou exaustivamente, os mais repelentes crimes comuns, envoltos na barbaridade mais selvagem, inconcebíveis mesmo num cristão como o frade Torquemada.

Então, reconheçamos honestamente que a punição dos *criminosos nazistas* não foi um ato anti-democrático, e sim puramente democrático, de acordo com as tradições democráticas de todos os povos avançados do mundo, que punem com a morte os criminosos de morte, bárbaros e selvagens, e até inocentes.

A verdade é que há que se distinguir entre a teoria e a prática; entre os beneficiários do cristianismo e os cristãos; entre os beneficiários das democracias e os democratas.

Os cristãos procuram honestamente, de acordo com as possibilidades do meio, praticar os ensinamentos de Cristo e os democratas os postulados da Democracia, no conceito de governo do povo e para o povo; mas os beneficiários tanto do cristianismo como das democracias, esses adaptam os ensinamentos e postulados das suas doutrinas aos seus interesses ocasionais.

E', pois, muito perigoso um cidadão da responsabilidade moral e intelectual do Sr. Gilberto Freire não distinguir coisas que não se confundem senão por força das mistificações dos interessados, que dispõem de todos os meios de convicção para iludir as massas, os povos. Maximé, pelas conseqüências práticas.

Por que?

Porque esse recurso à violência, à força bruta, à morte, tem sido, apesar de tudo, necessário ao desenvolvimento da Humanidade, da mesma

ferma como a violência da parição é necessária para que surja o novo ser. Não se proibiu "falar mal da violência, como de algo detestável por si mesma, quando todos sabemos que, em verdade, sem violência não se pode fazer nada" (Engels).

Pode-se, é evidente, e isto tem sido conseguido, mais ou menos, em casos restritos, obter a diminuição da intensidade da violência inútil das classes dominantes e dirigentes como recurso de progresso. Mas a violência, na verdade, só desaparecerá da face da terra, quando dela não mais tivermos necessidade para o mundo progredir, quando as forças produtivas tiverem se desenvolvido de tal forma que mais não haja possibilidade de estarmos condicionados pelo meio econômico, pela natureza. Até lá, porém, muito teremos que lutar contra a violência... inútil e bestial, como a dos nazistas.

Ora, se ainda não existem no mundo condições para que os homens possam tratar-se como irmãos, como recomenda Cristo; se os dirigentes espirituais e materiais pregam uma coisa e praticam outra; reclamar-se benevolência, tratamento fraternal para dirigentes que se tornaram inimigos brutais, que, bestialmente, não pouparam nem velhos, mulheres e crianças, é assumir-se uma atitude injustificável e de profunda injustiça para com os milhões de vítimas e de apoio a dirigentes facinorosos.

E o mais grave é que nem ao menos são inimigos definitivamente liquidados, visto os criminosos de Nuremberg terem sido apenas uma dúzia dos fascistas mais destacados, porque a verdade é que embora as forças ostensivas do fascismo tenham sido derrotadas nos campos de batalha, o fascismo, contudo, continua vivo, seja na Espanha ou em Portugal, bem como nos círculos imperialistas anglo-norte-americanos, e nos grupos a eles aliados, em todo o mundo.

O fascismo ainda está vivo, embora esteja com as garras cortadas e enfraquecido.

A luta continua, aos nossos olhos, sob forma nova, contra quantos ainda defendem teórica ou praticamente a ideologia fascista.

Não lemos nos jornais, diariamente, a defesa do franquismo, salazarismo e, mascarados sob diferentes nomes, do fascismo e nazismo, pelos imperialistas internacionais e seus porta-vozes nacionais?

Então, por que vozes, entre nós, se levantam em defesa desses assassinos impiedosos, sem simile na criminologia mundial de todos os tempos?

Porque esses repulsivos bandidos, condenados em Nuremberg, foram o Estado Maior guerreiro e político do fascismo, vencido nos campos de batalha pelas forças democráticas.

E as forças fascistas em todo o mundo não queriam a condenação do fascismo, por isso procuravam e procuram confundir os fascistas de Nuremberg com os bravos e leais gerais de um exército derrotado, pretendendo emprestar à condenação desses criminosos o colorido vivo de uma vingança, que sempre repugna à generalidade das pessoas.

Quem pode, pois, defender os fascistas, *criminosos comuns*, de Nuremberg, quando ainda nos encontramos em plena luta contra as sobrevivências fascistas no mundo?

Democratas? Não. Cristãos? Não. Falsos democratas, sim. Falsos cristãos, sim. Ou sonhadores suicidas, como o Sr. Gilberto Freire, que

praticamente, esta é a verdade, se alista entre os fascistas, porque defender fascistas, e, pois, o direito dos fascistas de repetirem os monstruosos crimes que já praticaram, é defender o fascismo.

E quem os defende, praticamente luta ao lado dos fascistas e não pode ser senão combatido como um fascista.

A verdade é que, se desejarmos seja iniciada para a humanidade uma fase verdadeiramente cristã e democrática, cristã segundo a pura doutrina de Cristo e democrática no sentido de democracia para todos, precisamos ainda, não há dúvida, usar os mesmos processos violentos até hoje utilizados pelos que dêles se serviram para negar e impedir se desenvolvessem no mundo os ideais cristãos e democráticos.

Depois que tivermos extirpado do mundo esse cancro, base de todas as violências, que representa a exploração do homem pelo homem, então raiará para a humanidade uma era de fraternidade, quando será inconcebível o uso da violência para a solução dos problemas de uma sociedade fraternal.

Até lá, entretanto, quantos, sinceramente ou não, abominem a violência e puguem o perdão e a tolerância para os vís criminosos que quiseram e querem ainda impedir se estabeleça a fraternidade entre os homens, não podem, sem suspeição, invocar os princípios cristãos e democráticos, jamais praticados pelas classes dominantes, por nunca terem existido condições materiais para tanto.

CALVINO FILHO

Rio, 10-10-946.



NOS ESTADOS UNIDOS TAMBÉM HÁ INJUSTIÇA — Existe, no exterior, a crença de que os Estados Unidos, meu país, é um país de milionários; um país no qual todos os cidadãos gozam de um nível de vida muito alto; um país privilegiado. Se é assim, — perguntamos às vezes — porque é possível que nós, norte-americanos, possamos compreender os angustiosos problemas econômicos que precisam ser resolvidos pelos nossos vizinhos? Quero rebater essa lenda.

Os Estados Unidos é um grande país; mas é um país no qual pode observar-se todas as injustiças e dificuldades que se encontram em qualquer país. Temos nos Estados Unidos milhões de trabalhadores que não recebem o suficiente para, com decôro, levar uma vida normal e decente. E' que, entre outras coisas, não existem países perfeitos. Precisamente por isso, devemos procurar o melhoramento de milhões de nossos compatriotas.

E' possível que a proporção de gente que vive bem, seja maior nos Estados Unidos que em várias outras nações do mundo; porém, repito, nossa democracia dista muito de ser perfeita. Inclusive, diria eu que temos muito que aprender de vossos países; e de outros também, onde certos problemas, relativos à democracia já encontraram uma solução melhor. (Henry A. Wallace — Discurso aos trabalhadores e democratas do México, *Noticiêro de la CTAL*, de 16-9-946.)

O Pensamento de Stálin



“...não há e nem deve haver contradição insuperável entre os indivíduos e a coletividade, entre os interesses individuais e os interesses da coletividade” (Stálin — *Problemas do leninismo* — 10.^a edição russa, pág. 602).

Se a lei que rege a evolução da natureza é a relação entre os fenômenos naturais e é a sua interdependência, conclue-se que a relação e a interdependência dos fenômenos sociais não constituem, tampouco, um acontecimento fortuito, mas são a lei que rege a evolução social (Stálin — *Sobre o materialismo dialético e materialismo histórico* — in “Sobre os fundamentos do leninismo”, pág. 278 — Edit. Calvino Ltda. — 1946).

Os gregos da antiguidade tinham um herói famoso em sua mitologia, Anteu, que era, segundo a lenda, filho de Poseidom, deus dos mares, e de Géia, deusa da terra. Anteu queria muito a sua mãe, que o havia dado à luz e o havia criado e educado. Não existia herói que não tivesse sido vencido por Anteu. Considerava-se como um herói invencível. Em que consistia a sua força? Consistia em que, sempre que se via em momento difícil na luta com o seu adversário, tocava a terra, sua mãe, que o havia dado à luz e criado, e esta lhe proporcionava novas forças. Anteu tinha, porém, o seu ponto frágil: era o perigo de ver-se separado da terra. Seus inimigos conheciam esta debilidade e estavam à espreita. E foi assim que um dia, um inimigo se aproveitou daquela debilidade, vencendo-o. Esse inimigo era Hércules. Como o venceu? Separou-o da terra e levantou-o no ar, tirando-lhe a possibilidade de tocar a terra, sufocando-o assim nos ares.

Parece-me que os bolchevistas lembram Anteu, o herói da mitologia grega. Da mesma forma que Anteu, são fortes porque mantêm contacto com sua mãe, as massas, que os deram à luz, os criaram e educaram. Enquanto mantiverem contacto com sua mãe, o povo, têm todas as possibilidades de continuar invencíveis.

Nisto consiste a chave do caráter invencível da direção bolchevique. (Stálin — *A Luta contra o Trotskismo*, págs. 44/45 — Edições Horizonte Ltda. — 1945.)

A LEGISLAÇÃO SOCIAL NA U.R.S.S.

PRIMEIRA PARTE

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I

A CONSTITUIÇÃO DA URSS E OS PRINCÍPIOS DA LEGISLAÇÃO SOCIAL SOVIÉTICA

A Grande Revolução Socialista de Outubro mudou, radicalmente, as condições de trabalho e a própria vida dos operários e camponeses russos.

A velha Rússia possuía uma legislação operária muito atrasada, tinha uma jornada de trabalho muito longa e os salários que se pagavam eram misérrimos. As leis estabeleciam uma jornada de onze horas e meia nas fábricas, mas esse dispositivo era freqüentemente transgredido. A lei não limitava a jornada nem nas empresas pequenas e nem no campo, nem, tão pouco, previa as férias ou o seguro contra o desemprego e, em caso de velhice e invalidez, não estabelecia salários mínimos, nem exigia condições de segurança nos locais de trabalho. Outra é a situação, na URSS, que é o país mais adiantado por sua legislação social.

Os problemas de organização e proteção ao trabalho têm, na União Soviética, importância primordial e são objeto de atento estudo por parte da legislação, da política e da ciência.

Já nos primeiros dias da sua existência, o Poder Soviético estabeleceu, pela via legislativa, a jornada de oito horas, com as conseqüentes reduções para as indústrias nocivas à saúde; tornou extensivas as leis de defesa do trabalho a todos os operários e empregados, sem exceção e começou a implantar um seguro social amplo e completo, que garante salário aos operários no caso de doença ou de perda da capacidade de trabalho e um auxílio aos desempregados (naquela época, ainda existia o desemprego na URSS). Instituiu-se uma Inspeção do Trabalho eletiva e adotaram-se severas medidas punitivas contra a infração às leis protetoras do trabalho.

O Conselho dos Comissários do Povo baixou decretos implantando as férias anuais remuneradas para os operários e empregados e determinando a abertura de berçários e creches nas oficinas e nas fábricas.

Ao mesmo tempo que desenvolveu a indústria pesada, lançou as bases de uma grande agricultura, ampliou a indústria leve e a alimentícia e reforçou a potencialidade econômica e defensiva do país, o Estado soviético também melhorou, constantemente, as condições de vida dos trabalhadores e colocou ao seu alcance toda espécie de centros culturais.

Stálin demonstrou, com dados referentes a 1938, a íntima conexão existente entre as grandes conquistas econômicas do país soviético e a

melhoria do nível de vida do povo. Somente durante um Plano Quinquenal — de 1933 a 1938 —, as rendas nacionais aumentaram em mais de duas vezes e o fundo de salários em quase três. As rendas dos kolrózes cresceram, igualmente, durante esse período, quase três vezes e as verbas do Estado para as necessidades culturais e sociais seis vezes.

De 1939 a 1941, continuou em ascenso o nível econômico da União Soviética com a conseqüente melhoria das condições de vida do povo. Durante esses anos, atenderam-se, em medida consideravelmente maior, as necessidades dos trabalhadores em relação a mercadorias, habitação e serviços públicos. Foram aumentadas as verbas orçamentárias destinadas a seguros sociais, instrução pública, saúde e diversões.

Quando se estudam as condições de trabalho e de vida na URSS, em comparação com as de outros países, é necessário ter em vista que o nível de vida do cidadão soviético não é determinado apenas pelo aumento de seu salário, mas, igualmente, pelo amplo círculo de serviços que o Estado põe à sua disposição e abrange suas necessidades mais primordiais e diversas. O cidadão soviético goza, por exemplo, de serviço médico gratuito e bem montado, em policlínicas, dispensários e hospitais. O Estado destina a esse serviço somas enormes e os trabalhadores soviéticos são atendidos por um pessoal médico bem qualificado.

Os operários e empregados que necessitam de tratamento em sanatórios e balneários são enviados, por conta do Estado, a casas de repouso e outros centros de cura. Na Ucrânia, na Criméia, no Cáucaso, nas encostas dos Carpatos e no Extremo Oriente, foram construídos centenas de edifícios perfeitamente instalados, nos quais passam as férias e recebem tratamento médico milhões de operários e empregados. De 1933 a 1938, descansaram nas casas de repouso mais de sete milhões de pessoas, e, nos sanatórios, foram atendidos mais de um milhão e meio. Pelos estabelecimentos destinados aos descansos de um dia, passaram outro milhão e meio de pessoas, e, nas casas de campo infantis e acampamentos de pioneiros, veraneiam, cada ano, dois milhões de crianças.

Centenas de milhares de estudantes recebem becas do Estado, cujo montante depende do êxito em seus estudos e oscila, em média, entre duzentos e cinquenta e quinhentos rublos mensais.

Se se traduzem em dinheiro todos os serviços culturais e públicos proporcionados pelo Estado e pelos sindicatos, inclusive o serviço médico gratuito, a instrução, os berçários e creches, os esportes, o seguro social, etc., isto representa, pelo menos, quarenta por cento do salário recebido por cada trabalhador.

O desenvolvimento econômico e político da sociedade soviética — na qual não existe a exploração e o produto do trabalho vai parar às mãos do povo — constitui também um exemplo de como, com o crescimento da riqueza social, melhora o estado de vida da população e de como se ajustam os interesses individuais com os do Estado, da sociedade e da economia nacional. Isto contribui, consideravelmente, para formar a psicologia do cidadão soviético em relação ao seu trabalho, aos seus deveres perante a sociedade e o Estado. Quanto maiores são as preocupações

do Estado em satisfazer as necessidades dos trabalhadores, maior é o entusiasmo com que trabalham os homens soviéticos.

A atitude socialista diante do trabalho é um dos traços mais típicos da sociedade soviética, de sua ideologia, de seus costumes e de sua moral. Os homens soviéticos olham o trabalho como coisa sua, cujos frutos vão parar nas mãos de todo o povo. O trabalho transformou-se, para eles, "de uma carga pesada, esmagadora, como antes era considerado, numa causa de honra, numa causa de glória, numa causa de valor e heroísmo" (Stálin). Esta nova atitude em relação ao trabalho é acentuada pela Constituição soviética, cujo artigo 12 diz: "O trabalho, na URSS, é, para todo cidadão apto para o mesmo, um dever e uma honra." Um dos princípios do sistema socialista do Estado estabelece: "De cada um segundo sua capacidade; a cada um segundo seu trabalho."

Os operários, empregados, engenheiros, técnicos e kolhozianos trabalham com iniciativa e entusiasmo para que seu esforço tenha a máxima utilidade para a sociedade.

A atitude socialista diante do trabalho constitui a base da disciplina socialista nas fábricas, escritórios e campos. A disciplina no trabalho não é apenas um princípio jurídico, mas, antes de tudo, uma obrigação moral dentro da sociedade soviética. O artigo 130 da Constituição obriga todo cidadão da URSS a acatar a disciplina do trabalho.

O estímulo material e moral ocupa importante lugar entre as medidas adotadas pelo governo soviético para reforçar a disciplina do trabalho e elevar seu rendimento e qualidade. Quanto mais e melhor se trabalha, maior é o salário. Os salários de mil e mil e quinhentos rublos são comuns entre os operários soviéticos qualificados. Os starranovistas, que dão rendimento extraordinariamente elevado a seu trabalho, ganham, frequentemente, três a quatro mil rublos mensais.

Além disso, os operários e empregados que superam seus planos de trabalho recebem, periodicamente, prêmios em dinheiro, cujo montante oscila entre cinquenta e cem por cento do salário mensal. São premiados, particularmente, os trabalhadores que propõem medidas de racionalização, em consequência das quais se acelere o processo produtivo, se economize matéria prima ou material, etc.

Os trabalhadores que se destacam por um trabalho exemplar são distinguidos com títulos honoríficos, são condecorados e gozam de toda espécie de favores e vantagens.

Seria exagerado afirmar que essas novas práticas, essa nova atitude diante do trabalho, foram imediatamente aceitas por todos os trabalhadores. Necessitou-se de tempo, foi preciso um trabalho prolongado e constante de reeducação das massas, a fim de desarraigar nelas os costumes nascidos de uma opressão secular, a fim de transformar sua própria psicologia. Houve necessidade de recorrer ao exemplo dos operários melhores e mais abnegados, para que os outros e, depois, os camponeses, mudassem sua concepção do trabalho e nele não vissem uma carga pesada, o destino triste e inevitável dos necessitados.

Um dos factores mais importantes que determinam a situação dos trabalhadores na URSS é a inexistência de desemprego operário. O desemprego desapareceu, na URSS, definitivamente, em 1930.

Como a economia soviética se desenvolve com toda regularidade, sem crises nem comoções, e necessita de um número sempre crescente de operários, os trabalhadores soviéticos não se sentem inquietos diante do futuro.

O artigo 118 da Constituição soviética diz: "Os cidadãos da URSS têm direito ao trabalho, isto é, a obter um trabalho garantido e remunerado segundo sua quantidade e qualidade. O direito ao trabalho é assegurado pela organização socialista da economia nacional, pelo crescimento constante das forças produtivas da sociedade soviética, pela eliminação da possibilidade de crises econômicas e pela supressão do desemprego."

Este artigo indica os factores econômicos que garantem a manifestação real do direito ao trabalho. A legislação soviética estabeleceu, além disso, garantias puramente jurídicas do direito ao trabalho as quais permitem a todo cidadão obter ocupação e o protegem contra toda espécie de arbitrariedades em relação a esse grande direito. Essas garantias cristalizam-se nas normas vigentes para a admissão nas fábricas e oficinas do Estado e nos organismos sociais, na severa regulamentação dos motivos de despedida e, igualmente, nas regras de admissão e exclusão nos kolrózes e cooperativas artesanais. E' impossível que uma empresa se negue a admitir pessoal quando existem vagas e o pretendente reúne as condições estabelecidas para preencher o lugar. Nesses casos, o interessado pode reclamar perante os organismos oficiais e conseguir ser admitido no lugar solicitado.

A legislação proíbe, severamente, se negue trabalho a qualquer pessoa por motivos de origem social ou porque o interessado tenha sido julgado alguma vez ou pela atividade de pessoas de sua família, etc. Toda reclamação feita nesse sentido, bem como as que são formuladas por despedida injustificada, são examinadas pelo ministério fiscal. Quando a negativa injustificada ou a despedida indébita são acompanhadas de premeditação, os culpados estão sujeitos a responsabilidade criminal.

A negativa de admissão nos kolrózes e nas cooperativas artesanais, e, ainda, a exclusão somente são admissíveis quando se verificam de acordo com a lei e com os estatutos das entidades interessadas. A pessoa não admitida ou excluída pode recorrer das decisões que considere injustas.

Para patentear a realidade do direito ao trabalho, na URSS, podemos indicar, igualmente, o facto de que, terminada a guerra, todos os desmobilizados têm assegurado o seu trabalho. A lei de desmobilização das praças mais antigas do Exército de Operações obriga os órgãos oficiais e os dirigentes de fábricas, oficinas e kolrózes a facilitar trabalho às pessoas que regressam do exército, dentro do mês seguinte ao de sua chegada ao lugar de residência habitual, e indica, além disso, que deverão ter-se em conta a experiência e os conhecimentos adquiridos pelo interessado durante seu serviço nas fileiras. De um modo ou de outro, o trabalho concedido aos desmobilizados não poderá ser inferior ao que

desempenhavam antes da mobilização. Os desmobilizados têm, igualmente, direito à habitação e ao combustível.

A Constituição da URSS estabelece, também, o direito de descanso. Isso se obtém com a limitação da jornada de trabalho, com a fixação de descansos dentro da própria jornada, com o dia de descanso semanal, com dias de festa, com o estabelecimento de férias anuais remuneradas e com a ampla rede de sanatórios, casas de repouso e clubes, postos à disposição dos operários e empregados.

O direito ao descanso está garantido em lei com a mesma firmeza que o direito ao trabalho.

As condições de trabalho dos operários soviéticos influem, consideravelmente, no rendimento do mesmo.

A legislação soviética é rica em dispositivos no sentido de garantir o bom estado e a segurança do local de trabalho, de evitar toda espécie de elementos anti-higiênicos e anti-sanitários na produção e de lutar contra as doenças profissionais e contra os acidentes de trabalho.

O artigo 120, da Constituição da URSS, diz: "Os cidadãos da URSS têm direito à assistência econômica na velhice, bem como em caso de doença e de perda da capacidade de trabalho. Esse direito é assegurado pelo amplo desenvolvimento dos seguros sociais dos operários e empregados, a cargo do Estado; pela assistência médica gratuita aos trabalhadores e pela existência de uma ampla rede de balneários e casas de saúde, postos à disposição dos trabalhadores para o seu desfrute."

Durante os anos do Primeiro Plano Quinquenal de desenvolvimento econômico (1928-1932), foram investidos 10.100.000.000 (dez bilhões e cem milhões) de rublos em seguros sociais; durante o Segundo Plano Quinquenal (1933-1938), a quantia designada para tais necessidades ascendeu a mais de 32.000.000.000 (trinta e dois bilhões) de rublos.

O orçamento de seguros sociais para 1940 somava cerca de 9.000.000.000 (nove bilhões) de rublos. No ano de 1945, chegou a 9.800.000.000 (nove bilhões e oitocentos milhões), superando, desse modo, o nível de antes da guerra. Nessa quota, não se incluem os gastos relacionados com a assistência médica. Nas cooperativas artesanais e agrícolas (kolrózes), o direito à assistência econômica na velhice, bem como em caso de doença e de perda da capacidade de trabalho, é garantido por um sistema de seguros mútuos da própria cooperativa, e, nos kolrózes, pela ajuda social à expensas dos meios kolroziãos.

Os princípios constitucionais atrás expostos — direito ao trabalho garantido e remunerado segundo sua quantidade e sua qualidade, obrigatoriedade do trabalho, disciplina no mesmo e direito ao descanso e aos seguros sociais — constituem as bases da legislação social soviética. Ao mesmo tempo que promulga leis e decretos sobre o trabalho, o Estado soviético proporciona as garantias legais para sua concretização e combate toda espécie de infrações à legislação através de medidas administrativas e por via judicial.

A legislação social soviética está penetrada do princípio democrático. Assegura a participação direta dos trabalhadores e de suas organizações sociais na direção da indústria. Concede amplos direitos aos sindicatos

na regulamentação legislativa do trabalho. Os sindicatos dirigem tudo quanto se refere aos seguros sociais e realizam a inspeção do trabalho. Todos os organismos públicos são obrigados a prestar ajuda aos sindicatos e a colocar à sua disposição móveis e locais para os clubes, sedes dos sindicatos e comitês de fábrica e oficina.

O sentido democrático da legislação social soviética evidencia-se, igualmente, na amplitude com que as massas participam na discussão dos projetos de lei que afetam o trabalho. A clareza, a precisão, a simplicidade e a ausência de fórmulas ambíguas — traços típicos da legislação soviética — permitem aos operários, mesmo sem o auxílio dos juristas, compreender plenamente a legislação social. Uma ampla propaganda facilita o conhecimento das leis e sua aplicação em tôdas as questões referentes ao trabalho.

CAPÍTULO II

A COMPETÊNCIA DA LEGISLAÇÃO SOCIAL

A legislação social soviética regula as relações nascidas do emprego do trabalho nas fábricas e oficinas do Estado e socializadas, nas cooperativas, nos kolrózes, etc. Estende, igualmente, sua ação às pessoas que empregam o trabalho alheio sem um objetivo de exploração (como, por exemplo, o das criadas de servir).

Assim, pois, não existe, na União Soviética, nenhum sector da economia e nenhuma espécie de operários, empregados e camponeses e artesãos unidos em cooperativas de produção, a quem não atinjam os benefícios da legislação social; não existe um lugar ao qual não chegue o controle do Estado sobre as condições de trabalho e onde essas condições possam ser estabelecidas, unilateral e arbitrariamente, em prejuízo dos trabalhadores ali empregados.

Os problemas do trabalho são resolvidos de maneira uniforme em toda a URSS. A elaboração e ratificação dos Códigos do Trabalho constituem competência das Repúblicas federadas, e, em cada uma delas, está em vigor um código distinto. Toda a legislação social soviética guia-se, entretanto, por um sistema idêntico. Os Códigos do Trabalho das Repúblicas não se diferenciam no fundamental. Essa similitude foi obtida graças à união indissolúvel dos povos da URSS, à sua luta em comum pela liberdade e a seus esforços também em comum para a construção do Estado soviético.

A uniformidade de princípios na regulamentação legal do trabalho exige, entretanto, que se tenham em conta as condições sociais e as circunstâncias sob as quais se efetua o processo do trabalho. Em primeiro lugar, é necessário ter em consideração a forma de propriedade à qual esteja ligado o trabalho. Os operários e empregados soviéticos, em sua atividade, contraem relações com a propriedade estatal, isto é, com a propriedade comum, pois seu trabalho é exercido em empresas e instituições do Estado, e são trabalhadores assalariados. Outra coisa, por exemplo, é o trabalho dos kolroziãos e dos artesãos das cooperativas de produção. Estes são cidadãos que reúnem seus próprios meios com

o objetivo do trabalho em comum, tendo uma administração comum e recebendo os lucros correspondentes quando da distribuição dos rendimentos totais. Os bens do kolróz pertencem aos kolrozianos que o integram. O mesmo acontece com as cooperativas artesanais de produção.

Tudo isso determina certa diferença nos métodos e na essência entre a regulamentação do trabalho de operários e empregados e do trabalho dos kolrozianos e artesãos cooperadores.

As condições de trabalho dos operários e empregados são estabelecidas, em caráter geral, pelo Estado. Os operários e empregados recebem seu salário das somas a isso dedicadas e de acordo com escalas previamente estabelecidas, independentemente das rendas da entidade à qual prestem seus serviços. Nos kolrózes e cooperativas artesanais, prevalecem as regras estabelecidas no estatuto da entidade e aprovadas por seus membros. Essas regras dizem respeito a atividades tão importantes como a disciplina de trabalho, a ordem interna, o pagamento dos serviços prestados, etc. Mas, mesmo assim, estão orientadas no espírito das leis do Estado soviético.

Os kolrozianos não percebem salário previamente determinado. O dinheiro que recebem procede dos rendimentos do seu kolróz e seu total depende desses mesmos rendimentos, isto é, da atividade do kolróz: do rendimento das colheitas, da produção do gado, etc.

O Estado soviético ajuda, em todos os sentidos, os kolrózes, para que se eleve o rendimento de suas colheitas e, por conseguinte, para que aumentem as rendas de seus membros. Com esse objetivo, adota grande número de medidas agrotécnicas, coloca a serviço dos kolrózes tratores, colhedoras e outras máquinas agrícolas, preocupa-se com a capacidade dos kolrozianos, agrônomos e veterinários, ajuda-os a consertar as ferramentas, etc.

Além das diferenças originadas pela forma de propriedade a que se ligam as relações de trabalho, também existem, na legislação social soviética, matizes diferentes, segundo os diversos sectores da economia nacional: transportes, trabalhos de temporada, soverrózes, construção, comércio, comunicações, trabalhos ocasionais, etc.

Em virtude dessas diferenças da legislação social soviética convém distinguir:

a) *As leis e disposições referentes ao trabalho dos operários e empregados.* Este trabalho é regulamentado pelos Códigos do Trabalho das Repúblicas federadas e por leis complementares para algumas Repúblicas em particular e para toda a URSS.

b) *As leis e disposições referentes ao trabalho nos kolrózes.* O documento mais importante a este respeito é o estatuto tipo da cooperativa agrícola de produção (kolróz).

c) *As leis e disposições referentes ao trabalho nas cooperativas industriais e de produção.* O documento mais importante é o Regulamento de Cooperativas Industriais e o estatuto tipo das cooperativas de produção, de inválidos, etc. E' necessário distinguir entre a legislação social comum a toda a URSS e a legislação social das Repúblicas federadas. As leis e disposições baixadas pelos órgãos da URSS entram em vigor em todo

o seu território e são obrigatórias para todos, exceto nos casos em que a mesma lei ou disposição prevê sua aplicação a determinadas regiões ou sectores econômicos. De acordo com a Constituição, corresponde ao Supremo Soviet da URSS o estabelecimento das bases da legislação social. A aprovação dos Códigos do Trabalho constitui competência das Repúblicas federadas.

O Comitê Central dos Sindicatos soviéticos tem o direito de publicar esclarecimentos e instruções sobre os problemas do trabalho, sempre que sejam confirmadas ou previamente sancionadas pelo Conselho dos Comissários do Povo. O Comitê Central dos Sindicatos pode, igualmente, — com a cooperação dos órgãos administrativos e dos Comitês Centrais de cada sindicato — prescrever regras sobre a técnica de segurança e sobre medidas sanitárias a tomar nos locais de trabalho.

Devem ser incluídos, ainda, na legislação social soviética e na prática da regulamentação do trabalho, os regulamentos redigidos conjuntamente pelos organismos sindicais e administrativos e que, posteriormente, são aprovados por ambas as partes sob a forma de acordos. Esses acordos — que, por sua forma, são regras bilaterais — determinam os direitos e obrigações das partes contratantes com o seu papel na produção. Esses regulamentos visam assegurar o cumprimento dos planos econômicos e melhorar as condições materiais de vida e cultura dos operários e empregados. São dessa natureza, por exemplo, os acordos entre os Comissários do Povo e os Comitês Centrais dos diversos sindicatos, relativamente ao sistema de salários nos diversos sectores da indústria e às tabuas reguladoras das qualificações e normas de trabalho para cada ramo da indústria, determinando salários e categorias.

Na legislação social soviética, têm grande importância as circulares do Plano do Supremo Tribunal da URSS a respeito de problemas de prática judicial. Essas circulares dão uniformidade ao trabalho dos órgãos judiciais, para a solução dos conflitos de trabalho, dentro do espírito da legislação social soviética.

CAPÍTULO III

COMO SE GARANTE A MÃO DE OBRA NA ECONOMIA NACIONAL E FORMAS LEGAIS PARA CONSEGUI-LO

Uma das tarefas mais importantes da economia nacional é a de proporcionar mão de obra à indústria, ao transporte e à agricultura, distribuindo-a racionalmente entre os diferentes sectores, distritos e empresas. Essas tarefas estão resolvidas, em princípio, no artigo 11 da Constituição soviética, segundo o qual “a vida econômica da URSS é determinada e dirigida pelo Plano Estatal da economia nacional, no interesse do aumento da riqueza social, da elevação contínua do nível econômico e cultural dos trabalhadores, da consolidação da independência da URSS e do fortalecimento de sua capacidade defensiva”. Assim, pois,

tudo quanto diz respeito à capacidade, emprêgo e distribuição da mão de obra é realizado, na URSS, planificadamente. Esse princípio, além disso, não significa que todos os cidadãos sejam obrigados a trabalhar e que lhes seja indicado o lugar onde devem fazê-lo. O Estado soviético só recorre a métodos semelhantes com algumas categorias da população e em reduzidos casos, quando isso é ditado por uma circunstância extraordinária, como, por exemplo, a guerra.

Na imensa maioria dos casos, são os próprios interessados que determinam a categoria e o local de sua atividade e ingressam no trabalho na base de um acôrdo voluntário com as emprêsas.

Compreende-se que, num sistema econômico planificado, não possam ficar entregues ao acaso os problemas relativos à utilização da mão de obra. O Estado toma a seu cargo a tarefa de capacitar, distribuir e utilizar os recursos operários e consegue-o, não enviando os trabalhadores individualmente para um ou outro trabalho, mas através de meddias gerais e planificadas de distribuição, as quais prevêem os contingentes de mão de obra para os diferentes sectores da economia, direções gerais, *trusts* e emprêsas. O Estado dirige, igualmente de maneira planificada, a capacidade dos especialistas nos centros de ensino e regula as condições de trabalho nos ramos econômicos.

No que se refere, concretamente, à pessoa, todos os cidadãos têm, em regra geral, a possibilidade de escolher ocupação e trabalho. Ao declarar o trabalho obrigatório para todos, a Constituição soviética não indica nenhuma forma de seu emprêgo obrigatório. Cada pessoa pode trabalhar onde quiser e de acôrdo com sua capacidade, conhecimentos e desejos.

A imensa maioria da população da URSS é constituída por operários, empregados, camponeses kolrozkianos e artesãos agrupados em cooperativas. Uma parte insignificante prefere trabalhar por conta própria, como camponeses independentes ou como artesãos não agrupados em cooperativas. Essa forma de trabalho, baseada no esforço pessoal e que exclui a exploração do trabalho alheio, é também permitida na URSS e garantida no artigo 9 de sua Constituição.

Assim, pois, é considerado legal qualquer tipo de trabalho que não se oponha aos princípios do regime social vigente na URSS.

A forma principal de recrutamento de mão de obra, nas emprêsas e oficinas do Estado, cooperativas e kolrózes, é o contrato de trabalho.

Na indústria da URSS, além dos operários e empregados, encontram ocupação numerosíssimos camponeses (os chamados temporários), para os quais o salário assim obtido constitui uma remuneração complementar.

O recrutamento de temporários para a indústria é feito de maneira organizada. Esses trabalhadores constituem, para o Estado, uma fonte de extraordinária importância para fornecer mão de obra às fábricas. A indústria soviética não pode deixar esse problema ao acaso, como ainda podia fazer quando havia desemprego no país e predominava no campo o camponês independente. Então, quando a indústria tinha um desenvolvimento relativamente pequeno, isso facilitava a mão de obra suficiente e a planificação se limitava, a esse respeito, a orientar as pessoas que afluíam para a indústria. Já naquela época, entretanto, a indústria sentia

necessidade de operários qualificados é o Estado soviético começou a aplicar medidas no sentido da preparação e distribuição da mão de obra. (ensino de novas profissões, cursos de aperfeiçoamento entre os operários, etc.).

Durante o Primeiro Plano Quinquenal, a situação mudou radicalmente e houve necessidade de resolver o problema da mão de obra. O fim do desemprego operário, a redução das diferenças sociais no campo, a eliminação da miséria dos camponeses, a remessa de dezenas de milhares de tratores e máquinas agrícolas para as aldeias, o aniquilamento dos camponeses ricos (*kulaks*) e a organização dos kolrózes — tudo isso permitiu aos camponeses viver e trabalhar de modo novo. Os camponeses instalaram-se, de maneira definitiva, no campo. Cessou sua afluência espontânea para a cidade, terminando, juntamente com isso, a falta de regularidade no acesso da mão de obra.

Quando, no país soviético, começaram a ser construídas novas fábricas e foram ampliadas as já existentes, o problema da afluência planificada da mão de obra para os locais de trabalho delineou-se com particular agudeza. Num discurso histórico, pronunciado perante os dirigentes da indústria, Stálin indicou a maneira de resolvê-lo: transição da "política" do acaso para o recrutamento organizado de operários para a indústria, através dos kolrózes, por meio de contratos das entidades industriais com os kolrózes e kolrozianos. Dêsse modo, correspondia-se às relações de amizade entre a cidade e o campo e a seus interesses mútuos. Os kolrozianos consideravam como coisa própria o trabalho ininterrupto da indústria, que satisfazia suas crescentes necessidades de maquinária agrícola e de artigos de amplo consumo. A indústria, por sua vez, recorria aos kolrózes em busca de mão de obra. Diante dos kolrozianos esboçou-se o problema de enviar, de maneira sistemática, uma parte da população rural para trabalhar na indústria.

A legislação soviética prevê a maneira de estabelecer contratos entre as entidades industriais e as direções dos kolrózes. O contrato com o kolróz tem um caráter de ajuda mútua e encerra obrigações bilaterais. Constitui, em si, uma antecipação dos contratos de trabalho que, posteriormente, se estipulam com os interessados. Nos contratos de trabalho com os kolrozianos (temporários) — os quais devem revestir forma escrita —, são determinadas as condições de trabalho do temporário na empresa, o prazo pelo qual é estipulado, quando deve começar, a compensação pelos gastos de viagem e de transporte de bens, as diárias durante o trajeto e o salário. A empresa compromete-se a instruir o trabalhador sobre as condições técnicas do trabalho e a dar-lhe a conhecer as regras de segurança, a proporcionar-lhe boas condições de vida, a assegurar-lhe férias, etc. São enumeradas no contrato, igualmente, as obrigações do trabalhador.

A lei impõe às entidades industriais a obrigação de darem ao novo trabalhador a possibilidade de assistir aos cursos de aptidão profissional. Os kolrozianos que, depois de trabalhar durante um ano, prolongam o contrato por outro, recebem uma compensação em dinheiro, equivalente a duas semanas de trabalho. Segundo disposição do Conselho dos Comis-

sários do Povo da URSS, as direções dos kolrózes não devem opor-se à prorrogação dos contratos de trabalho. Os kolrozianos que, dêsse modo, passam a trabalhar nas fábricas, conservam plenamente os seus direitos no kolróz e gozam de vantagens no pagamento do imposto agrícola, no seguro social, na entrega de produtos ao Estado, etc.

O recrutamento de força operária, através dos kolrózes, não pôde realizar-se em grande escala durante a guerra, uma vez que os próprios kolrózes experimentavam a necessidade de braços. Ao contrário, o Estado soviético acudiu em seu auxílio e enviou ao campo, nos momentos mais duros dos trabalhos agrícolas, a parte da população urbana não ocupada na indústria e nem no transporte.

Já antes da guerra, surgiu o problema de encontrar novos métodos para proporcionar mão de obra à indústria e ao transporte. Isso foi devido ao enorme volume alcançado pela própria indústria e em virtude de haver cessado a afluência de camponeses para a cidade, como consequência do mais elevado nível de vida alcançado na aldeia. Mais do que nunca, sentia-se a necessidade de operários qualificados.

O governo soviético começou, em 1940, a criação de reservas de mão de obra qualificada, para cobrir as exigências da indústria e do transporte. Foi resolvido instruir, anualmente, de oitocentas mil a um milhão de pessoas, procedentes da juventude da cidade e do campo. Os futuros operários são instruídos em escolas de aprendizagem fabril e de transporte, durante um período de dois anos, e, em escolas fabris, durante um período um pouco menor.

A experiência dos recrutamentos realizados com êsse objetivo demonstra que os jovens compreenderam bem a importância dessas escolas. Em muitos casos, o número de pedidos ultrapassa o de vagas disponíveis.

Os alunos das escolas de reservas de trabalho gozam de condições de vida excepcionais. Aprendem uma profissão que lhes permite ocupar, posteriormente, um bom emprego e ganhar um elevado salário; o ensino é inteiramente gratuito; o Estado, além disso, custeia todos os gastos com alimentação, calçado, roupa, morada, material de estudo e toda espécie de serviços. Além disso, recebem em dinheiro parte dos rendimentos obtidos pela escola em virtude do desempenho, durante o processo de ensino, de encargos dados por organismos de toda espécie. O cumprimento e a superação das tarefas são premiados pela fábrica na qual se instruem os futuros operários.

A preparação e distribuição das reservas de trabalho desenvolvem-se a cargo de uma Direção Geral, anexa ao Conselho dos Comissários do Povo da URSS. Os programas são idênticos para cada ofício. As profissões que os jovens podem escolher são extraordinariamente diversas. Depois que firmam sua aptidão, os jovens operários são enviados para as fábricas mais importantes e ali são obrigados a permanecer durante quatro anos, e, durante todo êsse tempo, já percebem o salário comum.

Os operários procedentes das reservas de trabalho não ingressam nas empresas na base de contrato, mas por decisão da aludida Direção Geral.

O mesmo processo também é seguido para proporcionar trabalho aos jovens que terminam seus estudos nos centros superiores e médios de ensino técnico. Depois de receber o título, os novos especialistas devem trabalhar, durante três anos, no lugar para onde são enviados pelos organismos dirigentes do respectivo centro de ensino. Tal se dá por exigências da própria economia nacional e pela necessidade de que a pessoa, que tenha adquirido conhecimentos elevados, por conta do Estado, compense, por sua vez, os gastos que sua instrução acarretou.

O círculo de relações de trabalho não baseadas em contrato — nascidas em virtude de disposições administrativas — cresceu, de certo modo, durante a guerra. A frente arrancou à indústria uma quantidade considerável de mão de obra. Houve necessidade de recorrer à mobilização da população urbana não ocupada na indústria ou nas oficinas. Essa mobilização explica-se pelas necessidades da guerra e teve um caráter temporário. Os mobilizados foram empregados nas fábricas de aviação, de tanques, de munições, metalúrgicas e químicas e, também, no preparo de combustíveis. A mobilização atingiu a população urbana apta para o trabalho e não ocupada. Foram mobilizados os homens desde os dezesseis aos cinquenta e cinco anos e as mulheres desde os dezesseis aos cinquenta.

Foram exceptuados os homens e mulheres dos dezesseis aos dezoito anos, das escolas de aprendizagem fabril; as mulheres com crianças de peito e menores de quatro anos (neste último caso, quando não tivessem outros membros da família que pudessem atender às crianças) e os estudantes dos centros superiores e médios de ensino. As mulheres com filhos maiores de quatro anos e menores de oito eram mobilizadas, se seus filhos — na falta de outros membros da família capazes de atendê-los — podiam ser colocados em internatos infantis. Às pessoas com instrução especial superior ou média era concedido um prazo para que escolhessem o trabalho.

A legislação soviética prevê, igualmente, a possibilidade do trabalho com caráter obrigatório, para a realização de obras de defesa e militares, preparo de combustíveis, trabalhos de construção de tipo especial, vigilância das estradas e meios de comunicação e centrais elétricas e para a luta contra os incêndios, as epidemias e as calamidades públicas. O trabalho obrigatório dos cidadãos, em tempo de guerra, não pode passar de dois meses, sendo a jornada de oito horas, chegando a três meses em casos extraordinários. Do trabalho obrigatório estão excluídos: os menores de dezesseis anos; os homens maiores de cinquenta e cinco e as mulheres de mais de quarenta e cinco; as mulheres grávidas, a partir do quinto mês de gravidez, as que têm filhos de peito e as que tenham filhos menores de oito anos, no caso de falta de outros membros da família em condições de atendê-los; as pessoas que tenham perdido temporariamente a capacidade de trabalho, até sua recuperação, e os inválidos de primeira e segunda categorias. As autoridades locais podem excluir do trabalho obrigatório também outras categorias de cidadãos, segundo as condições do lugar ou qualquer outra consideração de caráter específico.

O trabalho obrigatório diferencia-se do trabalho sob mobilização, em virtude deste último atingir somente as pessoas não ocupadas em

fábricas ou repartições do Estado, enquanto o trabalho obrigatório se estende a todos os que possuem capacidade para realizá-lo. Os operários e empregados de empresas e instituições do Estado, bem como os membros das cooperativas de produção, desde que atingidos pelo trabalho obrigatório, conservam, por disposição do Conselho dos Comissários do Povo da URSS, 50 % (cinquenta por cento) do salário nos lugares onde estejam empregados em caráter permanente, além do que ganhem no local para onde tenham sido enviados. Os kolrozianos atingidos pela mesma medida percebem 25 % (vinte e cinco por cento) do que correspondia aos outros membros do kolróz, durante o período dado.

O trabalho obrigatório, que se acha reduzido a uma esfera extraordinariamente limitada, não pode constituir base de prolongadas relações de trabalho e é utilizado, inclusive nos casos permitidos, com extrema parcimônia. E, para isso, faz-se necessária uma decisão especial do Conselho dos Comissários do Povo da URSS. Em casos de necessidade extrema — como, por exemplo, para fazer frente a uma calamidade pública —, os Comitês Executivos dos Soviets podem ordená-lo, mas com obrigação de levá-lo, incontinentem, ao conhecimento do Comitê Executivo imediatamente superior.

Todos os cidadãos, independentemente de sua profissão e da forma por que tenham sido recrutados para o trabalho, se encontram sujeitos às mesmas condições previstas pela legislação social soviética. Existem algumas exceções para as pessoas que trabalham em caráter obrigatório.

Uma das funções das entidades de seguro social consiste, atualmente, em proporcionar trabalho aos inválidos da Guerra Patriótica, a fim de melhorar sua situação material.

O Conselho dos Comissários do Povo da URSS tornou os Comissários do Povo para o Seguro Social, das Repúblicas federadas, responsáveis por que se proporcionem trabalho e a correspondente reeducação profissional aos inválidos da Guerra Patriótica. Os dirigentes das fábricas e repartições têm a obrigação de dar imediato trabalho aos inválidos da guerra, de acordo com suas possibilidades e devem assegurar-lhes boas condições de vida. Os inválidos da Guerra Patriótica têm direito a receber habitação, em primeiro lugar, e conservar suas pensões, independentemente do salário que percebem. Desfrutam também de outras vantagens, relativamente às condições de trabalho e ao seguro social.

A readaptação dos inválidos da Guerra Patriótica ao trabalho encontra-se a cargo dos órgãos de assistência social. Estes são encarregados de organizar cursos nos hospitais militares e de abrir internatos onde os inválidos aprendam novas especialidades, de acordo com suas possibilidades físicas.

As relações de trabalho das fábricas e repartições com os inválidos da Guerra Patriótica nascem do contrato de trabalho, com a particularidade de que o pedido dos órgãos de assistência social é *obrigatório* para os diretores e chefes de empresas. As relações de trabalho nos kolrózes e cooperativas de produção nascem, de modo geral, sob a forma de admissão do interessado no kolróz ou cooperativa; excepcionalmente, baseiam-se em contratos de trabalho.

Durante a guerra, apareceram nos kolrózes outras relações de trabalho: também tomaram parte em seus trabalhos pessoas que não eram membros da entidade e não o faziam na base de contrato — acudiam sob a forma de mobilizados. O governo autorizou que, nos períodos de mais intenso trabalho, fossem mobilizados para o trabalho nos kolrózes, soverrózes e estações de máquinas e tractores todos os elementos disponíveis da população urbana, bem como os estudantes das escolas médias, técnicas e superiores, durante as férias de verão (com exceção dos alunos do último ano).

Uma das medidas destinadas a proporcionar mão de obra qualificada à economia nacional consiste na implantação de cursos com caráter obrigatório, o chamado mínimo técnico. A lista das profissões em que se exige esse mínimo técnico, os programas de ensino e as normas de exame são aprovadas pelas Direções Gerais dos Comissariados do Povo, de acordo com os Comitês Centrais dos sindicatos. Além disso, empregam-se outras formas de ensino técnico: cursos de contra-mestres do trabalho socialista, escolas de métodos starranovistas, etc. Todas essas medidas têm por objetivo elevar os conhecimentos profissionais e gerais dos trabalhadores, dar-lhes a conhecer os princípios da organização industrial e generalizar a experiência dos melhores elementos. Como resultado da afluência para a indústria de operários sem especialização ou pouco instruídos profissionalmente, houve necessidade, durante a guerra, de utilizar processos rápidos de aptidão profissional. A tarefa foi resolvida principalmente através do ensino individual e por grupos. Junto aos novos trabalhadores era colocado um operário especializado na qualidade de instrutor. O processo foi extraordinariamente produtivo e contribuiu para elevar, de maneira considerável, o nível médio dos operários industriais. Teve, igualmente, ampla difusão, durante a guerra, a aprendizagem de uma segunda ou terceira profissão, como forma de elevar os conhecimentos. Esse fenômeno já havia aparecido antes, como resultado da emulação socialista. A duplicidade de profissões permitiu, em muitos casos, não ser necessário recorrer ao aumento da mão de obra, contribuiu para diminuir a perda de tempo no trabalho, proporcionou-lhe maior organização e elevou o conceito de responsabilidade entre os próprios operários.

SEGUNDA PARTE

REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO TRABALHO DOS OPERÁRIOS E EMPREGADOS

CAPÍTULO IV

INÍCIO, MUDANÇA E CESSAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

As questões da admissão no trabalho, da remoção para outro local, das condições de trabalho e da dispensa são tratadas, na legislação social

soviética, segundo os mesmos princípios que os expostos para o contrato de trabalho, uma vez que este último constitui a forma fundamental de início das relações entre a empresa e o trabalhador. As regras vigentes nos casos de contrato são também aplicáveis, entretanto, quando as relações de trabalho surgem de um ato administrativo (distribuição de especialistas jovens, mobilização para o trabalho, etc.).

As relações de trabalho entre o cidadão e a fábrica ou repartição começam no momento da assinatura do contrato. Isso se verifica quando uma pessoa qualquer exprime o desejo de exercer o direito ao trabalho previsto pela Constituição, desempenhando as funções de operário ou empregado em qualquer fábrica ou escritório.

Ao assinar o contrato de trabalho, o cidadão compromete-se a desempenhar uma função determinada, sob a direção da pessoa que figura à frente da fábrica ou repartição. A outra parte obriga-se a retribuir devidamente o trabalho realizado e a proporcionar as condições que correspondam ao estabelecido pela lei. Se o contrato de trabalho contiver cláusulas contrárias à legislação social ou que agravem a situação do trabalhador, carece de validade.

Assim, pois, os contratos determinam o lugar concreto e a natureza do trabalho dos interessados. Estabelecidos sob as condições previstas pela lei soviética, têm grande importância educativa e de organização, uma vez que, graças a eles, os direitos e obrigações da legislação social adquirem o caráter de direitos e obrigações de pessoas concretas.

O conteúdo e a extensão dos direitos e obrigações individuais estabelecidos no contrato de trabalho baseiam-se no princípio: "De cada um segundo sua capacidade; a cada um segundo seu trabalho." A aplicação desse princípio exige uma definição das condições de trabalho em cada caso concreto e, às vezes, o estabelecimento de condições, direitos e deveres suplementares. Tudo isso é especificado pelas partes e incluído no contrato de trabalho.

Em regra geral, o contrato de trabalho entra em vigor no momento em que o interessado inicia o exercício de suas funções. A legislação soviética prevê a conclusão de contratos para um tempo futuro, condicionado pela chegada ou pela convocação do trabalhador dentro de um período determinado. Assim acontece, por exemplo, com os trabalhadores utilizados em determinadas épocas do ano e que se comprometem a entrar em exercício no momento oportuno.

O contrato de trabalho pode ser concluído por escrito e oralmente. É obrigatório concluí-lo por escrito somente nos casos previstos pela lei, como acontece com os kolhozianos temporários e com os aprendizes das cooperativas de produção e artesanais. A falta de contrato escrito, nos casos em que é necessário, pode acarretar responsabilidade da parte que infringe o estabelecido, mas não livra as partes do cumprimento de suas obrigações e não as priva dos direitos consignados no mesmo contrato.

A admissão no trabalho compete ao diretor da fábrica ou ao chefe da repartição. Nas grandes fábricas, com muitas oficinas, concede-se também esse direito aos chefes de oficina, e, nas fábricas mecânicas, aos contra-mestres, com a aprovação posterior do chefe da oficina.

Antes de admitir definitivamente o trabalhador, a direção pode submetê-lo a um período de experiência, com o objetivo de comprovar sua capacidade para o lugar em questão. O período de experiência não pode ser superior a seis dias para os operários, a doze para os empregados e a vinte e quatro para os empregados que ocupem postos de direção. Durante o período de experiência, o interessado recebe o salário correspondente à tarefa do cargo ao qual se habilita.

Conforme o resultado da experiência, o trabalhador é definitivamente admitido ou não. A decisão baseia-se somente na capacidade do interessado. A eliminação por outros motivos pode ser feita apenas de acordo com os princípios gerais estabelecidos pela lei. O período de experiência não é obrigatório. Se a direção da empresa considera necessária uma nova demonstração, é obrigada a avisar o interessado com antecipação.

Uma boa organização de trabalho exige, antes de tudo, que se distribua e se utilize o pessoal de maneira justa. Isso está acentuado nas disposições de organização interna do trabalho, aprovadas pelo Conselho dos Comissários do Povo da URSS, as quais determinam "organizar o trabalho dos operários e empregados de tal maneira que cada um deles esteja sendo utilizado segundo sua especialidade e qualificação". Essa indicação corresponde, inteiramente, ao princípio da estrutura social da URSS, em virtude do qual os cidadãos são obrigados a trabalhar segundo sua capacidade e as empresas devem utilizá-los de acordo com a mesma.

Não se trata, apenas, de um sistema economicamente racional de distribuição dos trabalhadores de acordo com os interesses da economia, mas, igualmente, de uma obrigação legal das fábricas e repartições.

O Código do Trabalho permite a conclusão de contratos: a) por um prazo determinado; b) por um prazo indeterminado, mas inferior a um ano (para algumas categorias, esse prazo eleva-se até cinco anos); c) durante o tempo necessário para a conclusão de um trabalho concreto.

O contrato de trabalho mais difundido é o assinado por prazo indeterminado. Essa forma constitui, do ponto de vista do sentido das leis soviéticas e da existência real de relações de trabalho, o tipo comum de contrato. O contrato por um prazo determinado constitui uma concessão em relação ao comum e é concluído, principalmente, com os kolhozianos temporários que vão trabalhar na indústria.

Se, quando termina o prazo do contrato por tempo determinado, subsistem as relações e nenhuma das partes reclama sua cessação, o contrato continua em vigor nas condições anteriores e por prazo indeterminado.

Mudança de trabalho

Por mudança de trabalho compreende-se, toda mudança em virtude da qual o trabalhador passa a desempenhar funções diferentes das que antes desempenhava, pelo caráter do ofício ou por seu grau de qualificação.

A regulamentação legal das mudanças de trabalho tem por objetivo dar permanência às condições de trabalho, facilitar a utilização do pessoal de acordo com sua qualificação, evitar as transferências irracionais de mão de obra e reforçar a disciplina de trabalho. Isso permite, igualmente, à direção de uma empresa — quando o requerem os interesses da produção — reagrupar temporariamente os trabalhadores, dentro do mesmo local de trabalho, e verificar as mudanças oportunas, a fim de conservar o pessoal qualificado.

De outro lado, isso permite facilitar aos trabalhadores condições de trabalho mais suportáveis, quando se vêm privados de desempenhar, temporariamente, suas funções habituais (doença, gravidez, perda parcial da capacidade de trabalho).

A mudança de um trabalhador para outro trabalho permanente, dentro de uma fábrica ou repartição, é permitida em certos casos, especialmente quando a empresa é parcialmente liquidada, quando se reduz o seu quadro de trabalhadores, quando se suspendem os trabalhos por um período inferior a um mês ou quando, por decisão paritária da direção e do comitê sindical correspondente, é estabelecida a incapacidade do trabalhador para desempenhar a missão que lhe tenha sido designada. Nesses casos, a mudança não é obrigatória para o trabalhador. Se o trabalhador se nega a aceitá-la, a direção pode dispensá-lo, avisando-o com doze dias úteis de antecipação ou concedendo-lhe o salário correspondente a doze dias. Se o trabalhador exprime o desejo de continuar na mesma empresa, desempenhando outra função para a qual seja capaz, a direção é obrigada a satisfazê-lo.

As mesmas disposições é necessário obedecer quando o trabalhador, em caso de doença ou invalidez, segundo o laudo de uma comissão médica pericial, não pode realizar o trabalho que, até, então, lhe correspondia. Nesses casos, entretanto, o operário já tem direito a opor-se a que o mudem de funções: sua renúncia equivale ao abandono voluntário do trabalho.

Em todos os casos precedentes, durante os doze dias seguintes à mudança, o trabalhador continua percebendo a diferença de salário, se o que recebe em sua nova função é inferior.

Autoriza-se também a mudança para outro trabalho, quando o interessado infringiu a disciplina e precisamente como medida de natureza disciplinar (mudança para uma função inferior). A negativa a aceitar essa medida é também considerada como dispensa voluntária por parte do trabalhador. Este pode levantar suas reclamações, segundo a ordem estabelecida.

Permite-se a mudança temporária de um trabalho para outro:

- a) em caso de necessidade ditada por questões de trabalho da fábrica ou repartição, conservando-se o salário anterior;
- b) em caso de necessidade para fazer frente a um perigo;
- c) em caso de que o trabalhador não tenha o que fazer em sua função e durante todo o tempo em que durar essa situação;
- d) quando o interessado infringir a disciplina do trabalho (sem manutenção do salário anterior).

Nesses quatro casos, os trabalhadores não podem negar-se à mudança temporária, e sua renúncia equivale ao abandono voluntário do trabalho ou à ausência sem causa justificada.

A legislação soviética — que se preocupa em salvaguardar os trabalhadores das transferências ilegais e que lhes concede, em muitos casos, o direito a opor-se a tais transferências — obriga os diretores e chefes a tomar essa medida, de caráter temporário ou definitivo, quando isso coincide com os interesses dos próprios trabalhadores: a) quando diminui a capacidade de trabalho do interessado, a juízo de uma comissão médica; b) quando uma doença impede o trabalhador de desempenhar sua função, mas pode realizar outras, sem que isto prejudique sua saúde. Sempre se pressupõe o laudo médico correspondente e o trabalhador recebe a diferença de salário, por conta do seguro social; c) quando a mudança para outro trabalho mais suave tem por motivo a gravidez. A interessada conserva, então, seu salário anterior.

Dispensa

Se o trabalhador foi admitido numa fábrica ou repartição por um prazo determinado ou para realizar um trabalho concreto, a conclusão do prazo pode servir de motivo para a cessação das relações de trabalho entre as partes.

A dispensa do trabalhador admitido por um prazo indeterminado ou durante um período de tempo fixo pode verificar-se somente quando há causas justificadas e de acordo com o processamento estabelecido pela lei.

Por decreto de 26 de junho de 1940, do *Presidium* do Supremo Soviet da URSS, confirmado pela VII Sessão do Supremo Soviet, foi proibido o abandono voluntário de suas funções aos operários e empregados das fábricas, oficinas e repartições do Estado, cooperativas e entidades socializadas. Foi-lhes também proibida a transferência voluntária de uma fábrica para outra ou de uma repartição para outra. A transferência somente é possível com a permissão do diretor da fábrica ou do chefe da repartição. A permissão é concedida, obrigatoriamente:

a) quando o trabalhador não pode, segundo decisão de comissão médica pericial, desempenhar a função precedente por doença ou invalidez, não podendo a administração proporcionar-lhe outro trabalho adequado, e também quando se trata de uma pessoa que recebe pensão por velhice e deseja abandonar o trabalho;

b) quando o trabalhador quer deixar o trabalho, por ter sido matriculado num curso de ensino especial superior ou médio.

Deve-se conceder também a baixa às mulheres de militares, engenheiros e técnicos, dos empregados e operários qualificados, que se transferiram de residência por terem os respectivos maridos recebido outro destino obrigatório.

Há também outros casos em que os trabalhadores podem deixar o trabalho segundo o citado decreto, como, por exemplo, quando são chamados ao Exército Vermelho ou à Armada, quando são eleitos para desempenhar um cargo nos organismos soviéticos, do Partido Comunista, dos sindicatos, das Juventudes Comunistas e de outras organizações sociais, se o exercício desse cargo o requer, etc.

Se o trabalhador deixa sua função por ter sido chamado para as fileiras do Exército Vermelho ou da Marinha de Guerra, a empresa abona-lhe um salário médio correspondente a doze dias de trabalho; se ingressa numa escola militar, concede-lhe um mês de salário.

O trabalhador pode ser despedido quando a empresa em que trabalha é liquidada, total ou parcialmente, ou quando limita o volume de seus trabalhos. Neste último caso enquadra-se, igualmente, aquele em que uma redistribuição dos cargos permite diminuir o número de operários, sem que isso afete o volume do próprio trabalho (redução do quadro de trabalhadores).

A abolição do desemprego na URSS e a facilidade com que o trabalhador despedido pode encontrar outro lugar permitem a adoção dessa regra, que tem um fim racionalizador.

Quando se procede à dispensa de operários e empregados por motivo de redução do quadro de trabalhadores, dá-se preferência para continuarem em seus lugares aos chefes de família, aos oficiais da reserva do Exército Vermelho, aos inválidos da Guerra Patriótica, aos inventores, aos alunos de centros de ensino noturnos e aos antigos condenados e desterrados por questões políticas.

A direção da empresa também pode dispensar o trabalhador que tenha sido transferido para outro posto por prazo superior a um mês e por motivos relacionados com a boa marcha do trabalho, quando o interessado dá provas de incapacidade em suas novas funções. A dispensa, neste último caso, deve observar a decisão de uma comissão inspetora, constituída de igual número de representantes da direção e do comitê sindical do local de trabalho.

A dispensa também pode ser utilizada como medida disciplinar, quando o trabalhador não cumpre, sistematicamente, suas obrigações e depois de outras medidas que não tenham dado o resultado esperado.

A direção pode despedir o trabalhador que tenha cometido um delito relacionado diretamente com o trabalho que lhe estava designado e estabelecido por sentença firme de tribunal e também quando o trabalhador é detido por um período superior a dois meses ou é afastado de sua função por mais de dois meses, a pedido dos organismos de investigação judicial.

A legislação social concede, igualmente, à direção o direito de despedir o trabalhador nos casos seguintes:

a) quando não comparece ao trabalho, em virtude de incapacidade temporária, durante mais de dois meses; se a incapacidade tem por causa a gravidez e o parto, a interessada pode ser despedida dois meses depois de esgotada a licença legal;

b) quando é restabelecido no cargo um trabalhador, por sentença judicial ou por decisão da comissão de dissídios, a pessoa que o substituiu pode ser despedida. O mesmo acontece quando um trabalhador convocado para as fileiras não é admitido ou é licenciado antes dos dois meses de sua permanência no Exército.

Cessam as relações de trabalho quando o operário ou o empregado são afastados de seu posto pelo Commissariado do Povo para o Contrôlo do Estado por medida disciplinar e também quando o trabalhador, por sentença do tribunal, é proibido de exercer determinada profissão ou de ocupar um cargo semelhante ao que desempenha.

A despedida também pode verificar-se a pedido do sindicato. A legislação soviética, com isso, proporciona às organizações sindicais uma arma efetiva para lutar contra os desorganizadores premeditados e contra os burocratas que infringem a legislação social.

A dispensa de determinados trabalhadores requer, segundo a lei soviética, a prévia conformidade do órgão superior correspondente. Assim, por exemplo, a dispensa de um professor de escola primária e média e sua transferência (do mesmo modo que sua nomeação) não se pode efetuar sem prévia autorização do Commissariado do Povo da República Autônoma ou do diretor da correspondente Seção Regional de Instrução Pública. A dispensa e a transferência dos diretores de escola requerem, previamente, a autorização do Commissariado do Povo para a Instrução Pública de uma República federada.

Requer-se prévia autorização superior para a nomeação e a dispensa dos especialistas chefes dos soverrózes, dos chefes de contabilidade, etc.

A lei protege os funcionários das organizações sindicais de base contra possíveis perseguições por parte da direção por motivo de seu trabalho social. A dispensa dos membros de comitês sindicais e de seus representantes na comissão de dissídios necessita do consentimento do sindicato respectivo. A dispensa e a transferência para outra seção dos membros de comitês sindicais e dos organizadores sindicais de oficina devem fazer-se com o consentimento do comitê de fábrica.

Por solicitação do trabalhador despedido, a direção é obrigada a entregar-lhe um documento que certifique o tempo em que ali trabalhou, o cargo ocupado e os motivos da dispensa. É proibido o envio de informações secretas de uma empresa para outra, anotações cifradas no certificado e conceitos relativos às idéias políticas do despedido. Nas ordens de dispensa, a administração não pode aduzir motivos falsos determinantes dessa decisão. A entrega de certificados falsos faz recair responsabilidade criminal também sobre os dirigentes de fábricas e repartições. Na URSS, são severamente punidas as pessoas que, ocupando cargos de direção, procedem levemente ao ocupar-se dos problemas que afetam o destino dos trabalhadores ou os privam ilegalmente de seu posto.

Se o trabalhador é despedido porque a empresa é liquidada, limita ou interrompe seus trabalhos, por incapacidade para o exercício do cargo ou reposição do titular anterior (em virtude de sentença do tribunal ou da comissão de dissídios), deve ser prevenido com duas semanas de antecedência. Em caso contrário, tem direito a perceber uma quantia igual ao salário médio de doze dias.

São estabelecidas garantias especiais para as mulheres grávidas e as mães sòzinhas com filhos menores de um ano. Essas mulheres só são despedidas em casos excepcionais e sempre com autorização do inspetor de trabalho.

Quando o trabalhador é despedido por iniciativa da direção, esta última é obrigada a conceder-lhe todos os haveres pendentes no próprio dia da dispensa, caso ainda trabalhe; se o interessado não trabalha no dia da dispensa, a administração deverá saldar suas contas dentro das vinte e quatro horas seguintes ao momento em que o despedido o reclame.

Quando a dispensa se verifica a pedido do interessado (com a permissão do diretor da fábrica ou do chefe da repartição), o abono de haveres pendentes deve ser concedido, o mais tardar, no dia seguinte ao de ter deixado o trabalho. O atraso no pagamento, entretanto, faz recair sobre a direção o dever de continuar pagando o salário até o momento em que se der o ajuste de contas.

CAPÍTULO V

A JORNADA DE TRABALHO E O DESCANSO

A jornada de trabalho é regulada, na URSS, por dois princípios:

a) assegurar aos trabalhadores seu direito ao descanso e defendê-los contra as tentativas de aproveitar seu tempo livre;

b) regular o regime de trabalho individual, a fim de obter o máximo de rendimento, no interesse da sociedade.

A sociedade soviética exige de cada um de seus membros que trabalhe honestamente e utilize sua jornada para aumentar as riquezas comuns.

As leis soviéticas obrigam os operários e empregados a trabalhar de maneira efetiva durante a jornada e não toleram as perdas de tempo. A direção das fábricas e repartições públicas é obrigada a evitar as perdas de tempo durante o trabalho, a corrigir a desordem interna que possa produzi-las e a conseguir um trabalho ininterrupto.

A utilização completa da jornada de trabalho foi, durante o período da reconstrução econômica, um problema de extraordinária atualidade e constituiu parte inseparável da luta dos trabalhadores em prol da mobilização de todas as forças e recursos para o cumprimento dos grandes planos econômicos. A economia do trabalho e seu máximo aproveitamento tornaram-se um problema fundamental da organização soviética do trabalho. Sobre ele concentrou-se a atenção permanente da opinião pública e do governo; para solucioná-lo, desenvolveram seus esforços milhões de trabalhadores, que se emulavam entre si.

Os problemas do aproveitamento da jornada ocupam lugar destacado na legislação social soviética. Uma das disposições mais importantes da legislação social, devida ao Conselho dos Comissários do Povo da URSS, ao Comitê Central do Partido Comunista e ao Comitê Central dos Sindicatos soviéticos, e traz a data de 28 de dezembro de 1938, diz a êsse respeito: "O Estado pede, e a classe operária apoia êsse pedido, que a jornada de trabalho prevista pela lei seja observada estritamente e sem qualquer espécie de infrações; que, onde impere a jornada de oito horas, se trabalhem oito horas completas, e onde seja de sete horas ou de seis, se trabalhem sete ou seis, respectivamente".

Ao mesmo tempo que os organismos dirigentes soviéticos se preocupam em que o trabalhador desenvolva um esforço útil durante a jornada de trabalho íntegra, a legislação soviética não permite infrações na duração da mesma por parte dos diretores das empresas. A direção, ordinariamente, carece de atribuições para prorrogar a jornada de trabalho além do estabelecido na lei, a não ser nos casos excepcionais já previstos por esta última.

A natureza do trabalho e o sistema de retribuição não influem, absolutamente, segundo a legislação soviética, na duração da jornada. Por isso, conta-se como fazendo parte da mesma o tempo exigido por toda espécie de trabalhos encomendados pela direção, independentemente de sua índole, continuidade, freqüência e sistema de pagamento. Não pode ocorrer, pois, que se prolongue a jornada de trabalho sob o pretexto de um acôrdo entre a direção e o operário, para executar trabalhos complementares que não entram no círculo das obrigações habituais e não são especialmente pagos. A direção não pode, tão pouco, prolongar a jornada de trabalho argumentando que o interessado cobra por determinado trabalho e dêle depende levá-lo a cabo dentro dos limites normais da jornada ou fora dêles.

Na jornada de trabalho, incluem-se tanto o trabalho fundamental como os preparatórios e auxiliares, as funções que entram e as que não entram nas obrigações do trabalhador, tanto sob pagamento por empreitada como por tempo determinado, etc. As particularidades de cada trabalho não eximem as partes de observar a jornada estabelecida pela lei.

A legislação social prevê, igualmente, o limite da jornada de trabalho para os operários que cumprem encargos em suas casas. A norma diária é calculada na base de uma jornada de oito horas.

Duração da jornada de trabalho

Até meados de 1940, a jornada de trabalho na indústria, em parte do transporte, nas comunicações e nos serviços públicos municipais, era de sete horas. Na indústria florestal, na construção, no comércio, em todos os trabalhos de temporada e na agricultura, subsistia a jornada de oito horas. Nos trabalhos particularmente pesados e prejudiciais à saúde — segundo relação aprovada pelo Comissariado do Povo para o Trabalho da URSS —, a jornada vigente era de sete horas. Os adolescentes de

dezesseis a dezoito anos e os empregados — com exceção dos ocupados em empresas industriais — trabalhavam seis horas por dia.

Depois de ter irrompido a Segunda Guerra Mundial, quando a União Soviética se via ameaçada pela agressão, as jornadas de seis e sete horas tornaram-se absolutamente insuficientes para o cumprimento das tarefas que o país tinha à sua frente. O IX Pleno do Comitê Central dos Sindicatos soviéticos dirigiu um apelo aos operários, empregados e intelectuais soviéticos, indicando que a classe operária devia impor-se sacrifícios, indispensáveis para reforçar o poderio econômico e defensivo do Estado soviético. Por decreto de 26 de junho de 1940, o *Praesidium* do Supremo Soviet da URSS aumentou a duração da jornada de trabalho dos operários e empregados em tôdas as fábricas e repartições do Estado, cooperativas e organizações sociais: nas empresas, com a jornada de sete horas, para oito; nos trabalhos, onde vigorava a jornada de seis horas, para sete, com exceção das profissões prejudiciais à saúde, aprovadas pelo Conselho dos Comissários do Povo da URSS; para os empregados, de seis para oito horas, e para as pessoas maiores de dezesseis anos, de seis para oito.

Quando a empresa trabalhava em três turnos, a duração do da noite foi estabelecida em sete horas, em vez de oito. Nesse caso, o tempo era calculado entre as dez da noite e as seis da manhã. O trabalho durante essas horas era também pago segundo níveis mais elevados.

Foi estabelecida, igualmente, a limitação da jornada de trabalho (de seis a quatro horas) para a indústria mineira, para a siderurgia, a produção de alumínio, de sais fosfóricos, de manganês, de cobre e níquel, na indústria do chumbo e do zinco, na de metais raros, de estanho, de ouro e platina, na elaboração de metais não ferrosos, na indústria petrolífera, nas centrais termo-elétricas de distrito, na indústria de anilinas, na produção de fibra artificial, na indústria vidreira, na de papel e celulose, na químico-madeireira, na de tabaco, na produção de amianto, nos trabalhos hidrotécnicos, na reparação das casas e encanamentos, nas centrais de rádio, nos sanatórios para tuberculosos, nos hospitais para doentes infecciosos e psicopatas, etc. Foi limitada também a jornada para os menores de dezesseis anos.

Até 1.º de julho de 1940, havia outra relação de trabalhos com jornada reduzida, a qual tinha sido aprovada em 1938. Desde então, haviam sido introduzidas importantes medidas técnicas e sanitárias, que eliminaram ou atenuaram a natureza prejudicial de muitos dêles. Na nova relação, êsses trabalhos não foram incluídos, e, de acordo com o decreto do *Praesidium* do Supremo Soviet da URSS, de 26 de junho de 1940, neles se implantou a jornada de sete horas. Na jornada limitada, o salário é fixado na base das normas estabelecidas para o jornada comum, no caso em que não seja prevista a elevação da remuneração, em virtude das condições prejudiciais do trabalho. A avaliação dos diferentes trabalhos de jornada reduzida é realizada tendo-se em conta o tempo requerido para sua execução.

A duração da jornada do pessoal médico depende do cargo e do tipo dos centros de cura e oscila entre quatro e oito horas. A duração da jornada para o pessoal do magistério dos centros de ensino médio é de

seis horas. A mesma jornada está em vigor para os professores de escolas superiores. Dessas seis horas, são destinadas, diariamente, duas e um quarto ou três e meia horas às lições e outros trabalhos estritamente escolares.

Os empregados das empresas industriais têm a mesma jornada que os operários que nelas trabalham. Esta regra estende-se aos empregados em trabalhos nocivos à saúde e que gozam de jornada limitada.

Os adolescentes maiores de dezesseis anos trabalham do mesmo modo que os adultos. O trabalho dos menores de dezesseis anos é geralmente proibido na URSS, mas, em casos excepcionais, a inspeção do trabalho pode permitir a admissão de maiores de catorze anos. A lei prevê, nesses casos, uma jornada de trabalho de quatro horas. Durante a Guerra Patriótica, os dirigentes das empresas foram autorizados a admitir, na qualidade de aprendizes, os adolescentes de catorze a dezesseis anos, com uma jornada de seis horas e com a proibição de utilizá-los em horas extraordinárias, senão com permissão especial do Conselho dos Comissários do Povo da URSS.

Trabalhos em horas extraordinárias

Os trabalhos em horas extraordinárias são, em geral, proibidos na URSS. Em casos especialíssimos, previstos em lei, podem ser permitidos, mas com as seguintes limitações: não mais de cento e vinte horas por ano, por trabalhador, e não mais de quatro horas durante dois dias consecutivos. Dentro desses limites, os trabalhos em horas extraordinárias são permitidos em casos imprescindíveis para a defesa do país, para fazer frente a calamidades e perigos públicos, para realizar obras urgentes de abastecimento de água, de canalização, no transporte, nas comunicações postais, telegráficas e telefônicas, para lutar contra circunstâncias casuais e inesperadas que impeçam seu funcionamento normal e quando um trabalho se atrasou por circunstâncias imprevistas e é indispensável terminá-lo para evitar graves conseqüências.

Além das limitações estabelecidas para os trabalhos em horas extraordinárias, a legislação soviética fixa, igualmente, as normas que se devem observar para que sejam autorizados. Exige-se a aquiescência da comissão paritária de dissídios da empresa em questão, constituída por igual número de representantes da direção e do comitê sindical, e, bem assim, permissão da inspeção do trabalho.

Os trabalhos em horas extraordinárias são remunerados segundo níveis elevados. As duas primeiras horas são pagas com um aumento de cinquenta por cento e o tempo excedente com cem por cento.

Iniciada a guerra, por decreto do *Praesidium* do Supremo Soviet da URSS, de 26 de junho de 1941, os diretores das empresas industriais, do transporte, agrícolas e comerciais obtiveram o direito de estabelecer, com autorização do Conselho dos Comissários do Povo da URSS, horas extraordinárias de trabalho, obrigatórias, com uma duração de uma a três horas diárias e pagas com um aumento de cinquenta por cento sobre as horas comuns.

Ficam excluídas desse trabalho extraordinário as mulheres grávidas, a partir do quarto mês de gravidez, e as mães com filhos de peito, durante os seis primeiros meses de lactância. Tão pouco são afetados pelo aludido decreto os inválidos do trabalho e os inválidos da Guerra Patriótica, bem como os doentes de tuberculose. E' proibido também o trabalho extraordinário, sem autorização do Conselho dos Comissários do Povo da URSS, para os aprendizes menores de dezesseis anos.

Se a direção não cumpre as condições anteriormente indicadas para a utilização do trabalho extraordinário, incorre em responsabilidade, mas não é eximida do pagamento das horas extraordinárias, de acôrdo com o estabelecido pela lei.

A direção é obrigada a anotar, na carteira de salários do trabalhador e num livro especial, o momento em que começa e termina cada trabalho realizado em horas extraordinárias, bem como a quantia paga pelo mesmo.

A partir de 1944, e por iniciativa dos melhores trabalhadores nas emprêsas, começaram a ser aplicadas medidas que permitiam prescindir dos trabalhos extraordinários. Aproveitando o máximo da jornada, elevando constantemente o rendimento do trabalho e preparando cuidadosamente as máquinas, souberam cumprir e superar, durante a jornada de trabalho normal, as tarefas calculadas para horas extraordinárias. Com a terminação da guerra, começaram a ser suprimidas, em tôda parte, essas horas extraordinárias e a se passar à jornada normal.

Regulamentação da jornada de trabalho

A regulamentação da jornada de trabalho não se limita, na URSS, a estabelecer sua duração. Atinge também e regula todos os elementos restantes: descansos, alternativas de trabalho e descanso e duração da semana de trabalho.

A legislação soviética estabelece três espécies de descanso: descansos no decorrer do dia; descansos entre dois dias de trabalho e descansos entre duas semanas de trabalho.

Todo trabalhador tem direito a um descanso depois das primeiras quatro horas da jornada. Sua duração é estabelecida pela regulamentação interna do trabalho na emprêsa e depende das condições concretas do lugar. O tempo mínimo que a lei permite é de meia hora e o máximo de duas horas. Esse descanso não é incluído na jornada de trabalho.

As mães lactantes gozam, em cada três horas e meia, de um descanso não inferior a trinta minutos para amamentar os filhos. Esses descansos são incluídos na jornada de trabalho e pagos segundo o salário médio.

A duração do descanso diário, somada à interrupção do trabalho para a alimentação, deve ser o dôbro da jornada. Assim, pois, quando o operário trabalha oito horas, tem direito a dezesseis horas diárias de descanso, inclusive o tempo que lhe é concedido para a alimentação.

Depois de seis dias de trabalho, todos os trabalhadores têm um dia de descanso, que é o último da semana, o domingo. Os Conselhos dos Comissários do Povo das Repúblicas federadas e autônomas têm direito

a estabelecer, dentro do território de sua jurisdição, o descanso semanal noutro dia, de acordo com os costumes nacionais ou de cada localidade.

A duração do descanso semanal deve ser, pelo menos, de trinta e nove horas. De facto, é de quarenta horas.

De um modo geral, é proibido deixar alguém sem descanso no dia da semana que lhe é destinado. Em casos excepcionais, quando o operário ou o empregado não desfrutam do descanso semanal, têm direito a outro dia de descanso, que lhes deve ser concedido no transcurso das duas semanas seguintes.

Além dos descansos semanais, os trabalhadores soviéticos desfrutam dos seguintes feriados: 22 de janeiro, em memória dos acontecimentos de 9 de janeiro de 1905 e de Vladimir Lênin; 1.º e 2 de maio, jornadas de solidariedade internacional da classe operária; 7 e 8 de novembro, aniversário da Revolução Socialista de Outubro, e 5 de dezembro, dia da Constituição staliniana. Por decisão especial do Conselho dos Comissários do Povo da URSS, em 1945, foram declarados festivos o primeiro dia do ano e o 9 de maio, dia da vitória sobre os invasores nazistas.

Nos dias indicados, é proibido o trabalho; mas essa proibição não é extensiva aos serviços nos quais o impedem razões técnicas ou motivos de natureza social: hospitais, centrais telefônicas, Metropolitano, bondes, condução de águas, etc. As pessoas que trabalham nesses dias percebem um salário duplo do habitual.

Férias

A legislação sobre as férias constitui uma das garantias mais importantes do direito ao descanso e, ao mesmo tempo, contribui para levar a cabo outros princípios da organização do trabalho soviético e para que se cumpram tarefas comuns a toda a legislação social: dar permanência ao pessoal, distribuir justamente a mão de obra, conservar a saúde dos trabalhadores, etc.

A preocupação do Estado em dar permanência ao pessoal e em distribuir acertadamente a mão de obra reflete-se na legislação sobre as férias, da maneira seguinte:

a) o direito às férias é efetivo, quando o interessado leva trabalhando onze meses consecutivos no mesmo lugar;

b) os operários de muitos ramos da economia nacional têm direito a férias complementares, depois de determinada antiguidade de trabalho no mesmo lugar. Relativamente a isto, deve-se ter em conta que, se o trabalhador é transferido de uma empresa para outra, conserva a antiguidade para efeito das férias complementares.

Quando se calcula o tempo que dá direito às férias, é preciso ter-se em conta, juntamente com aquele em que realmente se trabalhou, o tempo em que o interessado não haja trabalhado, mas tenha conservado, de acordo com a lei, o cargo e o salário (quando, por exemplo, é convocado para manobras militares), o tempo em que o interessado não haja trabalhado por incapacidade temporária (doença, gravidez, parto, quarentena, ne-

cessidade de atender a um membro da família enfermo, etc.), sob a condição de que tenha conservado o cargo e recebido auxílio sob a forma de seguro social.

A preocupação do Estado em dar efetividade às férias encontra sua expressão no princípio de que estas são *pagas*, isto é, que o trabalhador continua percebendo seu salário durante as férias; o salário é calculado na base dos rendimentos efetivos do interessado durante os últimos onze meses. As férias também se distinguem por ser *ininterruptas*; é proibido dividi-las sem a expressa aquiescência do interessado. As férias, finalmente, devem ser gozadas realmente *como tais*. A substituição das férias por uma compensação econômica somente é permitida em casos excepcionais, por decisão da comissão de dissídios e quando o interessado é despedido antes de haver gozado o descanso anual. Não é permitido acumular férias de um ano para o ano seguinte.

Os homens de ciência gozam de férias mais prolongadas, de vinte e quatro a quarenta e oito dias; os professores de quarenta e oito dias; os professores de escolas superiores de quarenta e oito dias e os trabalhadores permanentes da indústria e da economia florestal de vinte e quatro dias.

Os operários das profissões particularmente pesadas ou nocivas à saúde gozam de férias complementares.

As férias complementares são concedidas independentemente das comuns e em prorrogação a estas. Sua duração é de seis a doze dias úteis e, nalguns casos, de mais de doze (os aviadores e seus ajudantes da frota aérea civil gozam de trinta e seis dias; o pessoal dos centros psiquiátricos ucranianos, de vinte e quatro dias).

Além das férias complementares motivadas pela natureza nociva da profissão, as leis soviéticas prevêem, igualmente, férias pelo trabalho constante no mesmo posto. Assim, por exemplo, os trabalhadores da indústria e da economia florestal obtêm férias de um mês em cada três anos de trabalho numa mesma empresa.

Gozam também de férias remuneradas os alunos das escolas da juventude operária que estudam e trabalham simultaneamente, durante os exames finais, que abrangem de quinze a vinte dias.

O trabalhador despedido antes de haver gozado as férias, recebe, se trabalhou onze meses, uma compensação em dinheiro correspondente às férias completas. Se trabalhou menos de onze meses, a compensação é equivalente ao tempo e à natureza do trabalho realizado.

Durante a guerra, foram suprimidas todas as férias, por decreto do *Præsidium* do Supremo Soviet da URSS, e substituídas por compensações em dinheiro. Somente foram previstas as férias em caso de doença. Posteriormente, ainda durante a guerra, foram restabelecidas as férias para o pessoal docente dos centros superiores de ensino, para os inválidos da Guerra Patriótica e do trabalho, para os pensionistas e para as mulheres grávidas e parturientes. Relativamente a estas últimas, somavam-se as férias comuns com as correspondentes à gravidez e parto.

O Conselho dos Comissários do Povo da URSS resolveu, em 1944, fossem concedidas férias de doze dias úteis aos menores de dezesseis anos

e, pelo resto do descanso, lhes fôsse abonada uma compensação em dinheiro.

Desde 1.º de julho de 1945, e em virtude de ter terminado a guerra, foram restabelecidas, na URSS, toda espécie de férias, comuns e especiais, para operários e empregados.

CAPÍTULO VI

O SALÁRIO

A base da legislação sobre o salário, na URSS, é constituída pelo princípio constitucional: "De cada um segundo sua capacidade; a cada um segundo seu trabalho". O sexo, a idade, a raça e a nacionalidade do trabalhador não constituem motivos para fundamentar exceções de qualquer espécie ao princípio geral da remuneração do trabalho. O artigo 122 da Constituição da URSS garante à mulher a igualdade em relação ao homem, na percepção de salários. A legislação soviética rejeita toda sorte de diferenças na retribuição do trabalho, por motivos de raça ou nacionalidade. Tão pouco permite a limitação do salário por causa da idade. Os jovens que realizam um trabalho igual ao dos adultos percebem seu salário de acordo com a regra geral.

As diferenças de salário dependem do grau diverso de qualificação do trabalho e da maior ou menor rudeza do mesmo.

Stálin tem colocado, repetidas vezes, o problema do salário em dependência das questões de pessoal e de seu papel na produção. Stálin indica a necessidade de um sistema de salários que consolide os elos essenciais da produção e estimule os trabalhadores a melhorarem sem cessar suas aptidões. Isto fomenta a preparação, em grande escala, de pessoal adequado. A justa organização dos salários dá permanência à mão de obra e aumenta o rendimento do trabalho.

O Estado soviético leva à prática, de maneira conseqüente, o princípio da retribuição do trabalho segundo sua quantidade e qualidade, ou, por outras palavras, o princípio do estímulo material dos bons trabalhadores. Os trabalhos são pagos segundo sua qualificação, segundo o grau de rudeza e outras condições. Quanto mais qualificado ou mais penoso é o trabalho, tanto mais elevado é o salário. Os tipos são estabelecidos de acordo com o nível do rendimento e crescem paralelamente aos índices da produção.

A medida do trabalho realizado constitui a norma de trabalho.

O total dos salários é estabelecido, na maioria dos casos, por via legislativa: por decretos do governo, ou, na base desses decretos, por ordem dos Comissários do Povo.

Tabelas de salários e soldos

O trabalho das diferentes profissões é retribuído, ou segundo soldos determinados, ou, então, em virtude de quadros de tabelas especialmente elaborados para cada ramo da indústria.

Os quadros de salários constam de um número determinado de categorias, que indicam a qualificação necessária para o cumprimento de um ou outro trabalho, e de coeficientes, que exprimem a relação entre o pagamento da primeira categoria, tomada por unidade, e o das restantes.

Os salários da primeira categoria são estabelecidos independentemente para os trabalhadores por empreitada e para os que têm por medida o tempo. Por cada hora, dia ou mês de trabalho, estabelece-se um salário determinado. O salário por quantidade de produtos supera, geralmente, o da categoria baseado no tempo.

Os salários correspondentes às diversas categorias são determinados multiplicando-se o salário da primeira categoria pelo coeficiente da categoria em questão.

O número de categorias não é igual para os diversos ramos da indústria. Há indústrias cujas tabelas compreendem sete, oito, nove, etc. categorias, em correspondência com o número de qualificações e suas diferenças. Na indústria da construção existe, por exemplo, um quadro de salários de sete categorias, e o coeficiente de relação entre a primeira e a última é de 1,0 : 3,6. Por conseguinte, o operário da sétima categoria recebe um salário 3,6 vezes mais elevado do que o de primeira categoria.

O trabalho dos operários é incluído numa ou noutra categoria, com auxílio dos quadros de salários publicados por cada Commissariado do Povo, em cooperação com o Comitê Central dos Sindicatos correspondentes. Tais publicações abrangem tôdas as profissões e trabalhos de cada ramo industrial. Tendo-se em conta a complexidade, a exatidão, a responsabilidade, etc., o trabalho é incluído numa categoria determinada. A aplicação das tarifas a cada trabalhador é realizada pela direção da empresa, de acordo com as indicações da própria tarifa.

O sôlido dos empregados é determinado de maneira centralizada, estabelecendo-se quantias mensais fixas para cada cargo. Os quadros e esquemas de soldos dos empregados são aprovados, em cada caso, pela Comissão Central de Quadros, anexa ao Conselho dos Comissários do Povo da URSS. O controle da estrutura, quadros, soldos e orçamentos corre a cargo do Commissariado do Povo para as Finanças e respectivos órgãos. Esse sistema é ditado pela necessidade de evitar a diversidade na remuneração do trabalho de cargos idênticos, para assegurar uma disciplina fiscal e a fim de eliminar abusos na concessão de ordenados.

As pessoas particularmente valiosas para uma instituição podem receber ordenados especiais, que superam o determinado pelas tabelas para o cargo que ocupam. Esses ordenados são fixados pelo Conselho dos Comissários do Povo da URSS, e, nas instituições das diversas Repúblicas federadas, pelos respectivos Conselhos dos Comissários do Povo. Esses ordenados podem ser estabelecidos até cinquenta por cento acima do normal, mas não superiores aos máximos, indicados, por decreto do Conselho dos Comissários do Povo da URSS, para os diversos Commissariados, fábricas e repartições. Os ordenados especiais que superam esses máximos somente podem ser estabelecidos com a autorização do Conselho dos Comissários do Povo da URSS.

Sistemas de salários

Os quadros de salários e os ordenados-tipos servem para diferenciar a quantia do salário de acôrdo com sua qualificação, com o volume e com as condições do trabalho. Ao mesmo tempo, o salário também se diferencia em relação ao gasto prático e aos resultados do trabalho. Isso consegue-se estabelecendo-se os correspondentes sistemas de salários.

São utilizados, na URSS, os sistemas de empreitada e da retribuição por tempo. Realiza-se também a retribuição por meio de prêmios — sistema misto de pagamento por empreitada e por tempo.

Com o sistema da empreitada, o salário depende diretamente do realizado; no sistema por tempo, do tempo empregado, e, no sistema misto, de ambos os factores.

Na URSS, o sistema fundamental de salário é o que resulta do trabalho por empreitada. Cada unidade de trabalho — e essas unidades existem em cada empresa — é retribuída de maneira determinada, ou dividindo-a pela norma diária correspondente para a especialidade dada, ou multiplicando o salário-tipo de uma hora pelo tempo gasto na fabricação dessa unidade da produção.

O salário por empreitada constitui um grande estímulo para aumentar o rendimento do trabalho, garante a elevação da remuneração do operário e coopera para o incremento da riqueza social. Empregado numa jornada de oito horas e com boas condições de salubridade e segurança, a empreitada não acarreta conseqüências prejudiciais à saúde dos operários.

Normas de trabalho e de avaliação

Condição essencial para a utilização do sistema de salário por empreitada são a organização científica do trabalho e o estabelecimento de normas justas e com fundamento técnico. Por norma de trabalho compreende-se o volume de produção de boa qualidade que o operário deve dar numa unidade de tempo (dia, hora), tomando o trabalho com interesse e dispondo de maquinária e ferramentas em bom estado. Ao fixar-se a norma de trabalho, têm-se em conta a espécie de matéria-prima e o estado da maquinária e ferramentas. A norma de trabalho é o mínimo que se exige de cada trabalhador no desempenho de suas funções. Compreende-se que essa norma não se aplica aos operários novos, que ainda não tiveram tempo de aprender a profissão.

As normas de trabalho são aprovadas pelo diretor da empresa, segundo os projetos apresentados pelos chefes das secções. Na elaboração desses projetos, também, tomam parte engenheiros e técnicos. As normas de trabalho entram em vigor sob a forma de ordem firmada pelo diretor e devem ser dadas a conhecimento dos operários. Não se permite a aprovação de normas com efeito retroativo. O trabalhador ou sindicato, que considerarem injustas as normas de trabalho, poderão apelar para a comissão de dissídios.

As normas de trabalho já aprovadas continuam em vigor durante um tempo determinado e não podem ser revisadas antes, exceto nos casos

já previstos. Pode constituir motivo para revisão a adoção de novas medidas técnicas e racionalizadoras, não levadas em conta ao se aprovarem as normas, bem como a verificação, na prática, que são inadequadas.

Segundo o estabelecido pelo Conselho dos Comissários do Povo da URSS, as ordens gerais de revisão das normas são dadas, simultaneamente, para todas as Direções Gerais dos Comissariados, pelo Comissário do Povo e pelo Secretário do Comitê Central dos Sindicatos. De acôrdo com essas ordens, os Diretores Gerais e o Presidente do Comitê Central do respectivo sindicato baixam outras ordens para cada empresa separadamente, depois do que a revisão se processa nas próprias empresas.

A direção das empresas, seus engenheiros e técnicos são obrigados a fazer o possível para facilitar o cumprimento das normas, evitando as interrupções na produção e cooperando para o crescimento da produtividade do trabalho. A direção também é obrigada a dar constantes instruções aos operários, a fim de ajudá-los no cumprimento da norma.

As normas de trabalho servem de ponto de partida para planificar o rendimento do trabalho, o número de operários e o volume da produção, e constituem um dos factores mais importantes para a justa organização do sistema de salários e para elevar a efetividade do trabalho.

Se o operário não cumpre, por sua própria culpa, a norma prevista, o salário que recebe corresponde à quantidade e qualidade efetivas do trabalho realizado. Se o não cumprimento não é devido à culpa do operário, este deve receber, todavia, dois terços do salário determinado na tabela.

O movimento surgido entre os operários, para atender a várias máquinas simultaneamente, tornou necessário regular seus salários de maneira a contribuírem para desenvolver essa nova forma de starranovismo. Foi estabelecido o seguinte sistema de retribuição para os operários que trabalham com várias máquinas:

a) O trabalho dos operários que passam a atender a um número de máquinas maior do que o estabelecido pelas normas é remunerado inteiramente por empreitada. Por outras palavras, a norma estabelecida para uma única máquina não se eleva quando o operário, por iniciativa própria, toma a seu cargo um número maior; isso proporciona ao operário uma remuneração complementar por normas completas.

b) Quando todas as máquinas a que o operário atende foram passadas a esse regime pela direção e não por iniciativa do trabalhador, a norma é estabelecida tendo-se em conta todas as máquinas, e o salário é calculado dividindo a tarefa pelo número de máquinas, e o resultado obtido, pela norma de trabalho de cada máquina. Por exemplo: a norma de trabalho da primeira máquina são cinco unidades; da segunda, dez unidades e da terceira, quinze unidades. O salário-tipo por hora é de um rublo e cinco *kopeks*. Para calcular-se o salário do operário, divide-se um rublo e cinco *kopeks* por três (número de máquinas):

$$\frac{1,05 \text{ r.}}{3} = 35 \text{ kopeks.}$$

Divide-se o resultado obtido pela norma de trabalho para cada máquina. Assim, resulta:

— para a primeira máquina,	$\frac{35 \text{ kopeks}}{5}$	= 7 kopeks por unidade;
— para a segunda máquina,	$\frac{35 \text{ kopeks}}{10}$	= 3,5 kopeks por unidade; e
— para a terceira máquina,	$\frac{35 \text{ kopeks}}{15}$	= 2,33 kopeks por unidade.

Para o pagamento do trabalho por empreitada, são seguidas, na URSS, duas variantes:

1) *empreitada direta* — o preço de uma unidade conserva-se invariável e o salário aumenta proporcionalmente ao cumprimento da norma de trabalho;

2) *empreitada progressiva* — nesta modalidade, tem-se em conta se se ultrapassa ou não a norma. Enquanto o operário trabalha sem ultrapassar a norma, o pagamento se efetua segundo as tabelas comuns; mas, quando a supera, o preço de cada unidade produzida vai subindo progressivamente.

O salário não fica limitado, em nenhuma das duas variantes, por nenhum "teto" e corresponde ao volume de produção dado pelo operário.

Nalguns sectores da economia nacional (indústria carbonífera, construção, altos fornos e fundição de aço, indústria têxtil, etc.), o sistema de empreitada progressiva é o principal e abrange a maior parte dos operários. Noutros ramos industriais (na indústria mecânica, por exemplo), a empreitada direta é mais utilizada, embora se empregue a progressiva nos processos de trabalho mais importantes e penosos. Os princípios e a ordem de aplicação do sistema de empreitada progressiva foram determinados por decreto do Conselho dos Comissários do Povo da URSS, por ordens baixadas pelos Comissários do Povo e regulamentos que têm a aquiescência dos sindicatos. Esses princípios são os seguintes:

a) o pagamento por empreitada progressiva verifica-se quando é superada a norma adotada como base e somente atinge a produção dada acima da norma;

b) os cálculos são efetuados na base do resultado obtido durante o período (mês, quinzena) adotado, na empresa, para o pagamento dos salários. A norma mensal é determinada multiplicando-se a norma diária pelo número de dias úteis do mês, sem contar os dias de doença, de descanso ou dedicados ao cumprimento de deveres públicos;

(*) Um rublo corresponde atualmente a Cr\$ 4,00, mais ou menos, de nossa moeda. Um kopek é a centésima parte de um rublo. (N.R.)

c) para calcular-se a percentagem do cumprimento da norma, só se leva em conta a produção útil;

d) a determinação dos salários é feita por escalas progressivas tipos, estabelecidas, para alguns ramos da economia nacional, por decreto do governo, e, para os restantes, por ordens dos Comissários do Povo. Essas escalas podem ser diferentes para diversas espécies de trabalhos. Os processos mais penosos e mais complexos têm escalas de crescimento mais rápido do que os trabalhos fáceis e pouco complicados.

A título de exemplo, citaremos a escala aprovada pelo Conselho dos Comissários do Povo da URSS, em 1942, para as brigadas ferroviárias de trens e manobras, durante a guerra:

Superação da norma mensal	Aumento por superação da norma
Até 10 % (dez por cento).....	100 % (cem por cento)
Mais de 10 % (dez por cento)....	200 % (duzentos por cento)

Citaremos outra escala progressiva, estabelecida pelo Conselho dos Comissários do Povo da URSS para a indústria de construção:

Superação da norma	Aumento do salário por superação da norma
Até 10 % (dez por cento).....	15 % (quinze por cento)
Até 20 % (vinte por cento).....	30 % (trinta por cento)
Até 50 % (cinquenta por cento) ..	60 % (sessenta por cento)
Mais de 50 % (cinquenta por cento)	100 % (cem por cento)

Do ponto de vista da organização, convém distinguir:

a) a empreitada *individual* — cada operário recebe, separadamente, uma norma e o salário que percebe é fruto do seu trabalho pessoal;

b) a empreitada *por brigada* ou empreitada *coletiva* — a norma é dada a uma brigada ou grupo de operários e o salário é calculado pelo resultado do trabalho de toda a brigada e é distribuído entre os operários de acordo com suas categorias e com o tempo em que tenham trabalhado.

O sistema mais difundido, na URSS, é o da empreitada individual, com o qual cada operário responde, pessoalmente, pelos resultados de seu trabalho. O sistema de brigadas é utilizado quando o trabalho é, por si mesmo, indivisível, quando requer a participação simultânea de

várias pessoas e não é possível fazer um cálculo individual do realizado por cada um.

Retribuição do trabalho pelo tempo nele empregado

A retribuição do trabalho na base de normas temporais é realizada mediante tabelas determinadas por mês, semana e hora, de acordo com o tempo empregado. Nesse sistema, leva-se em consideração a qualificação do trabalhador e, nalguns casos, sua antiguidade e seus títulos. O rendimento individual não influi no montante do salário.

Esse sistema só é utilizado, na URSS, quando, pela natureza do trabalho, este não possa ser expresso em normas nem em unidades de produção. Assim, por exemplo, é retribuído o trabalho da maioria dos empregados. Quando os operários que trabalham por jornada aumentam a quantidade de seu trabalho, com a aplicação de métodos starranovistas, é-lhes concedida, além do salário fixo, uma parte dos salários acumulados com resultado da diminuição do número de operários (geralmente, de vinte e cinco a cinquenta por cento).

Sistema de prêmios

O sistema de prêmios é utilizado, particularmente, para retribuir o trabalho dos dirigentes da indústria e dos engenheiros e técnicos. Todos eles recebem, além do ordenado mensal fixo, um prêmio pela superação dos planos econômicos e, nalguns casos, por seu cumprimento. O valor dos prêmios aumenta de acordo com a percentagem da superação do plano.

As pessoas que podem ser premiadas e os factores e condições que determinam o prêmio são previstos em regulamentos aprovados pelo Conselho dos Comissários do Povo da URSS, para cada ramo da indústria, e pelas ordens correspondentes baixadas pelos Comissários do Povo. Quando se determinam os factores e condições necessários para o prêmio, predomina o princípio da máxima individualização do lugar e do papel de cada trabalhador. O trabalhador é premiado pelos resultados obtidos no sector de sua competência e não pelo trabalho da empresa em seu conjunto. O pessoal de direcção da fábrica, por exemplo, é premiado pelos resultados gerais da fábrica; a direcção da oficina pelos resultados de sua oficina, etc. As condições fixadas para a concessão do prêmio são, de modo geral: entrega da produção de acordo com o gráfico, diminuição do trabalho defeituoso, economia no custo em relação ao plano, etc. O não cumprimento dessas condições dá direito aos dirigentes das empresas — e, relativamente a estes, aos organismos superiores — a diminuir o valor dos prêmios e, mesmo, a privar deles determinados trabalhadores. O volume dos prêmios é previsto em escalas que fazem parte dos regulamentos correspondentes e aumentam em proporção com os êxitos obtidos.

Os prêmios são, em geral, concedidos segundo os resultados do trabalho mensal e, para algumas categorias, segundo os resultados tri-

mestrais. Não se permite a diminuição do prêmio concedido ao trabalhador por um período determinado, em virtude de seu trabalho não satisfatório em épocas anteriores. Em diversos regulamentos, prevê-se a concessão de somas suplementares, para que os diretores das empresas possam premiar os trabalhadores que, em geral, não entram no círculo dos premiados. Seu montante é, geralmente, igual à soma total destinada a prêmios, já prevista pelos mesmos regulamentos.

Este sistema de retribuições é, igualmente, utilizado para estimular o trabalho constante dos operários, a preocupação pelo bom estado dos mecanismos, pela economia de matéria prima e de combustível, etc. Na indústria textil, são premiados, por exemplo, os contra-mestres que conseguem superar a norma de produção em seu sector; os operários de altos fornos e de fundição de aço recebem prêmios quando ultrapassam o plano mensal; os foguistas são premiados quando conseguem uma diminuição no gasto de combustível, etc.

O prêmio corresponde, em geral, a uma percentagem do salário dos trabalhadores premiados ou a uma percentagem da soma economizada.

Nas fábricas e escritórios, também são concedidos prêmios aos trabalhadores que mais se destacam na emulação socialista para o cumprimento do plano. Esses prêmios são concedidos por iniciativa da direção e das organizações sociais. Seu valor e sua frequência não são determinados por leis, regulamentos ou acordos, mas procedem de um fundo especial: em tempo de paz, de um fundo mantido por conta dos lucros e do qual o diretor dispõe; durante a guerra, dos meios atribuídos pelo governo para a emulação socialista em toda a URSS.

Garantia de um salário mínimo

O Código do Trabalho dispõe que o montante do salário não pode ser inferior ao tipo estabelecido, para o período determinado, pelos órgãos do Estado.

O Conselho dos Comissários do Povo da URSS fixou, em 1937, salários mínimos superiores, para as categorias de operários e empregados da indústria e do transporte menos remuneradas. Também foi elevado esse mínimo para a imensa maioria dos trabalhadores.

Por decreto do Conselho dos Comissários do Povo da URSS, foi introduzido, na indústria de guerra, um salário mínimo para os operários que aprendem um novo ofício. Durante sua aprendizagem, desfrutam de um salário fixo, que oscila entre oitenta e cem por cento do que percebiam antes de iniciar sua aprendizagem. Desfrutam também de salários mínimos fixos os operários que ingressam na categoria de aprendizes adultos. Durante os três primeiros meses, seu salário é determinado pelas três primeiras categorias do quadro de tarifas.

Os cidadãos mobilizados, durante a guerra, para a indústria e a construção, recebiam, durante o período de sua aprendizagem (de um ou dois meses), o salário fixo correspondente à tabela do trabalho para o qual foram mobilizados. Ao terminar os dois meses, obtinham uma qua-

lificação que lhes permitia perceber um salário, nas mesmas condições que o restante dos operários.

A legislação soviética garante, ainda, noutros casos (parcialmente recordados no capítulo IV), um salário mínimo, como o são o pagamento de acordo com o salário médio anterior, às mulheres grávidas transferidas para outro trabalho mais simples, por causa do seu estado; a retribuição segundo o salário médio anterior, quando o interessado é transferido, temporariamente, para outro trabalho, por necessidade da própria empresa ou para fazer frente a um perigo; a conservação do salário precedente, durante doze dias úteis, quando se verifica uma transferência para um posto de qualificação inferior, a conservação da metade até dois terços do salário-padrão, durante as interrupções do trabalho não devidas ao operário, etc.

Os operários das brigadas ferroviárias de trens e manobras recebiam, durante a guerra — quando, por motivos alheios à sua vontade, o que deviam perceber era inferior ao que ganhavam antes da guerra —, o seu salário anterior, se se encontravam em linhas próximas à frente de batalha, e 75 % (setenta e cinco por cento), nos demais casos.

A legislação social obriga as empresas a compensar os operários e empregados, dentro de certos limites, pelos gastos que realizem por motivo do trabalho, como, por exemplo, o desgaste de uma ferramenta que seja de propriedade do trabalhador. Os gastos que se efetuam ao estar em comissão de serviços ou ao transportar-se de uma localidade para outra devem ser pagos dentro do prazo máximo de duas semanas. As dívidas por trabalhos eventuais que tenham durado menos de duas semanas devem ser pagas imediatamente após a conclusão do trabalho. O atraso nos pagamentos é punido por via criminal.

As retenções de salário só são admissíveis em casos determinados e seguindo o processamento prescrito pela lei.

Métodos de regulamentação do salário

Os problemas do nível do salário, da utilização de um ou outro sistema e da relação entre os salários das diversas profissões são resolvidos, nalguns casos, diretamente pela lei, e, noutros casos, por disposições e acordos adotados entre os organismos econômicos e os sindicatos. Assim, por exemplo, o princípio e o sistema de retribuição dos trabalhadores da indústria carbonífera, do transporte ferroviário, marítimo e fluvial, das indústrias automobilística e textil, da construção, dos condutores de máquinas de colheita, dos trabalhadores das escolas superiores e médias, do pessoal sanitário e muitos outros são determinados por decretos do Conselho dos Comissários do Povo da URSS. Quando a solução desses problemas é atribuída aos Comissários do Povo, isso se verifica mediante indicação, igualmente pelo governo, dos princípios fundamentais.

Durante a guerra, acentuou-se a tendência de centralizar o problema dos salários. Isso foi obtido, prescindindo-se, em grande parte, dos elementos de regulamentação por contrato e concentrando-se as questões

do estabelecimento de tarifas, de categorias, etc., nos departamentos superiores do aparelho estatal. Os dirigentes das empresas não foram, entretanto, excluídos da regulamentação dos salários. Ao contrário, seu papel continuou sendo considerável, como pessoas responsáveis pela justa aplicação dos princípios da retribuição do trabalho e como dirigentes e organizadores da regulamentação técnica, um dos factores que mais influíram na determinação dos salários. Embora as normas técnicas sejam da competência do governo, as normas de trabalho são geralmente estabelecidas de maneira descentralizada e os dirigentes das empresas dispõem de uma autonomia suficientemente ampla a esse respeito.

O princípio da descentralização parcial manifesta-se, igualmente, no direito do diretor a fixar ordenados — de acordo com o estabelecido em instância superior — para os empregados sob suas ordens.

Os sindicatos desempenham, igualmente, importante papel na regulamentação dos salários. Tomam parte na discussão dos projetos de lei e dos decretos sobre salários e na elaboração dos quadros de tarifas; influem, consideravelmente, no nível e no sistema de salários, controlam sua aplicação e lutam contra os que infringem as leis sobre a remuneração do trabalho. Nos comitês locais dos sindicatos, existem comissões especiais de salários.

Os problemas do salário são inseparáveis das questões de organização do trabalho e da produção. Um salário justo só é possível com uma justa organização do trabalho. Por isso, a comissão de salários também é encarregada de organizar a emulação socialista, de convocar reuniões para estudar a marcha do trabalho, de dirigir o ensino técnico, etc.. A comissão é encarregada, igualmente, de estudar os sistemas utilizados de retribuição do trabalho, de controlar a revisão das normas de trabalho, de comprovar a justa distribuição dos operários por categorias, etc..

Durante a guerra, não diminuiu o salário dos trabalhadores soviéticos, mas continuou aumentando. Durante um período relativamente breve — de 1942 a 1944 —, o aumento de salários afetou grande número de sectores da economia nacional, as estações de tractores e máquinas agrícolas, os soverrões, o comércio, o transporte, a instrução pública, a saúde, as instituições científicas, a arte, os órgãos do Estado, etc. Foram estabelecidas relações mais justas para a remuneração do trabalho das diversas profissões e, segundo as diferentes qualidades, ampliou-se a área de aplicação do trabalho por empreitada e da retribuição progressiva do trabalho por empreitada, melhoraram-se as normas técnicas e foram revisadas, periodicamente, as normas de trabalho.

As disposições do governo sobre o salário, referentes aos anos de 1942 a 1944, distinguem-se pela precisão com que delimitam as qualificações e demais factores que determinam o salário em cada um dos ramos da indústria. Na determinação do salário das brigadas ferroviárias de trens e manobras, têm-se em consideração — além de outros factores — o tipo da locomotiva, a extensão da viagem, o grau de circulação nas linhas, etc.. Para fixar o ordenado dos dirigentes de empresa tem-se em conta o volume da produção (programa); nos trabalhos médicos, a categoria dos centros médicos em que se presta o serviço, os estudos e o

tempo de trabalho do interessado; na determinação do ordenado dos professores, consideram-se o tipo da escola, títulos e antiguidade no trabalho, natureza do ensino, a idade dos alunos, etc..

CAPÍTULO VII

O ABASTECIMENTO DOS OPERÁRIOS

O abastecimento dos operários, antes da guerra, era realizado, quase exclusivamente, por intermédio das organizações comerciais do Estado e das cooperativas, o mesmo acontecendo com o restante dos cidadãos. O papel do local de trabalho limitava-se a medidas de ordem geral, tendentes a assegurar o funcionamento normal de seus restaurantes públicos, dos armazéns e das oficinas de consertos. Algumas empresas tinham economias auxiliares, que proporcionavam verduras, laticínios, etc. aos operários e aos seus restaurantes.

Em consequência da guerra, aumentou consideravelmente a importância do local de trabalho nos problemas do abastecimento. As fábricas e repartições tomaram a seu cargo novas e importantes obrigações em relação aos operários e ao Estado.

Nas empresas dos sectores industriais mais importantes, foram constituídos, por decisão do governo, departamentos de abastecimento operário; sobre eles recai a responsabilidade de proporcionar aos operários e empregados das fábricas, oficinas, minas, construções, etc. víveres e artigos industriais, tanto por conta dos estoques centralizados como através de suas próprias bases e aprovisionamentos.

As fábricas e repartições têm diversas obrigações em relação ao abastecimento de seus operários e empregados: entregar-lhes, pontualmente, para eles e pessoas de suas famílias, os cartões de racionamento de víveres e de produtos industriais e velar para que sejam respeitados os direitos do operário e do empregado a determinado volume de abastecimento, uma vez que esse volume depende da espécie de trabalho.

Os diretores das empresas industriais estão autorizados, pelo governo, a conceder vantagens, no abastecimento, aos operários que cumprem e superam os planos de trabalho.

Durante a guerra, foram adotadas inúmeras medidas para melhorar o abastecimento de muitas categorias de trabalhadores: ferroviários, cientistas, escritores, artistas, operários das principais profissões da indústria e do transporte, etc.

A guerra fez, igualmente, por que adquirisse grande importância o sistema das economias auxiliares. Já antes que estalasse, o Conselho dos Comissários do Povo da U.R.S.S. havia baixado um decreto para que os dirigentes das empresas e os Soviets locais se preocupassem em incrementar as economias auxiliares; o Banco Nacional Agrícola colocava à disposição das empresas créditos por um prazo de dois anos para facilitar-lhes esse trabalho e concedia somas especiais aos Comitês Executivos dos Soviets de Região e de Território.

As economias auxiliares constituíram, durante a guerra, importante fonte para o abastecimento dos trabalhadores; existiram em tôdas as cidades e bairros operários do país e foram munidas de créditos, ferramentas, tractores, sementes, etc..

Cumprе mencionar ainda as hortas individuais e coletivas, que tanto contribuíram para resolver o problema do abastecimento da população. O Estado concedeu grande quantidade de terras para hortas, prestou ajuda para lavrá-las, forneceu sementes e instrumentos de lavoura, colocou meios de transporte à disposição dos interessados, etc..

Uma circular especial do Pleno do Supremo Tribunal da U.R.S.S. fala da responsabilidade em que se incorre pelos danos causados à colheita das hortas individuais e coletivas, por roubo e demais abusos, os quais levam à responsabilidade criminal.

CAPÍTULO VIII

A PROTEÇÃO DO TRABALHO

Entende-se por proteção do trabalho, na legislação soviética, o conjunto de regras que determinam as obrigações das empresas, no sentido de proporcionarem aos trabalhadores, no processo do cumprimento de suas obrigações, uma situação normal, isenta de perigos do ponto de vista técnico e em boas condições sanitárias e higiênicas.

Além de assegurarem condições de trabalho saudáveis e seguras, essas medidas constituem, igualmente, um factor a considerar no aumento do rendimento do trabalho.

O capítulo da proteção do trabalho inclui, ainda, na legislação social, os problemas de estrutura, atividade e direitos e obrigações dos órgãos encarregados de fiscalizar a aplicação de tôdas as leis sobre o trabalho e as medidas especiais para sua proteção.

O Estado soviético confere a êsse problema importância primordial: considera-o um elemento inseparável da organização e do rendimento do trabalho, unido a uma técnica avançada e à elevação do nível de vida material, cultural e técnico dos trabalhadores. Os dirigentes dos organismos industriais, das empresas e oficinas e os elementos encarregados, especialmente, das técnicas de segurança são rigorosamente responsáveis pela adoção das medidas concernentes à proteção e segurança do trabalho, pelo racional investimento dos meios destinados a êsse fim e pela observância das regras da técnica de segurança.

A reconstrução técnica da economia nacional, a introdução de melhoramentos que levam à elevação da cultura geral e técnica da população, em conexão com a incessante preocupação do Estado soviético pelos interesses dos trabalhadores, conduziram a uma melhoria radical das condições de trabalho nas empresas soviéticas.

A proteção do trabalho é assegurada na U.R.S.S.:

a) por rigorosas medidas legislativas, que indicam aos organismos econômicos o programa de trabalhos a realizar no sentido assinalado;

b) pelas verbas do Estado, que proporcionam uma base material ao cumprimento de tais medidas; a ordem de utilização dos meios, a natureza das medidas a adotar e os prazos para o seu cumprimento são estabelecidos por acordos especiais entre os organismos industriais e os comitês sindicais das fábricas;

c) por uma propaganda e instrução da técnica de segurança;

d) por uma inspeção geral e especial das medidas de proteção do trabalho, a qual se encontra a cargo de inspetores do trabalho e de outros organismos que gozam do direito de controle (inspeções técnicas de minas, inspeções sanitárias, etc.);

e) por um amplo controle social;

f) por uma responsabilidade administrativa, disciplinar — e nos casos mais graves — criminal, dos que acarretam o não cumprimento das leis e disposições de proteção do trabalho.

A legislação social contém regras de proteção do trabalho e de técnica de segurança que são comuns a todas as empresas e instituições, bem como outras *especiais*, vigentes em determinados ramos da indústria. A lei estabelece que não pode ser aberta nenhuma empresa — nova ou transferida —, sem o prévio assentimento da inspeção do trabalho e dos organismos encarregados da vigilância sanitário-industrial e técnica. As empresas são obrigadas, igualmente, a solicitar permissão dos órgãos de proteção do trabalho para a reconstrução de seus locais de trabalho, para ampliar a produção e mudar a maquinária (mudança de lugar das máquinas, substituição por outras novas, etc.). A legislação contém dispositivos especiais para as empresas de construção nova: referem-se às dimensões e altura dos recintos, à sua iluminação (natural e artificial), à calefação, ao grau de umidade, ao estado das paredes, do teto e do assoalho, à ventilação, duchas, lavatórios, sabão, roupas especiais, etc.

Quando se projeta a construção de uma nova fábrica, os problemas da proteção do trabalho e da técnica de segurança figuram em primeiro plano. Os projetos devem prever as instalações necessárias, com todos os pormenores.

Encontram-se, também, detalhadamente regulamentados a estrutura e o serviço das transmissões e tudo quanto se relacione com o isolamento e a observação das máquinas. A direção das empresas é obrigada a revisar, com regularidade, o estado do isolamento e dos mecanismos, do ponto de vista da segurança.

A esse respeito, têm considerável importância a conduta de cada operário e seu conhecimento das regras de segurança. Por isso, a legislação sobre o trabalho e os organismos dirigentes obrigam a direção das empresas a dar:

a) *instruções iniciais* — O operário admitido na produção não chega ao lugar de trabalho sem conhecer as regras gerais de conduta dentro da empresa;

b) *instruções no local do trabalho* — O operário deve ser posto a par das peculiaridades do mecanismo com o qual vai trabalhar, de seu manejo e das medidas de segurança;

c) *instruções sistemáticas no decorrer do trabalho*.

A inobservância das regras da técnica de segurança, por parte dos operários, engenheiros e técnicos e do pessoal administrativo, é considerada grave transgressão da disciplina do trabalho e, nalguns casos, delito de natureza criminal.

Os operários que trabalham com mecanismos de manejo perigoso devem ser submetidos a um exame sobre técnica de segurança. Aliás, o chamado nível técnico mínimo para os trabalhadores da indústria, incluem-se noções de técnica da segurança.

Os trabalhadores que se distinguem na luta contra os acidentes e na melhoria da técnica de segurança são premiados.

Os problemas da técnica de segurança e de higiene industrial encontram-se a cargo do diretor técnico da empresa e, em seus respectivos sectores, do pessoal técnico-administrativo. Os dirigentes das empresas, os chefes de secção e os contra-mestres são responsáveis pelo estado dos locais de trabalho, pela instalação técnica e pela justa organização do trabalho, do ponto de vista da segurança.

A legislação social soviética impõe aos diretores das empresas a obrigação de estudar, cuidadosamente, os acidentes de trabalho. As detalhadas regras existentes, relativas ao seu registo, visam esclarecer — para que sejam evitadas no futuro — as causas do acidente e a determinar as responsabilidades em cada caso concreto.

Em todas as empresas e grandes secções fabris, existem postos de socorro, encarregados, igualmente, de velar para que sejam observadas as medidas profiláticas e de popularizar as regras sanitárias e higiênicas.

Entre os problemas de saneamento industrial e de higiene profissional, encontram-se os seguintes: limpeza dos locais de trabalho, das máquinas e dos pátios das fábricas; velar para que a circulação se verifique livremente, para que seja satisfatório o estado dos lavatórios, duchas e banheiros; velar para que seja fornecido sabão aos operários, bem como toalhas, roupas e calçado especial, etc.

Nos trabalhos nocivos à saúde, encontram-se estabelecidas a inspecção médica periódica dos operários, isto é, a constante observação da saúde dos trabalhadores e a prática de medidas de profilaxia destinadas a neutralizar a ação de substâncias nocivas à saúde dos operários. São também inspecionados sistematicamente os trabalhadores das fábricas de produtos alimentícios e o pessoal ocupado no serviço higiênico-sanitário da população e no abastecimento de águas.

Uma importante garantia, que assegura a aplicação das leis e disposições sobre o trabalho, é a Inspeção do Trabalho da U.R.S.S. A Inspeção do Trabalho é um órgão dos sindicatos e utiliza amplamente os métodos de trabalho sindicais, mas, ao mesmo tempo, goza de amplos poderes concedidos pelo Estado.

A Inspeção do Trabalho realiza amplo controle do cumprimento da legislação social e adota as medidas necessárias para tornar efetiva a segurança dos operários e para garantir sua saúde. A Inspeção do Trabalho está constituída segundo o princípio da produção e estende sua influência aos operários e empregados de todos os sectores económicos.

Os funcionários da Inspeção do Trabalho podem visitar, a qualquer hora do dia ou da noite, os locais das empresas e instituições a seu cargo, com o objetivo de controle; podem impor multas em dinheiro aos responsáveis pela infração das regras de proteção do trabalho, se, por sua natureza, as infrações não impliquem em responsabilidade criminal.

Anexas aos comitês centrais dos diversos sindicatos, existem inspeções especiais para a proteção do trabalho dos menores.

Os operários e empregados elegem, nos locais de trabalho, inspetores sociais de defesa do trabalho e comissões com a mesma finalidade.

A permanente atenção do Estado soviético, em relação à proteção do trabalho, não se viu debilitada mesmo nos momentos mais difíceis da guerra. A proteção do trabalho e à técnica de segurança foram destinadas somas consideráveis e estabeleceu-se uma ordem rigorosa para seu investimento. Somente o Commissariado do Povo para a Indústria de Munições gastou, em 1943, mais de 30.000.000 (trinta milhões) de rublos na proteção do trabalho.

CAPÍTULO IX

O TRABALHO DAS MULHERES E DOS MENORES

O Estado soviético não se limitou a proclamar a igualdade da mulher. Proporcionou-lhe, ainda, todas as condições para atingir a igualdade social, econômica e política com o homem. A mulher soviética participa do trabalho ao lado do homem e aplica suas energias nos mais diferentes sectores da economia, da cultura e da vida política e social. A mulher tem direito ao trabalho, ao descanso, à assistência econômica e à instrução.

Antes da Revolução de Outubro, as mulheres não faziam, na Rússia, senão os trabalhos mais simples, que não exigiam aptidões especiais. 55 % (cinquenta e cinco por cento) trabalhavam como criadas e 25 % (vinte e cinco por cento) como diaristas nas propriedades dos latifundiários e camponeses ricos. O trabalho feminino penetrou, na U.R.S.S., em todos os ramos da indústria, exceto nas nocivas à saúde e nas particularmente penosas. Além disso, elevou-se consideravelmente o peso específico do trabalho qualificado feminino.

Em 1941, antes da guerra, havia mais de 100.000 (cem mil) mulheres condutoras de tratores e de máquinas de colheita. Na indústria, havia mais de 170.000 (cento e setenta mil) mulheres engenheiras e técnicas. A U.R.S.S. contava com mais de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) professoras, com mais de 73.000 (setenta e três mil) mulheres médicas e com 33.000 (trinta e três mil) mulheres que trabalhavam nos centros de pesquisas e instituições superiores de ensino. A agricultura soviética dispunha de 9.000 (nove mil) agrônomos com instrução superior. Na direção da indústria, do transporte, da agricultura e do Estado, havia muitas centenas de mulheres.

A quantidade e o peso específico das mulheres na indústria soviética aumentaram mais ainda durante a guerra. Mais da metade dos ope-

rários, empregados e engenheiros das fábricas de guerra era constituída por mulheres. Entre os 1.857.000 condutores de máquinas de colheita, mecânicos e tractoristas na agricultura, capacitados durante a guerra, mais de um milhão eram mulheres.

Há aproximadamente meio milhão de mulheres deputadas aos Soviets locais e mais de 1.700 (mil e setecentas) deputadas aos Supremos Soviets das Repúblicas federadas e autônomas.

As mulheres deram provas de um trabalho exemplar. Os nomes das starranovistas encontram-se aureolados de carinho e estima. Grande número de operárias e camponesas foram condecoradas pelo governo da U.R.S.S.

O Poder Soviético proporciona às mulheres tôdas as condições necessárias para que possam dedicar-se a um trabalho útil, elevar sua qualificação e seu nível cultural e concretizar seu direito e dever da maternidade.

A proteção da maternidade e da infância e o amparo à família sempre constituíram tarefas de primeira importância dentro do Estado soviético. A esse respeito, o Estado propicia grande ajuda material às mulheres grávidas e às mães. Durante a guerra, a 8 de julho de 1944, o *Praesidium* do Supremo Soviet da U.R.S.S. aprovou um decreto pelo qual era incrementada a ajuda às mulheres grávidas e às mães prolíficas e sôzinhas e se reforçava a proteção da maternidade e da infância. Foram também instituídos os títulos honoríficos de "Mãe Heróica", a "Ordem da Glória Materna" e a "Medalha da Maternidade".

A participação das mulheres na vida pública constitui um factor de sua libertação social e política, melhora suas condições de vida e aumenta os rendimentos da família. Ao mesmo tempo, constitui uma fonte muito importante para proporcionar à economia nacional operárias e especialistas.

A legislação soviética proíbe a utilização do trabalho feminino nas indústrias penosas e nocivas. A princípio, era extraordinariamente amplo o círculo de trabalhos proibidos para a mulher, pois a indústria russa encontrava-se atrasada por seu nível técnico, pelo grau de sua mecanização, por sua organização e por seus princípios gerais.

Durante os Planos Quinquenais stalinianos, mudou por completo a indústria soviética. A renovação quase total das emprêsas e sua reconstrução, a mecanização dos trabalhos mais difíceis, a automatização, a eletrificação e toda espécie de medidas para proteção do trabalho e a técnica de segurança e higiene transformaram radicalmente o problema e abriram às mulheres o acesso a muitas indústrias e profissões que, antes, lhes eram vedadas. Em consequência da considerável melhoria das condições de trabalho, a relação de profissões particularmente penosas e prejudiciais à saúde foi revista, aprovando-se, provisoriamente, outra que tinham em conta as modificações verificadas.

O Secretário do Comitê Central dos Sindicatos soviéticos redigiu, em 1939, uma nova relação de profissões proibidas para as mulheres e menores.

Nos ramos da indústria nos quais o trabalho feminino é permitido, proíbe-se que as mulheres se encarreguem de trabalhos que exijam o transporte de pesos superiores aos limites estabelecidos. Esses limites dependem do modo de transportar, do tipo do instrumento utilizado para isso e do estado do chão em que ele se efetua.

A legislação sobre o matrimônio, a família e a tutela e as disposições legais sobre o trabalho da mulher dizem da grande preocupação do Estado soviético em relação à família, às mulheres e aos filhos e prevêem inúmeras vantagens para as mulheres grávidas e para as mães lactantes.

A partir do quarto mês de gravidez, a mulher não pode realizar trabalho em horas extraordinárias, e, a partir do sexto, noturnos.

Durante o período da lactância, a mulher não pode trabalhar à noite. A partir do quinto mês de gravidez, não pode ser enviada, sem o seu consentimento, em comissão de serviço fora do lugar de seu trabalho habitual. As mulheres grávidas passam a um trabalho mais leve, conservando seu salário médio anterior.

As mães gozam de descansos especiais, durante o trabalho, para amamentar seus filhos. Todas as operárias e empregadas que tenham trabalhado, no mesmo local, durante três meses, gozam de licença especial durante a gravidez e depois do parto. Essa licença era, até 8 de julho de 1944, de 63 (sessenta e três) dias; posteriormente, foi aumentada para 77 (trinta e cinco dias antes do parto e quarenta e dois após). Durante esse tempo, ganham por conta do seguro social. Quando o parto não é normal ou é duplo, a licença prolonga-se até cinquenta e seis dias. As mulheres, que tenham trabalhado menos de três meses, no mesmo local, gozam licença, mas sem ganhar nada durante ela.

As mulheres grávidas, a partir do sexto mês de gravidez e até quatro meses após o parto, recebem um racionamento complementar especial de víveres.

A legislação soviética harmoniza, no que diz respeito ao trabalho de menores, o interesse do Estado em obter bons operários e especialistas com a preocupação de salvaguardar a saúde dos jovens e de garantir o seu desenvolvimento físico e intelectual. Essas duas tarefas são inseparáveis uma da outra.

Os menores de dezesseis anos, em geral, não são admitidos no trabalho. As raras exceções devem estar autorizadas pela inspeção correspondente e sempre se exige que os jovens tenham completado catorze anos. Durante a guerra, os jovens dessa idade foram admitidos em muito maior escala. Eram instruídos individualmente e em grupos e não eram admitidos no trabalho senão depois de uma inspeção médica e sujeitos a uma jornada reduzida. Excepcionalmente, suas férias durante a guerra foram de doze dias, recebendo, por conta do restante, uma compensação em dinheiro, do mesmo modo que os demais operários. Os diretores das empresas eram particularmente obrigados a proporcionar-lhes o descanso em condições boas e a fornecer-lhes boa alimentação. Os débeis de saúde eram enviados para sanatórios, casas de repouso e dispensários.

25 % (vinte e cinco por cento) das vagas nas casas de repouso eram reservadas para os menores, sem contar com os postos destinados aos

alunos das escolas de ofícios e fabrís; uns e outros obtêm os lugares gratuitamente.

Os menores de dezoito anos não podem ser empregados em trabalhos perniciosos para a saúde e em trabalhos penosos. Sômente lhes é permitido o transporte de objetos pesados dentro dos limites estabelecidos nas disposições correspondentes.

Há inúmeras disposições do Comitê Central dos Sindicatos soviéticos, encaminhadas a assegurar que o trabalho realizado pelos adolescentes seja bom para sua saúde; referem-se ao descanso, à abertura de sanatórios para os jovens, à satisfação de suas necessidades relativamente à habitação, refeitórios, duchas, etc., à elevação de sua cultura geral e técnica, ao desenvolvimento da cultura física, ao estudo de idiomas estrangeiros, à instrução militar, etc..

CAPÍTULO X

A DISCIPLINA NO TRABALHO

Já se indicou, anteriormente, que a disciplina no trabalho se apoia, na U.R.S.S., na grande consciência de seus trabalhadores, em seu interesse pelos resultados obtidos e no honesto cumprimento de seu dever para com a sociedade.

A emulação socialista, na qual participam em massa os trabalhadores, constitui o factor essencial da organização interna do trabalho. A emulação socialista assegurou o êxito da construção econômica durante a paz e adquiriu importância ainda maior durante a guerra, quando, diante da indústria, do transporte e da agricultura, se colocaram tarefas novas, realmente gigantescas.

Desempenham também grande papel na produção os starranovistas, que dominam com perfeição a técnica de seu ofício e superam os cálculos e projetos de rendimento. Os starranovistas contam o tempo por minutos e segundos, utilizam ao máximo a jornada e organizam racionalmente seu trabalho. Ao mesmo tempo que elevam o rendimento do trabalho, obtêm salários muito elevados.

Durante o Terceiro Plano Quinquenal, o movimento starranovista adquiriu novas formas: escolas de starranovistas, nas quais se transmitia a experiência dos melhores operários; exame da maquinária e instrumentos, serviço simultâneo de várias máquinas e duplicidade de profissões — formas essas que abrem ilimitadas possibilidades para aumentar o rendimento do trabalho. A emulação socialista adquiriu, durante a guerra, perspectivas muito maiores e abrangeu todos os sectores da economia nacional, sem exceção. Durante os primeiros dois anos de emulação socialista, o rendimento do trabalho elevou-se em 40 % (quarenta por cento) em média; na indústria de aviação, seu aumento chegou a 47 % (quarenta e sete por cento), na de tanques a 43 % (quarenta e três por cento) e na de munições a 54 % (cinquenta e quatro por cento).

O número de starranovistas elevou-se, na indústria de aviação, a 39 % (trinta e nove por cento) do total dos operários; na indústria de munições a 38 % (trinta e oito por cento) e na indústria petrolífera a 42 % (quarenta e dois por cento). Em princípios de 1944, na indústria petrolífera, participavam da emulação 80 % (oitenta por cento) dos seus operários; na de aviação, 85 % (oitenta e cinco por cento); na de armamento, 86 % (oitenta e seis por cento); no transporte, 87 % (oitenta e sete por cento); na indústria mecânica média, 83 % (oitenta e três por cento); na têxtil, 90 % (noventa por cento), e nas estradas de ferro do centro, 89 % (oitenta e nove por cento).

Segundo as condições tornadas públicas pelo Comitê Central dos Sindicatos soviéticos e pelos Comissariados do Povo, as empresas, oficinas e instituições vencedoras na emulação socialista obtinham o título de "melhor empresa", oficina ou instituição da União Soviética e lhes eram entregues bandeiras do Comitê de Defesa do Estado e do Comitê Central do Partido Comunista. Entregaram-lhes também bandeiras o Comitê Central dos Sindicatos, os Comissariados do Povo, os Conselhos dos Comissários do Povo e os Comitês Centrais dos Partidos Comunistas das Repúblicas federadas e autônomas e as organizações dirigentes dos territórios, regiões, cidades e distritos.

O Estado concede grandes somas para premiar os vencedores na emulação. As recompensas são entregues ao mesmo tempo que a bandeira e destinam-se aos mais destacados trabalhadores e a melhorar as condições de vida de todo o pessoal.

No decorrer da emulação socialista, que abrange toda a União Soviética, aperfeiçoam-se constantemente a técnica e a organização do trabalho, melhoram os conhecimentos dos operários jovens e aumenta o volume da produção. Encontram-se muito difundidas diversas formas de participação das massas na mobilização de recursos internos da própria empresa, como as revisões gerais da organização do trabalho, as proposições racionalizadoras, a montagem da produção em série e em cadeia, etc.. São muito populares os grupos de trabalho juvenis, que têm como lema: "Com menos operários, mais produção".

Corresponde aos sindicatos grande parte do bom êxito da emulação socialista. Dirigem e orientam os operários e empregados e prestam-lhes toda espécie de ajuda.

Nos dias da histórica vitória obtida pela União Soviética sobre a Alemanha hitlerista, nasceu, na classe operária da U.R.S.S., a idéia de uma nova campanha visando aumentar o poderio econômico e militar de sua pátria. Os trabalhadores das usinas siderúrgicas de Magnitogórski e Kuzniéts entraram em emulação e lançaram um apelo para que todos seguissem seu exemplo. A iniciativa ecoou profundamente entre os operários kolroziãos e intelectuais. A emulação em homenagem à vitória adquiriu as mais amplas proporções.

A emulação socialista é e será sempre um movimento ético-social. O cumprimento das obrigações tomadas não pode ser objeto de regulamentação jurídica. Tudo se baseia na boa vontade dos trabalhadores, mas, todavia, isto não significa que ela fique abandonada a si mesma.

O Estado soviético obriga todos os seus órgãos e os dirigentes da indústria a favorecerem, por todos os meios, o desenvolvimento da emulação socialista. Os trabalhadores que nela se distinguem desfrutam de grandes vantagens e são estimulados materialmente.

Já antes da guerra existiam títulos e emblemas honoríficos concedidos aos melhores trabalhadores: o título de Herói do Trabalho Socialista e as medalhas da "Distinção no Trabalho" e do "Mérito do Trabalho"; existiam, igualmente, o título de "Distinguido" na emulação socialista e outros. Durante o conflito, foram instituídos novos títulos e emblemas honoríficos individuais e coletivos: bandeiras vermelhas, livros e placas de honra, onde figuram os nomes dos melhores trabalhadores, o título de vencedor na emulação socialista, etc.. O *Praesidium* do Supremo Soviet da U.R.S.S. aprovou um regulamento para a concessão do emblema de "Distinguido" aos operários ferroviários, em suas diversas especialidades. Emblemas semelhantes existem também noutros ramos da economia.

Os títulos honoríficos e os emblemas propiciam vantagens materiais e privilégios do ponto de vista legal.

A propósito da terminação da guerra, o *Praesidium* do Supremo Soviet da U.R.S.S. instituiu a medalha do "Trabalho Destacado na Grande Guerra Patriótica de 1941-1945". Com ela, são condecorados todos os trabalhadores que, com seu abnegado trabalho, facilitaram a vitória das armas soviéticas.

A medida que se elevava o nível geral da disciplina do trabalho, tornou-se mais acesa a luta contra os reduzidos elementos que a infringiam. Por poucos que fôssem os que não cumpriam honestamente seu dever de trabalhar, eram capazes de ocasionar danos consideráveis à causa comum. Em torno dessas pessoas, cria-se, em primeiro lugar, uma atmosfera de crítica social. Ao mesmo tempo, o Estado soviético vê-se obrigado — além dos métodos de persuasão e educação — a adotar medidas coercitivas econômicas e penais.

Quando teve início a Segunda Guerra Mundial, foram baixadas, a pedido dos próprios trabalhadores, várias disposições que reforçavam as medidas coercitivas referentes à transgressão da disciplina do trabalho.

Essas medidas contribuíam para defender os interesses do Estado e do povo contra os elementos atrasados — insignificantes pelo número, mas perigosos por suas tendências nocivas —, que abusavam da benevolência das leis soviéticas e desorganizavam a produção.

Uma dessas disposições foi o decreto de 26 de junho de 1940, baixado por iniciativa do Comitê Central dos Sindicatos soviéticos. O decreto proibiu aos operários e empregados o abandono voluntário do lugar de trabalho e estabeleceu responsabilidade criminal por êsse ato e pelas faltas injustificadas.

Uma das medidas legislativas mais importantes de toda a guerra foi o decreto do *Praesidium* do Supremo Soviet da U.R.S.S. de 26 de dezembro de 1941, determinado pela necessidade de adaptar a vida econômica aos fins militares. Segundo êsse decreto, os operários e empregados das fábricas de guerra foram mobilizados, enquanto esta durasse

e ficaram obrigados a trabalhar na mesma empresa. O abandono voluntário do trabalho era considerado deserção e o culpado entregue aos tribunais militares. (1)

A mesma medida foi adotada em relação aos operários, empregados, engenheiros e técnicos das regiões próximas à frente de batalha (decreto de 29 de setembro de 1942), independentemente da natureza do trabalho.

Por decreto de 15 de abril de 1943, introduziu-se o estado de guerra em todas as estradas de ferro. Os operários e empregados ferroviários foram mobilizados, com a obrigação de continuarem trabalhando no transporte ferroviário. Os delitos cometidos em serviço eram examinados pelos Tribunais Militares de Estradas de Ferro de acordo com as leis de guerra.

Foram militarizados também o transporte fluvial e marítimo, a frota aérea civil e a Rota Marítima do Norte.

O Conselho dos Comissários do Povo da U.R.S.S. aprovou, em 1943, novos regulamentos disciplinares para os sectores militarizados da economia nacional. Esses regulamentos determinavam o conteúdo da disciplina do trabalho e assinalavam a necessidade de que os chefes das empresas fossem um exemplo no cumprimento do dever; também prescreviam medidas de estímulo para os trabalhadores que melhor desempenhassem sua missão e de censura e punição para os infratores da disciplina do trabalho.

Nas empresas soviéticas, a regulamentação interna do trabalho segue regras especiais. A legislação soviética sobre o trabalho prevê duas espécies de medidas regulamentadoras do trabalho no interior das fábricas e escritórios:

a) as regras-tipo, aprovadas pelo Conselho dos Comissários do Povo da U.R.S.S. e que são obrigatórias para todas as empresas e instituições do Estado, cooperativas e sociais;

b) as regras referentes a sectores especiais da economia, fixadas pelos Comissariados do Povo e por outros órgãos centrais, em acordo com os comitês centrais dos sindicatos respectivos, e que se aplicam ao trabalho em sectores determinados da economia nacional.

Em caso de necessidade, os diretores das fábricas ou os chefes das repartições baixam medidas complementares às regras citadas, com a aquiescência dos comitês sindicais dos locais de trabalho.

Dê-se modo, os direitos e deveres mútuos dos trabalhadores e da direção, para a manutenção da ordem interna no trabalho, não têm sua origem na vontade individual, mas na lei e nos dispositivos legais. É necessário acentuar o caráter bilateral dos direitos e deveres definidos nessas disposições, as quais não somente estabelecem obrigações para os operários, mas, igualmente, para a direção. Todos os elementos que participam do processo do trabalho são responsáveis pelo cumprimento das referidas regras.

(1) Depois de terminada a guerra, promulgou-se ampla anistia, que atinge, igualmente, as pessoas condenadas por abandono voluntário do trabalho.

As regras de organização interna do trabalho afetam o processo de admissão e dispensa, as obrigações fundamentais da direção, dos operários e empregados, o início e o fim da jornada de trabalho, a maneira de utilizar o tempo e de fazer o seu controle, os descansos, as indicações gerais de técnica de segurança e de defesa do trabalho e as medidas disciplinares. Outros elementos da organização interna do trabalho — como a consequência na realização das operações de trabalho, modo de emprego dos mecanismos, estudo do mínimo técnico, distribuição dos trabalhadores, etc. — são regulamentados por disposições especiais (regras e instruções técnicas, regras de técnica de segurança, instruções para a fabricação de cada peça, etc.) e também por medidas dispositivas (ordens, disposições, indicações) dos dirigentes das empresas e de seus departamentos e seções.

O conteúdo das disposições e medidas que afetam a organização interna do trabalho, influem grandemente os desejos e proposições dos próprios operários e empregados, evidenciados nas reuniões que as organizações sindicais convocam, com regularidade, para o estudo da marcha do trabalho.

O direito que os sindicatos têm para tratar dos problemas do trabalho e da produção permite-lhes conseguir que se apliquem suas resoluções, através dos organismos competentes, e controlar a atividade da empresa. Tudo isso está baseado em lei e constitui um importante factor a influir no próprio conteúdo da organização interna do trabalho na empresa.

Assim, pois, na organização interna do trabalho nas fábricas e repartições soviéticas, predomina uma ampla democracia. Não cabe supor que se trate apenas da participação de facto dos trabalhadores na elaboração do regulamento interno. Essa participação tem uma base legal e é juridicamente reconhecida. Os órgãos do Estado e os dirigentes da indústria são obrigados por lei a prestar constante apoio às iniciativas gerais e justas nesse domínio.

Compreende-se que o direito dos sindicatos de participar na determinação e prática do regulamento interno e de controle do funcionamento da empresa não deve resultar no enfraquecimento da direção.

Ao mesmo tempo que a legislação soviética proporciona aos trabalhadores amplas possibilidades para criticarem e porem em prática as medidas de organização do trabalho, estabelece também o princípio de unidade de comando, em virtude do qual o dirigente da fábrica, repartição, oficina ou seção tem plenos direitos para assegurar o cumprimento das obrigações que lhe foram atribuídas. O dirigente soviético é inteiramente responsável pela situação e pela ordem em seu sector. Em sua tarefa, inclui-se o constante desenvolvimento da iniciativa dos trabalhadores para o melhor cumprimento do plano. Todos os elementos que trabalham numa fábrica ou repartição são obrigados a cumprir as ordens e disposições de sua direção.

Entre as medidas adotadas contra os elementos que infringem o regulamento interno do trabalho, a legislação soviética prevê, em primeiro lugar, as de natureza moral: observação, censura e censura severa.

Noutros casos, empregam-se medidas de caráter econômico: transferência para outro trabalho menos remunerado, por um prazo inferior a três meses, e rebaixamento de categoria. Quando o trabalhador infringe sistematicamente o regulamento de trabalho e as medidas antes enumeradas não dão os resultados esperados, a direção pode despedi-lo, se sua continuação é nociva aos interesses gerais da empresa.

As faltas ao trabalho sem motivo justificado determinam responsabilidade penal e são condenadas com trabalhos corretivos até um período de seis meses, com a retenção de 25 % (vinte e cinco por cento) do salário. O abandono voluntário do trabalho é punido, por sentença do tribunal, com pena de reclusão de dois a quatro meses; se se trata de empresas militares, as penas são mais severas.

Quando os trabalhadores ocasionam danos materiais à empresa, respondem pecuniariamente nos casos previstos em lei; essa responsabilidade depende da natureza do dano causado e das circunstâncias em que foi ocasionado.

Na imensa maioria dos casos, os trabalhadores têm uma responsabilidade limitada, isto é, o volume da reparação não pode superar uma parte determinada do salário do culpado (um terço, dois terços). Nalguns casos (como, por exemplo, quando o dano foi consequência de atos delituosos do trabalhador), a legislação prevê a completa responsabilidade do culpado pelo prejuízo causado, e, quando acrescem circunstâncias especiais (premeditação), prevê-se, inclusive, uma responsabilidade superior ao valor do dano.

CAPÍTULO XI

DISSÍDIOS DE TRABALHO

Em virtude da abolição da propriedade privada, não existem, na URSS, contradições de classe, no que se refere às relações de trabalho.

Surgem, entretanto, às vezes, dissídios entre a direção da empresa, de um lado, e os operários e empregados, de outro.

Os dissídios de trabalho são motivados, em geral, por atos ilegais de alguns administradores, que violam a legislação social ou que a mistificam. Noutros casos, a causa do dissídio é a inconsciência de alguns trabalhadores, que dão provas de indisciplina e menosprezam seus deveres em relação ao trabalho.

Pode também dar origem aos dissídios a maneira diferente de interpretar a legislação social, de cada uma das partes.

A legislação soviética prevê três modos de solucionar os dissídios de trabalho:

- a) conciliação;
- b) via judicial;
- c) via administrativa.

A *conciliação* prevê o exame dos dissídios de trabalho por comissões paritárias especiais, chamadas comissões de dissídios, as quais são cons-

tituídas, em partes iguais, de representantes da direção e do comitê sindical.

A *via sindical* prevê o exame dos dissídios de trabalho pelos tribunais civis ordinários.

A *via administrativa* entrega o exame dos dissídios de trabalho aos organismos superiores de que depende a fábrica ou repartição onde os dissídios surgiram. A via administrativa aplica-se a um número reduzido de problemas. Na maioria, são resolvidos por via judicial e por conciliação, processos que se entrelaçam mutuamente. Em muitos casos, o dissídio começa a ser resolvido por conciliação e acaba por via judicial.

A base dos processamentos existentes, destinados a solucionar os dissídios de trabalho, é constituída pelos princípios fundamentados na democracia soviética. Esses princípios são os seguintes:

a) *Acessibilidade aos organismos encarregados de solucionar o dissídio.* Essa acessibilidade evidencia-se, em primeiro lugar, pelo facto de que, em todas as fábricas e repartições e em todas as secções onde haja comitê sindical, existe o organismo a quem compete a solução dos dissídios: a comissão de conflitos; em segundo lugar, porque a lei obriga as comissões de dissídios — e também os tribunais populares — a aceitar as reclamações tanto por escrito como oralmente; em terceiro lugar, porque a lei obriga as comissões de dissídios e os tribunais a convocar os interessados, permitindo-lhes assistir ao exame da causa e defender os seus interesses. Finalmente, o princípio da acessibilidade evidencia-se na circunstância de que todas as petições às comissões de dissídios e aos órgãos judiciais se encontram isentas do pagamento de estampilhas e selos.

b) *Rapidez no exame das causas.* As petições dirigidas às comissões de dissídios devem ser examinadas dentro dos três dias seguintes ao de sua entrega; os tribunais da RSFSR e da República Socialista da Uzbequia devem examiná-las dentro de cinco dias; nas demais Repúblicas, os prazos variam de sete a dez dias, exceto as reclamações por dispensa, as quais, em todas as Repúblicas, devem ser examinadas dentro de cinco dias.

c) *Direito das partes a recusar os membros das comissões de dissídios e dos tribunais.* A recusa dos membros operários das comissões de dissídios é resolvida pelo comitê sindical e a dos representantes da direção por esta mesma.

d) *Representação dos organismos sindicais.* Os representantes das organizações sindicais e, especialmente, o inspetor do trabalho têm o direito de assistir ao exame dos dissídios pela comissão e a participar, na instrução da causa pelo tribunal, na qualidade de defensorés dos operários e empregados.

e) *Publicidade no exame dos dissídios.* Os interessados e todas as pessoas que o desejem podem assistir ao exame dos dissídios pela comissão ou pelo tribunal. A comissão de dissídios é obrigada a publicar as atas de suas reuniões para conhecimento de todos os trabalhadores dentro do prazo de três dias após ter-se verificado a reunião, bem como

a entregar cópias autorizadas das mesmas às partes (direção e comitê sindical) e às pessoas interessadas.

f) *Investigação completa da causa*, para o que tanto a comissão de dissídios como o tribunal são obrigados, por iniciativa própria e à petição das partes, a reunir provas, requerer a audiência de testemunhas e peritos, etc.

g) *Obrigatoriedade das resoluções das comissões de dissídios e das sentenças do tribunal e garantia de sua execução*. Esse princípio reflete-se no facto de que o tribunal entrega ordens de execução para que sejam cumpridas por via coercitiva as suas sentenças e também em que as comissões de dissídios baixam certificados executivos. As decisões das comissões de dissídios têm força imediata. Têm força imediata também as sentenças do tribunal, quando o montante não supera o salário mensal do trabalhador. A parte restante da sentença entra em vigor depois de haver terminado o prazo de sua publicação e, quando apelada, depois de confirmada pelo tribunal superior.

h) *Legalidade das resoluções da comissão e do tribunal*. Essa legalidade é garantida pelo direito que têm as partes de recusar as decisões do tribunal e as resoluções da comissão de dissídios, estas últimas através da inspeção do trabalho.

A comissão de dissídios desempenha papel considerável na organização do trabalho e da produção, no reforçamento da disciplina do trabalho e na luta contra o burocratismo e a atitude indiferente de determinados elementos dirigentes. Essas comissões não se limitam, entretanto, ao exame e à solução dos dissídios. Devem, igualmente, colocar a descoberto todas as anormalidades verificadas durante a tramitação do dissídio, devem reagir contra elas, facilitando, por todos os meios, o cumprimento das obrigações bilaterais dos trabalhadores e da direção.

Quando se põem a descoberto atos ilegais da direção ou quando esta infringe, de maneira sistemática, as leis sobre o trabalho, a parte operária da comissão de dissídios é obrigada a levar a questão ao conhecimento do ministério fiscal, por intermédio do comitê sindical.

Do ponto de vista da competência, os dissídios de trabalho dividem-se em três grupos.

No primeiro grupo, incluem-se os dissídios que devam ser solucionados, obrigatoriamente, pela comissão. O tribunal popular não pode intervir neles, se não foram examinados, antes, pela comissão de dissídios. Nesse caso, só se pode recorrer ao tribunal, quando não se chegou a um acórdão na comissão ou quando a resolução desta foi recusada pelos organismos da inspeção do trabalho. Nesse grupo, incluem-se os dissídios por transferência para outro trabalho, por divergência com o salário pago, no caso de que a norma não tenha sido cumprida, ou se o trabalho saiu defeituoso, por dispensa motivada por incapacidade, pela remuneração de trabalhos extraordinários e por motivos semelhantes.

No segundo grupo, incluem-se os dissídios que não podem ser examinados pela comissão. São solucionados por via administrativa. Nesse grupo, incluem-se as causas de dispensa e readmissão em seus cargos das pessoas que gozam do direito de admitir e dispensar pessoal, as dis-

pensas a pedido dos sindicatos, as baseadas em resoluções do Commissariado do Povo para o Contrôlo do Estado e alguns outros.

Do *terceiro grupo* fazem parte os dissídios restantes, que não se incluem nos grupos anteriores, como os problemas de pagamento de salários, de dispensa pela redução de produção, etc. Esses dissídios podem ser entregues à comissão ou ao tribunal, conforme prefira o reclamante.

A comissão de dissídios pode baixar resoluções somente no caso de acordo entre as partes. Não requerem ratificação e apenas podem ser revogadas pela inspeção do trabalho, quando as partes recorrem para ela ou por iniciativa própria. São competentes para revogar a decisão da comissão de dissídios: para as comissões de oficina, a comissão de fábrica, e, para as comissões de fábrica, os inspetores do trabalho (do comitê central ou regional dos sindicatos correspondentes).

As disposições dos inspetores do trabalho, por sua vez, podem ser recorridas para os comitês sindicais respectivos. A última instância da inspeção é o comitê central do sindicato. O recurso das decisões da comissão de dissídios não retém sua execução, salvo quando os organismos inspetores o considerem necessário. Se as resoluções da comissão de dissídios são revogadas, não pode ser descontada do trabalhador a soma percebida na base da decisão revogada, exceto quando a decisão tenha sido adotada na base de declarações ou documentos falsos apresentados pelo trabalhador.

São motivos para revogar as decisões da comissão de dissídios: a não observância das normas de processamento previstas pela lei; a falsidade de documentos ou de declarações que sirvam de base à decisão, se isso é esclarecido por sentença judicial ou por outra prova irresponsável, e a descoberta de circunstâncias desconhecidas pela comissão de dissídios, sempre que tenham importância para a justa solução do problema. Quando os organismos inspetores revogam a decisão da comissão de dissídios, podem devolver a esta o expediente ou remetê-lo para o tribunal popular.

Quando não se chega a um acordo, na comissão de dissídios, as causas podem ser entregues: se se referem ao estabelecimento ou modificação das condições de trabalho aos organismos sindicais e econômicos superiores, e, se tratam de problemas relacionados com o cumprimento de condições de trabalho já estabelecidas, ao tribunal popular.

A Constituição da URSS e a Lei de Organização Judicial da União Soviética e das Repúblicas federadas e autônomas concedem grande importância ao papel do tribunal como defensor dos interesses dos trabalhadores. A Lei de Organização Judicial assinala que "os tribunais, com seu trabalho, devem educar os cidadãos da URSS no espírito de fidelidade à pátria e ao socialismo, do cumprimento estrito das leis soviéticas, do zeloso acautelamento da propriedade socialista, da disciplina do trabalho, do cumprimento honesto das obrigações para com o Estado e a sociedade e de aprêço às regras de convivência da sociedade socialista". Os tribunais estão encarregados de defender os direitos políticos e pessoais e os interesses dos cidadãos.

Têm particular importância os dissídios que surgem pela dispensa de trabalhadores, uma vez que estão relacionados com um grande direito

constitucional: o direito ao trabalho. As normas existentes obrigam os tribunais e as comissões de dissídios a decretar a readmissão do trabalhador e o abono dos salários correspondentes ao tempo em que tenha estado parado, se se revelam, na dispensa, elementos de ilegalidade.

Os operários e empregados despedidos por terem perdido a liberdade também têm direito, se são absolvidos ou se a causa é sobreestada, a ser readmitidos no cargo e aos salários correspondentes, mas não por mais de dois meses. Esta regra é aplicada independentemente de que o delito do qual o trabalhador tenha sido acusado esteja ou não relacionado com seu trabalho.

As sentenças do tribunal popular, nos problemas do trabalho, podem ser recorridas, pelas partes e pela fiscalização, para o tribunal regional ou o Supremo Tribunal das Repúblicas autônomas. O prazo do recurso é estabelecido pelos Códigos do Processo Civil das Repúblicas federadas e varia de dez a quinze dias. O tribunal regional ou o Supremo Tribunal de República autônoma podem rejeitar o recurso, anular a sentença do tribunal popular, adotar uma resolução nova pelo seu conteúdo e sobreestimar a causa.

As sentenças em vigor do tribunal popular, do tribunal regional ou do Supremo Tribunal de República autônoma só podem ser recorridas pelo Procurador Geral da URSS ou pelos Procuradores das Repúblicas federadas, pelo Presidente do Supremo Tribunal da URSS ou pelos Presidentes dos Supremos Tribunais das Repúblicas federadas. Seus protestos só podem ser examinados pelos Supremos Tribunais das Repúblicas federadas e pelo Supremo Tribunal da URSS.

Os prazos de prescrição do recurso previsto pelos Códigos do Processo Civil das Repúblicas federadas não se aplicam aos dissídios de trabalho para os quais estejam em vigor prazos mais breves, a fim de assegurar o rápido exame do dissídio, a comprovação completa das circunstâncias e a justeza de sua decisão.

As reclamações por salários não percebidos prescrevem num ano; as de dispensa, em catorze dias; as de pagamento de trabalhos extraordinários, num mês e todas as outras em três meses. A legislação prevê, pormenorizadamente, a maneira de calcular os prazos acima indicados e a maneira pela qual devem ser transmitidas aos tribunais as causas examinadas pela comissão de dissídios, sem terem obtido solução.

Pode-se admitir o recurso, depois de prescrito o prazo de sua admissão, quando a comissão de dissídios ou o tribunal considerarem satisfatório o motivo aduzido (doença do trabalhador, férias, prisão, viagem a serviço, etc.).

CAPÍTULO XII

O SEGURO SOCIAL A CARGO DO ESTADO

De acordo com a legislação soviética, todas as fábricas e repartições, bem como os particulares que têm trabalhadores a seu serviço, nos casos

permitidos pela lei, são obrigados a contribuir com quotas de seguro a favor de seus trabalhadores. Seu valor oscila entre 3,7 % e 10,7 % do salário, segundo as tabelas aprovadas pelo Conselho dos Comissários do Povo da URSS. Essas tabelas são classificadas por sectores da economia e têm em conta as particularidades de cada profissão.

As quotas de seguros são entregues às caixas dos sindicatos correspondentes. A falta de pagamento das quotas está sujeita a responsabilidade criminal. O facto da direcção se atrasar no pagamento ou deixar de efetuar-lo não priva o trabalhador do direito de gozar de todas as vantagens do seguro social.

A direcção de seguro social encontra-se, na URSS, nas mãos dos próprios operários e empregados, por intermédio de seu sindicato. Excepcionalmente a concessão e o pagamento das pensões a cargo dos Comissários do Povo para o Seguro Social das Repúblicas federadas e de seus órgãos. Mas, mesmo nesse caso, os sindicatos participam ativamente.

Juntamente com os comitês de local de trabalho são eleitos conselhos de seguro social, que são os encarregados de realizar esse trabalho nas fábricas e repartições. Competem a esses conselhos a concessão de socorros de seguro, a luta contra as doenças, o controle das instituições médicas, o envio de operários e empregados para sanatórios, balneários e casas de repouso, a concessão de regimes alimentares especiais, o envio dos filhos dos operários e empregados para jardins infantis, creches e acampamentos de pioneiros, etc.

Os conselhos de seguro social ajudam os operários e empregados, que devem receber pensão, a fazer valer seus direitos, participam do trabalho nas comissões periciais médicas e intervêm nos organismos encarregados de conceder as pensões.

Nas grandes empresas, onde há comitês sindicais de oficina, existem, igualmente, conselhos de seguro social anexos a estes.

O montante da ajuda concedida sob a forma de seguro social depende do salário dos operários e empregados, de sua antiguidade no trabalho, da natureza deste e da filiação ao sindicato.

A legislação soviética prevê os seguintes modos de ajuda aos operários e empregados, sob a forma de seguro social: a) auxílio por incapacidade temporária de trabalho; b) auxílio por ocasião do nascimento de um filho ou para atendê-lo; c) auxílio para funeral de alguma pessoa da família; d) pensões; e) outras espécies de ajuda.

Os auxílios por incapacidade temporária para o trabalho são concedidos em caso de doença, de gravidez e parto, quando o trabalhador tem de atender a um membro de sua família enfermo e quando não pode comparecer ao trabalho por se encontrar de quarentena. Nesses casos, o auxílio é concedido até o restabelecimento da capacidade de trabalho ou até o momento em que é caracterizada a invalidez. O volume do auxílio por incapacidade temporária para o trabalho (exceto os casos de gravidez e parto) depende do trabalhador ser ou não membro do sindicato, de sua antiguidade no trabalho num mesmo local e do sector económico onde trabalha o operário ou empregado.

Recebem um auxílio equivalente a cem por cento (100 %) do salário os membros do sindicato que trabalhem na fábrica ou repartição há mais de seis anos ou há mais de dois anos se se trata de trabalhos subterrâneos.

Recebem oitenta por cento (80 %) os membros do sindicato com antiguidade de trabalho no mesmo local de três a seis anos e os menores de dezoito anos com mais de dois anos de serviço.

Recebem um auxílio de sesenta por cento (60 %) do salário os membros do sindicato com uma antiguidade no trabalho de dois a três anos, os mineiros que tenham trabalhado na mesma mina até dois anos e os menores de dezoito anos com um tempo de serviço inferior a dois anos.

Recebem um auxílio de cinquenta por cento (50 %) do salário os membros dos sindicatos (exceto os menores e os operários que trabalham no subsolo) com menos de dois anos de trabalho no mesmo local.

Os operários e empregados sem sindicato recebem, sob a forma de auxílio, a metade do correspondente aos sindicalizados.

Os inválidos da Guerra Patriótica recebem cem por cento do salário, independentemente de sua antiguidade no trabalho.

As operárias e empregadas têm direito a auxílio durante as licenças que precedem e seguem ao parto, sempre que tenham estado trabalhando no mesmo local três meses pelo menos (antes da guerra, era exigido um tempo de serviço de sete meses).

No que diz respeito ao volume do auxílio por gravidez e parto, as mulheres sindicalizadas, que tenham uma antiguidade geral de trabalho de três anos e levem dois no mesmo local, recebem 100 % (cem por cento) do salário; as mulheres, que levam na mesma empresa dois anos, mas que não fizeram três anos de trabalho, recebem três quartos do salário durante os primeiros vinte dias e 100 % (cem por cento) no restante do tempo. O mesmo auxílio é recebido pelas mulheres menores de dezoito anos, com menos de um ano de serviço; as que tenham trabalhado, no mesmo local, de um a dois anos recebem, durante os primeiros vinte dias, dois terços do salário e, depois, o salário completo; aquelas que tenham trabalhado na mesma empresa menos de um ano, recebem, durante todo o tempo, dois terços do salário. As operárias de choque e starranovistas recebem o salário completo, quando tenham trabalhado mais de um ano, e as mulheres condecoradas, as que fizeram parte da Guarda Vermelha e as antigas guerrilheiras, recebem 100 % (cem por cento), independentemente do seu tempo de serviço.

As mulheres que não fazem parte do sindicato recebem a metade do salário durante os primeiros trinta e dois dias e dois terços no tempo restante. Algumas categorias de operárias (da indústria mineira, maquinistas de locomotiva e operárias de construção) gozam de vantagens relativamente aos prazos de trabalho e às somas do auxílio.

A continuidade de trabalho no mesmo local, necessária para receber auxílios por incapacidade temporária, não se interrompe quando o interessado passa de um lugar para outro, por decisão de organismos superiores, quando entra em exercício de um cargo eletivo, quando passa como professor para um centro superior de ensino, quando é dispensado por diminuição da produção e nalguns outros casos previstos pela lei. Tem-se também em conta o tempo de serviço, quando o trabalhador passa a prestar serviço depois de ter sido licenciado do exército.

Além dos auxílios por incapacidade temporária para o trabalho, os operários e empregados e os membros de suas famílias têm direito a assistência médica gratuita e domicílio e em toda espécie de centros terapêuticos; em caso de necessidade, também têm direito a alimentação dietética, que é paga, em parte, pelos fundos de seguro social.

Quando nasce um filho, o pai ou a mãe recebe, por conta do seguro social, um auxílio de 120 (cento e vinte) rublos. Nos partos duplos ou triplices, essa quantia mantém-se para cada recém-nascido.

Quando morre um operário ou empregado, ou pessoa de sua família, é concedido um auxílio para funeral por conta do seguro social.

Pensões

A legislação soviética estabelece as seguintes espécies de pensões: a) por invalidez; b) por velhice; c) pessoais; d) por tempo de serviço; e) por perda do chefe da família (*).

Quando o operário ou empregado tem direito a receber pensão por vários motivos, simultaneamente (velhice, invalidez, pensão pessoal, etc.), pode optar por qualquer delas.

Pensões por invalidez. Para serem concedidas as pensões por invalidez, são necessários os requisitos seguintes: reconhecimento de que o interessado é incapaz para o trabalho e existência de uma antiguidade geral no trabalho, a qual depende da idade, do sexo e do ramo econômico no qual estava ocupado o interessado. Não se exige antiguidade alguma aos menores de vinte anos e nem às pessoas cuja invalidez provém de acidente no trabalho ou de doença profissional (independentemente da idade).

A pensão por invalidez é concedida quando existe a seguinte antiguidade geral no trabalho:

(*) Não nos referimos, aqui, às pensões para militares e suas famílias, porque não se encontram regulamentadas pela legislação social.

Idade	Tempo de serviço		
	Homens	Mulheres	Pessoas ocupadas em trabalhos subterrâneos ou insalubres
De 20 a 22 anos....	3	2	2
De 22 a 25 "	4	3	3
De 25 a 30 "	6	4	4
De 30 a 35 "	8	5	5
De 35 a 40 "	10	7	6
De 40 a 45 "	12	9	7
De 45 a 50 "	14	11	8
De 50 a 55 "	16	13	10
De 55 a 60 "	18	14	12
Mais de 60 anos....	20	15	14

O valor da pensão depende do grau de invalidez, de suas causas e da profissão na qual trabalhava o inválido.

Existem três grupos de invalidez. No primeiro, incluem-se as pessoas que perderam por completo a capacidade de trabalho e necessitam de ajuda alheia; no segundo grupo, figuram as que perderam a capacidade de trabalho profissional, tanto para o seu ofício como para qualquer outro, mas que não necessitam de ajuda alheia; no terceiro grupo, encontram-se as pessoas incapazes de praticar com regularidade a sua profissão, mas que podem trabalhar, ou com irregularidade, ou com jornada limitada, ou em outra profissão mais leve.

Do ponto de vista das *causas de invalidez*, distinguem-se as provocadas por acidentes no trabalho, por doença profissional e pelas doenças em geral. Os inválidos por acidente no trabalho ou por doença profissional recebem pensão, independentemente do tempo de serviço e segundo padrões mais elevados. Os incluídos no primeiro grupo de invalidez percebem 100 % (cem por cento) do salário; os do segundo grupo, 75 % (setenta e cinco por cento), e os do terceiro, 50 % (cinquenta por cento).

Do ponto de vista do *ramo da economia* em que trabalhava o inválido, distinguem-se *três categorias*. A primeira categoria é a dos operários e empregados que se ocupam em trabalhos subterrâneos ou nocivos à saúde; na segunda, incluem-se os operários e empregados das indústrias metalúrgicas, mecânica, de construções elétricas e da química, do transporte ferroviário, fluvial e marítimo e das empresas que produzem aparelhos de comunicações; a terceira categoria é constituída dos operários e empregados que não se incluem na primeira e nem na segunda categorias.

Os inválidos em consequência de doenças em geral, pertencentes à primeira categoria, recebem as seguintes pensões: primeiro grupo de invalidez, 69 % (sessenta e nove por cento) do salário; segundo grupo de invalidez, 49 % (quarenta e nove por cento) do salário; e terceiro grupo de invalidez, 35 % (trinta e cinco por cento) do salário. Os inválidos de segunda e terceira categorias recebem uma pensão de um ou dois por cento menos do que os de primeira categoria dos grupos respectivos.

Além disso, os incluídos no primeiro e segundo grupos de invalidez obtêm um aumento da pensão quando contam com certa antiguidade no trabalho. Esse aumento varia de 10 % (dez por cento) a 25 % (vinte e cinco por cento) da pensão e depende da categoria e do tempo de serviço.

As pensões por invalidez são calculadas na base do salário dos últimos doze meses.

Durante a guerra, foi aprovada uma disposição, em virtude da qual os inválidos que continuarem trabalhando permaneceriam recebendo a pensão completa, independentemente do salário que estivessem ganhando. Até então, os pensionistas que trabalhavam recebiam somente a parte de pensão necessária para completar o salário percebido antes de sua invalidez.

Alguns trabalhadores recebem pensões por invalidez — e suas famílias, no caso de morte do trabalhador —, segundo a ordem estabelecida para os militares.

Pensão em caso de velhice. A pensão em caso de velhice é concedida independentemente do interessado conservar ou não capacidade para trabalhar. Os homens têm direito a ela ao completar 60 (sessenta) anos, com 25 (vinte e cinco) anos de serviço, e as mulheres, aos 55 (cinquenta e cinco) anos, sempre que tenham 20 (vinte) anos de serviço. As pessoas que trabalham no subsolo ou estejam ocupadas em trabalhos nocivos, recebem a pensão aos 50 (cinquenta) anos, com um tempo de serviço de 20 (vinte) anos, sempre que 10 (dez) tenham sido de trabalho em minas ou em ocupações nocivas à saúde. A pensão em caso de velhice depende da categoria em que esteja incluído o operário ou empregado, por sua profissão. A divisão em categorias é feita na base do mesmo princípio que para a invalidez. A pensão é concedida segundo o salário dos últimos doze meses, mas não pode ser superior a 300 (trezentos) rublos. Para os mineiros, que tenham trabalhado durante os dois últimos anos na mesma mina, esse nível é de 250 (duzentos e cinquenta) rublos. O valor da pensão é o seguinte: para a primeira categoria, 60 % (sessenta por cento)

do salário; para a segunda, 55 % (cinquenta e cinco por cento) e para a terceira, 50 % (cinquenta por cento).

Os pensionistas, que trabalhem depois de lhes ter sido concedida a pensão, continuam a recebê-la independentemente do salário.

Pensões pessoais e auxílios. São concedidas pensões pessoais aos indivíduos com méritos extraordinários, por sua atividade revolucionária, militar, estatatal, sindical e social, e, também, por seus méritos na ciência, na arte, na técnica e na invenção. Os interessados recebem pensões pessoais no caso de perda da capacidade de trabalho: os homens aos 55 (cinquenta e cinco) anos e as mulheres aos cinquenta. Em caso de morte do pensionista, o direito passa às pessoas que vivam sob sua dependência.

A quantia das pensões e auxílios depende do mérito das pessoas às quais são concedidos.

Pensão por anos de serviço. Recebem pensão por tempo de serviço os professores, médicos e veterinários das zonas rurais e bairros operários, os agrônomos que trabalhem no campo, os aviadores da frota civil e o pessoal científico e pedagógico dos centros superiores de ensino.

A quantia da pensão e as condições em que são concedidas estão determinadas por disposições especiais. Em caso de morte da pessoa com direito a pensão por tempo de serviço, o direito de recebê-la passa para sua família.

Pensão por morte do chefe de família. Quando morre um operário ou empregado, os membros de sua família carentes de capacidade para trabalhar recebem uma pensão. Se o chefe de família morre em consequência de acidente no trabalho, ou de doença profissional, a pensão é concedida independentemente do tempo de serviço. Quando a morte do chefe de família decorre de outras causas, a pensão é concedida no caso de que o interessado tivesse tempo de serviço que lhe desse direito a receber pensão por invalidez. A quantia da pensão depende do número de membros de sua família. Se somente existe um membro com direito a pensão, esta ascende a 50 % (cinquenta por cento) da que corresponderia ao chefe de família se fôsse inválido do segundo grupo. Se são dois os membros, ascende a 75 % (setenta e cinco por cento). Se são três, a 100 % (cem por cento), e, se são mais de três, a 125 % (cento e vinte e cinco por cento) da mesma pensão. De acordo com os princípios gerais, também se têm em conta o tempo de serviço do chefe de família, a profissão, o salário e a causa da morte.

Como existiam, na URSS, muitos pensionistas a quem tinha sido concedida a pensão há muitos anos, quando os salários eram consideravelmente menores, o Conselho dos Comissários do Povo da URSS estabeleceu, em dezembro de 1938, que as pensões recebidas do seguro social não deveriam ser, em caso algum, inferiores a determinadas quantias mínimas.

A pensão é concedida, em geral, a partir do dia em que é apresentado o pedido; em caso de morte do chefe de família, começa a ser paga do dia do falecimento.

Os pensionistas que não trabalham recebem suas pensões nas secções urbanas ou de distrito de seguro social por intermédio do correio. Os que trabalham recebem a pensão dos sindicatos do local de trabalho por intermédio da direção e por conta das quotas de seguro.

Quando o inválido manifesta sua conformidade, pode ser enviado a uma Casa de Inválidos pelos organismos de seguro social. Nesse caso, interrompe-se o pagamento da pensão. Se o interessado tem família esta continua recebendo a pensão, mas com o desconto da parte correspondente ao inválido. Se a quantia da pensão do inválido sozinho, ou a parte que lhe corresponde no caso de ter família, supera o custo de sua manutenção na Casa de Inválidos, a diferença é restituída ao interessado.

Os sindicatos têm representantes nas comissões encarregadas de conceder as pensões.

Envio para sanatórios e balneários. Os organismos de seguro social realizam intenso trabalho para salvar a saúde e proporcionar bom descanso aos operários e empregados. Os sindicatos colocam à disposição dos trabalhadores vagas nas casas de repouso e sanatórios. Essa vagas são concedidas na base de resolução de comissões médicas e por decisão das assembleias sindicais. Os operários de choque e starranovistas têm preferência para as casas de repouso e sanatórios.

Os sindicatos abonam 30 % (trinta por cento) do custo da estadia nas casas de repouso. Quanto aos sanatórios e balneários, o interessado não paga mais do que 30 % (trinta por cento). Os operários e empregados, que desfrutam de um salário inferior a 300 (trezentos) rublos, recebem gratuitamente, no todo ou em parte, a passagem para o sanatório ou balneário.

Reclamações com efeito retroativo. Quando a incapacidade temporária para o trabalho ou a invalidez tem como origem um acidente de trabalho ocorrido por culpa da direção da empresa, os organismos de seguro social têm direito a apresentar à empresa a chamada reclamação com efeito retroativo. Essa reclamação visa a compensação dos gastos ocasionados pelo acidente ou doença e a compensação dos gastos feitos com o pagamento ao trabalhador dos auxílios e da pensão. Isso obriga também os dirigentes da indústria a observar, com maior rigor, as regras da técnica de segurança.

Essas reclamações podem afetar, igualmente, os gastos realizados para enviar o trabalhador para um sanatório a fim de curá-lo do acidente sofrido (custo da estadia e da viagem).

Os operários e empregados que sofrem acidentes de trabalho — e, em caso de morte, as pessoas que viviam sob sua dependência — podem reclamar do culpado o pagamento da diferença entre a pensão ou o auxílio e o salário que antes recebia.

TERCEIRA PARTE

REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO TRABALHO NAS COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO

CAPÍTULO XIII

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NOS KOLRÓZES

A regulamentação legal do trabalho nos kolrózes baseia-se nos princípios do socialismo. Esses princípios são aplicados concretamente aos

kolrózes por intermédio do estatuto-tipo, que constitui importante fonte jurídica para a regulamentação do trabalho nas cooperativas agrícolas de produção.

Os membros do kolróz estabelecem, coletivamente, na base do estatuto de sua cooperativa agrícola, a ordem e as condições do trabalho. Os kolrozianos estão unidos pela comunidade de seus interesses. Os interesses do kolróz, por sua vez, encontram-se intimamente ligados aos do Estado soviético.

Podem ser membros de um kolróz todos os cidadãos maiores de dezesseis anos que não tenham sido privados de direitos eleitorais por sentença judicial. A admissão verifica-se em assembléia geral dos kolrozianos. Os novos membros entregam uma quota de ingresso em dinheiro e comprometem-se a trazer os meios de produção que possuem, com exceção dos que, segundo o estatuto do kolróz, ficam como propriedade pessoal dos admitidos.

Uma das condições fundamentais da admissão é a obrigação de contribuir com o trabalho pessoal para os trabalhos do kolróz. O estatuto da cooperativa agrícola limita estreitamente a utilização do trabalho por jornada nos kolrózes, permitindo-o apenas em relação às pessoas que tenham conhecimentos e preparo especial (agrônomos, engenheiros, técnicos, etc.). Em casos extraordinários, quando os trabalhos urgentes não possam ser cumpridos, no prazo necessário, pelos próprios membros do kolróz, e também para as obras de construção, permite-se a admissão de trabalhadores temporários.

Para que o trabalho renda cada vez mais, para aumentar o volume das colheitas, para que cresça o volume da produção agrícola e para que melhore a vida dos kolrozianos, exige-se uma justa organização do trabalho, uma boa distribuição da mão de obra. Com esse objetivo, o estatuto dos kolrózes prevê a constituição de grupos de trabalho ou brigadas, com um responsável à frente. Essas brigadas realizam todos os trabalhos do ano, em determinado terreno. Dispõem, durante um tempo prolongado, do gado de trabalho necessário, de instrumentos e de terra. Dentro da brigada, as funções são distribuídas por seu responsável, que deve ter em conta os conhecimentos, experiência e vigor físico de cada um de seus membros.

As brigadas são divididas, por sua vez, em subgrupos ou escalões constituídos por um pequeno número de kolrozianos unidos diretamente no processo do trabalho. O escalão cuida de determinado sector das terras.

O estatuto da cooperativa agrícola de produção obriga os seus membros a conservarem, cuidadosamente, a propriedade kolroziana e as máquinas do Estado que trabalhem em seus campos, a cumprirem as decisões da assembléia geral kolroziana, a observarem o regulamento interno, a executarem fielmente suas obrigações no trabalho e as obrigações sociais e a observarem uma severa disciplina nos trabalhos.

O método mais importante para reforçar a disciplina nos kolrózes é a emulação socialista. Os melhores trabalhadores kolrozianos dão exem-

plo de trabalho socialista na luta pela elevação das colheitas, pelo bom estado do gado, etc.

A assembléia geral da cooperativa agrícola de produção aprova o regulamento interno, obrigatório para cada um de seus membros e para todos os que, mesmo não sendo kolrozkianos, participam dos trabalhos do kolróz.

A direção do kolróz emprega diferentes medidas de estímulo moral e material (expressão de agradecimento, inscrição no quadro de honra, prêmios em espécie e em dinheiro, melhoria das condições de habitação, etc.).

Aos infratores da disciplina do trabalho são aplicadas diversas medidas previstas pelos estatutos: obrigação de refazer gratuitamente o trabalho efetuado mal; advertência, censura, censura na assembléia geral, inscrição no quadro negro, multa, transferência para um lugar inferior e afastamento temporário dos trabalhos. A medida extrema que se aplica aos elementos incorrigíveis e que desorganizam o kolróz é a expulsão por resolução da assembléia geral; a essa assembléia devem assistir, pelo menos, dois terços dos membros do kolróz.

O Conselho dos Comissários do Povo da URSS advertiu, repetidas vezes, as direções dos kolrózes, recordando-lhes a obrigação que têm de evitar todo formalismo, indiferença e aversão no seu trato com as pessoas, de não permitir que se expulsa alguém sem fundamento de causa, e acentuou a necessidade de adotar medidas de natureza preventiva em relação aos kolrozkianos que infringem o regime interno dos kolrózes. Somente depois de se terem esgotado todas as medidas e sempre que sejam estritamente observadas as regras vigentes a respeito, deve recorrer-se à expulsão. Quando a assembléia geral kolrozkiana adota uma resolução dessa natureza, somente entra em vigor depois de aprovada pelo Comitê Executivo do Soviet do Distrito.

O problema da indenização dos danos causados ao kolróz (fora das multas e da obrigação de refazer o trabalho mal feito, que são impostas pela direção do kolróz) é resolvido por ação ordinária nos tribunais de justiça. Se os danos causados envolvem responsabilidade criminal, o culpado está sujeito a processo.

Segundo o estatuto das cooperativas agrícolas de produção, o pagamento dos trabalhos é feito na base do princípio do trabalho por empreitada e tendo-se em conta o trabalho individual, o dos subgrupos e o das brigadas. A forma mais justa é a empreitada individual e por subgrupos. A empreitada nos kolrózes é direta e progressiva, segundo a natureza dos trabalhos. Os trabalhos mais importantes, que exigem mais rapidez e exatidão, são pagos de acordo com tabelas mais elevadas. Assim, por exemplo, durante os primeiros quinze ou vinte dias da colheita e debulha, muitos trabalhos são pagos segundo tabela duplicada, mas sob a condição de que se cumpra a tarefa diária. Utiliza-se também um sistema misto de empreitada e prêmio; além do pagamento dos trabalhos realizados, concedem-se prêmios pela qualidade dos trabalhos, por sua terminação antes do prazo marcado, pela economia de combustível, etc.

Para cada trabalho, estabelece-se, no kolróz, uma tarefa acessível a todo kolroziano; ao fixá-la, tem-se em conta o estado dos animais de trabalho, das máquinas e do terreno. Para alguns trabalhos (como os tractores), além da norma diária, estabelece-se outra geral por temporada.

O cálculo dos trabalhos é feito por meio de unidades, para as quais se traduzem todos os trabalhos agrícolas. Essas unidades chamam-se jornadas de trabalho. De acôrdo com a qualificação do camponês, a complexidade, importância e dificuldade do trabalho dado ao kolróz, este é remunerado com determinado número de jornadas de trabalho.

Os trabalhos que exigem maior qualificação, como, por exemplo, o de maquinista de segadora-atadora, são incluídos no grupo superior, que é o sétimo. Se o trabalhador cumpre, nesse caso, a norma diária, tem direito a que sejam anotadas duas jornadas de trabalho. Os trabalhos mais simples, como o de guarda, figuram no primeiro grupo e têm o valor de meia jornada de trabalho. De um modo geral, os trabalhos mais importantes são incluídos nos grupos mais elevados e os auxiliares nos mais baixos, a fim de que os kolrozianos ocupados no campo ganhem mais jornadas do que os que trabalhem nos serviços secundários. A distribuição dos trabalhos por grupos e o estabelecimento das tarefas são realizados nas assembléias gerais kolrozianas, na base das indicações aprovadas pelo Commissariado do Povo para a Agricultura da URSS, em 1933, e corrigidas, posteriormente, nas assembléias regionais dos organismos soviéticos, e têm em conta os progressos técnicos e organizativos dos kolrózes, o aumento da qualificação dos trabalhadores e a experiência acumulada.

A produção kolroziana baseia-se na união dos interesses gerais do kolróz e dos interesses pessoais dos kolrozianos. Esse princípio exige a regulamentação do trabalho dos membros do kolróz e exclui a possibilidade de que estes se aproveitem dos privilégios do kolroziano e dediquem a maior parte do tempo à sua parcela, sem trabalhar, ou trabalhando para guardar as aparências, na terra comum kolroziana. Para evitar semelhantes abusos, o Conselho dos Comissários do Povo da URSS estabeleceu, em 1939, um mínimo de jornadas de trabalho, o qual varia de sessenta a cem, conforme as zonas. A imensa maioria dos kolrozianos cumpriu e superou esse mínimo em 1940, o qual, durante a guerra, se revelou insuficiente. Por isso, houve necessidade de elevá-lo e de assegurar o cumprimento pontual de todos os trabalhos agrícolas. O Conselho dos Comissários do Povo da URSS aumentou, para todo o período da guerra, o mínimo de jornadas de trabalho até 150 (cento e cinquenta) por ano, conforme a categoria dos kolrózes e atendendo às diferenças existentes entre as Repúblicas, Regiões e Territórios. No decorrer do ano, foram, igualmente, estabelecidos prazos, durante os quais os kolrozianos deviam trabalhar determinado número de jornadas, de acôrdo com o mínimo obrigatório. Estabeleceu-se, também, um mínimo de cinquenta jornadas de trabalho para os filhos dos kolrozianos de doze e dezesseis anos de idade. Nessas disposições, indicou-se que os kolrozianos deveriam entregar

carteiras de trabalho aos menores, nas quais seriam anotadas as jornadas cumpridas.

A legislação de guerra estabeleceu, ainda, o volume dos trabalhos para a população não-kolroziana que trabalhava nas cooperativas agrícolas de produção. Sua tarefa era de quarenta a cinquenta jornadas e a dos escolares de vinte a trinta jornadas.

Na carteira de trabalho, que cada kolroziano possui, registava-se, diariamente, o número de jornadas cumpridas.

Todos os recebimentos em dinheiro do kolróz são distribuídos entre os seus membros, ao terminar a temporada, depois de descontados os impostos e os gastos de seguros, gastos para necessidades ordinárias, investimentos em necessidades culturais e uma percentagem para aumentar os fundos gerais do kolróz. Os rendimentos são distribuídos proporcionalmente às jornadas de trabalho. O mesmo acontece com a colheita, depois que o kolróz cumpriu suas obrigações para com o Estado e depois de terem sido completados os fundos de seguro e sementes e os de viveres e forragens, para o caso de má colheita no ano seguinte.

Assim, pois, a retribuição do trabalho kolroziano apresenta duas particularidades em relação ao salário dos operários e empregados: a) a quantia do pagamento por jornada de trabalho não é determinada de antemão e depende dos rendimentos do kolróz, enquanto o pagamento do trabalho dos operários e empregados é feito segundo tabelas aprovadas com antecipação; b) o pagamento do trabalho nos kolrózes é feito, geralmente, em espécie e em dinheiro, enquanto o pagamento dos operários e empregados se efetua em dinheiro, salvo raras exceções.

A fim de estimular a elevação da qualidade do trabalho nos kolrózes, o Conselho dos Comissários do Povo da URSS baixou uma disposição, em fins de 1940, a respeito do pagamento complementar do trabalho kolroziano pela elevação do rendimento das colheitas e da produtividade da pecuária, na República da Ucrânia. Posteriormente, baixou disposições análogas, para as demais Repúblicas federadas; tinham-se em conta, nessas disposições, as particularidades da agricultura nas diversas regiões do país. Segundo essas disposições, os kolrozianos, além do que lhes corresponde pelas jornadas de trabalho, têm direito a uma parte do obtido por eles acima do plano, ou em espécie, ou em seu equivalente monetário. Assim acontece, por exemplo, com os kolrozianos de uma brigada que tenha obtido, nos terrenos por eles cultivados, uma colheita de cereais superior à prevista; as ordenhadoras dos kolrózes de criação de gado têm direito a 15 % (quinze por cento) do leite obtido por elas acima do plano e a um complemento em espécie, para o tratamento de todas as crias até depois dos quinze ou vinte dias de seu nascimento.

Somente têm direito ao pagamento complementar os kolrozianos que tenham trabalhado um mínimo de jornadas. Esse mínimo varia conforme as Repúblicas e regiões e o tipo de cultura. Em determinadas condições (gravidez, necessidade de atender a manobras militares, convocação para o Exército, trabalho na indústria quando determinado por contrato entre a direção do kolróz e as organizações industriais), conserva-se o direito

ao pagamento complementar, embora não se cumpra o mínimo de jornadas.

Esses pagamentos complementares representam um grande estímulo para a elevação do rendimento do trabalho e desempenham importante papel no aumento da produção agrícola.

A distribuição dos rendimentos segundo as jornadas de trabalho e o pagamento complementar verificam-se no final do ano agrícola. No curso da temporada, entretanto, os kolrozkianos recebem adiantamentos em dinheiro e em espécie, de acordo com o estabelecido pelos estatutos do próprio kolróz e pelas disposições do Conselho dos Comissários do Povo da URSS.

Tem, igualmente, grande importância o sistema de pagamento aos tractoristas e condutores de máquinas colhedoras, os quais desempenham papel fundamental na agricultura. Constituem o pessoal mais qualificado do campo, e seu trabalho influi, decisivamente, na marcha de todos os trabalhos agrícolas. Os tractoristas e condutores de máquinas colhedoras recebem segundo um princípio misto de empreitada progressiva e de prêmios. São, assim, estimulados a elevar seu rendimento por jornadas e durante toda a temporada, a fim de que evitem as máquinas permanecerem inativas, a fim de que melhorem a qualidade dos trabalhos e economizem combustível. Durante a guerra, foi baixada uma disposição estendendo aos tractoristas e aos condutores de máquinas colhedoras, bem como aos kolrozkianos que trabalham com máquinas rebocadas por tractores, o pagamento complementar pela elevação do rendimento das colheitas. Os tractoristas são membros dos kolrózes. Trabalham em tractores pertencentes às estações de maquinaria agrícola do Estado. Os condutores de máquinas colhedoras são empregados do quadro das referidas estações e, como tais, trabalham nos campos kolrozkianos. Essa diferença na situação legal do tractorista e do condutor de máquina colhedora manifesta-se na forma de receber os pagamentos complementares: os tractoristas recebem-nos juntamente com os demais kolrozkianos, isto é, ao terminar o ano agrícola, enquanto que os condutores de máquinas colhedoras os recebem ao terminar seu trabalho no kolróz determinado.

O pagamento do trabalho dos não-kolrozkianos que, durante a guerra, foram enviados para o campo, nos períodos de trabalho mais intenso (mobilização da população urbana e das pessoas não camponesas que viviam nos kolrózes), era realizado por jornadas. Não tinham direito a pagamentos complementares, porque seu trabalho não era permanente.

A jornada de trabalho nos kolrózes (duração da mesma, descanso diário, etc.) é estabelecida pelo regulamento interno, aprovado na assembléia geral dos kolrozkianos.

Na base desse regulamento, a direcção do kolróz estabelece, juntamente com os responsáveis pelas brigadas, o início e o final da jornada, nas diferentes épocas do ano, e, bem assim, a hora dos descansos.

Para os estudantes mobilizados durante as férias, a fim de trabalharem nos kolrózes, estabelecem-se jornadas de seis a oito horas, conforme a idade e a natureza dos trabalhos, segundo as disposições oficiais.

As restantes pessoas mobilizadas trabalham do mesmo modo que os kolrozianos.

A proteção do trabalho é realizada, nos kolrózes, principalmente por meio de uma distribuição racional dos trabalhos entre as brigadas e dentro de cada brigada. Quando se trata de aproveitar cada kolroziiano, são tomadas em consideração sua qualificação, sua experiência e sua força física. Os menores, os débeis de saúde, as mulheres grávidas e as mães lactantes são designadas para os trabalhos mais leves. O estatuto kolroziiano prevê que as camponesas grávidas deixem o trabalho um mês antes do parto e não o reiniciem antes de decorrido um mês depois de terem dado à luz. Durante esse tempo, percebem a metade das jornadas que, em média, lhes correspondam. Como unidade de trabalho, é adotada a décima segunda parte das jornadas cumpridas durante o ano.

As tractoristas que trabalhem no kolróz são retiradas do tractor dois meses antes do parto e transferidas para um trabalho mais leve. Só reiniciam o trabalho no tractor dois meses depois do parto. Durante esse tempo, corresponde-lhes a décima segunda parte das jornadas cumpridas por elas durante o último ano.

O Commissariado do Povo para a Agricultura da URSS, o Commissariado para os Soverrózes e o Commissariado para a Saúde baixaram medidas obrigatórias para todos os kolrózes, relativamente à luta contra as doenças profissionais das ordenhadoras: foram mecanizados muitos dos processos, instalaram-se locais com calefação, forneceram-se trajes especiais, toalhas, sabão, substância graxa, etc.

A proteção do trabalho feminino nos kolrózes também se evidencia na abundância de creches e jardins da infância e na existência de maternidades e de consultórios infantis e femininos.

A direção dos kolrózes é obrigada a proporcionar boas condições de trabalho aos kolroziianos.

Para o trabalho das máquinas no campo ou nas instalações auxiliares, devem ser tomadas medidas preventivas de segurança.

Auxílio mútuo

Segundo o estatuto das cooperativas agrícolas de produção, os kolrózes organizam fundos de auxílio aos inválidos, aos anciãos, aos que perdem, temporariamente, a capacidade de trabalho, às famílias dos soldados necessitados, e para a manutenção de creches e orfanatos. Esses fundos são distribuídos pelos próprios kolroziianos. Nos kolrózes, podem ser abertas caixas de auxílio mútuo, para as quais passa, por decisão da assembléia geral dos kolroziianos, parte dos fundos de ajuda aos incapacitados para o trabalho. O restante fica à disposição do presidente do kolróz.

As caixas de auxílio mútuo social têm a missão de ajudar os kolroziianos e de melhorar sua situação. Prestam-lhes ajuda em caso de invalidez, quando chegam à velhice, em caso de doença, de gravidez, e sempre que os kolroziianos e kolroziianas necessitem do apoio da comunidade. As caixas de auxílio mútuo preocupam-se, igualmente, com o sustento

dos órfãos e dos filhos dos kolroizianos temporariamente necessitados, ajudam as famílias dos soldados e ocupam-se com o envio dos enfermos para os balneários e sanatórios. O valor, o processamento e o modo de ajuda são determinados pela assembléia geral dos membros da caixa de auxílio mútuo.

Os kolroizianos vítimas de acidentes de trabalho, no desempenho de suas funções no kolróz, têm direito a uma ajuda, que o próprio kolróz deve tornar efetiva.

Dissídios de trabalho

Os dissídios de trabalho são resolvidos da seguinte maneira:

a) os dissídios entre a direção e cada um dos kolroizianos são resolvidos na assembléia geral dos membros do kolróz;

b) os recursos contra a expulsão injusta do kolróz são decididos pelos Comitês Executivos dos Soviets de Distrito;

c) os dissídios entre os trabalhadores e o kolróz, a respeito do pagamento do trabalho realizado, a respeito do cálculo de jornadas de trabalho ou de pagamentos complementares, podem ser solucionados por via judicial. A ação prescreve num ano, a partir do momento da distribuição dos rendimentos no kolróz.

Não podem ser examinados pelos tribunais os problemas do estabelecimento de tarefas de trabalho, apreciação da qualidade do trabalho, organização de brigadas, distribuição dos encargos e adoção de medidas disciplinares. Esses problemas constituem competência da direção do kolróz e da assembléia geral dos kolroizianos;

d) os recursos dos kolroizianos sobre a avaliação injusta dos trabalhos e das jornadas são decididos pelos organismos agrícolas do Distrito;

e) os dissídios entre os kolroizianos e os kolrózes, a respeito da indenização dos danos causados a estes últimos, são resolvidos por via judicial.

CAPÍTULO XIV

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NAS COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E DE INVALIDOS

As cooperativas de produção constituem parte integrante da economia soviética e são uma das formas de trabalho em comum e de agrupamento dos meios de produção de artesãos isolados. As cooperativas de produção representam um factor bem considerável no sistema econômico soviético e contribuem para satisfazer as necessidades mais diversas da população. Ao mesmo tempo, essas cooperativas agrupam importante número de trabalhadores da URSS. As relações de trabalho no interior das cooperativas estão ligadas, como já se disse, à filiação e constituem apenas uma das diversas espécies de relações jurídicas nascidas na coope-

rativa. Existem, igualmente, relações de direito civil, pelo facto de que os cooperadores são proprietários dos meios de produção e de todos os bens da cooperativa.

A legislação social atinge, nas cooperativas de produção, somente as relações nascidas do trabalho de seus membros, que são regulamentadas na base dos princípios únicos da legislação social soviética. O direito ao trabalho e ao descanso, o pagamento de acordo com a quantidade e a qualidade da produção e os restantes fundamentos legais da URSS servem, também, para regulamentar o trabalho das cooperativas industriais.

Como os membros das cooperativas são proprietários dos meios de produção, dispõem dos bens comuns, distribuem os lucros, cobrem o *deficit*, nelas se aplicando métodos especiais de regulamentação do trabalho, os quais são diferentes das regras vigentes para os operários e empregados. Além da regulamentação imediata por parte do Estado, as relações de trabalho, nas cooperativas de produção, são regulamentadas pelas instruções dos centros cooperativos e pelas resoluções das assembléias gerais de cooperadores, às quais correspondem um papel considerável no estabelecimento de muitas condições de trabalho: regulamento interno, distribuição de rendimentos, etc.

Quando o Estado regula diretamente as condições de trabalho nas cooperativas de produção, como, por exemplo, no que diz respeito ao saneamento e higiene do trabalho, à técnica de segurança e à proteção do trabalho das mulheres e menores, ele o faz tendo em conta as particularidades desses organismos e a natureza das relações existentes entre seus membros.

Nas cooperativas de produção, somente se admite trabalho assalariado nos serviços secundários, que não constituem objeto da atividade principal da cooperativa e nos casos em que se exigem conhecimentos especiais (engenheiros, técnicos, pessoal de escritório, etc.). O número dos trabalhadores assalariados não pode superar, em nenhum caso 20 % (vinte por cento) dos membros da cooperativa.

Nos lugares em que a população se ocupa, especialmente, de determinados ofícios e onde a agricultura constitui atividade secundária, podem ser constituídas cooperativas de produção mista, industrial-agrícolas, que recebem o nome de kolrózes industriais.

O trabalho dos membros do kolróz industrial é regulamentado, no tocante à indústria, pelas normas estabelecidas para as cooperativas de produção, e, relativamente aos trabalhos agrícolas, pelas normas vigentes nos kolrózes.

Nas cooperativas de produção, podem ingressar todos os cidadãos que tenham completado dezesseis anos e gozem de plenitude de direitos. Os aprendizes que estudam nas escolas das cooperativas industriais e os que aprendem o ofício nas próprias oficinas podem ingressar a partir dos quinze anos.

O novo membro da cooperativa, ao ingressar nela, se compromete: a) a participar, com seu trabalho, da atividade da cooperativa; b) a pagar a quota de admissão.

A filiação e o trabalho cooperativo são de caráter estritamente pessoal. Não se permitem nem a transmissão de direitos do filiado e nem entregar-se a outra pessoa o trabalho encomendado pela cooperativa.

A direção da cooperativa pode, nalguns casos, estabelecer um prazo de prova — um mês, no máximo — para a admissão. Durante esse período, o aspirante trabalha nas mesmas condições que os membros da cooperativa. Se não é aceito, é-lhe concedido o salário correspondente aos trabalhadores de seu ofício.

A expulsão da cooperativa de produção é decidida em assembléia geral de todos os membros; é aplicada aos elementos que infringem os estatutos e o regulamento interno e estejam contrariando os interesses da cooperativa.

O meio principal para manter a disciplina interna da cooperativa de produção é a emulação socialista. O documento legal, sobre o assunto, é o regulamento interno aprovado pela assembléia geral dos cooperadores. Nas cooperativas, também se aplicam medidas de estímulo aos bons trabalhadores e as de natureza disciplinar contra os infratores da disciplina do trabalho.

Os membros da cooperativa respondem, pessoalmente, pelos danos causados à entidade e são obrigados a indenizá-la do valor dos mesmos. A assembléia geral pode, igualmente, retirar aos membros negligentes e indisciplinados o direito a perceber a parte de rendimentos que, por disposição geral, deve ser distribuída entre os cooperadores.

A duração da jornada de trabalho é determinada dentro da própria cooperativa, exceto para os menores, que é regulamentada em lei. A jornada de trabalho das cooperativas coincide, em geral, com a que se observa nas empresas do Estado. Em 1940, quando estas últimas passaram à jornada de oito horas, o organismo dirigente das cooperativas de produção adotou a resolução de tornar extensiva essa medida aos cooperadores. Essa resolução foi aprovada pelo Conselho dos Comissários do Povo da U.R.S.S. e adquiriu obrigatoriedade, com as correspondentes limitações para as cooperativas ocupadas com trabalhos nocivos à saúde. A jornada pode, entretanto, ser prorrogada por decisão da assembléia geral de cooperadores.

Nas cooperativas de produção, os trabalhos extraordinários não são pagos segundo tabelas mais elevadas. Por isso, se a assembléia geral da cooperativa decide o aumento da jornada de trabalho, o tempo excedente da jornada comum é pago segundo a tabela das primeiras horas.

Os cooperadores têm direito a férias anuais remuneradas, de acordo com o disposto pela Direção das Cooperativas. As férias têm a mesma duração que para os operários e empregados. Essas normas sobre as férias não são, entretanto, obrigatórias para as cooperativas; estas podem modificá-las, em suas assembléias gerais, de acordo com sua situação econômica e as particularidades da produção.

O sistema de remuneração do trabalho, as tabelas e ordenados, as tarefas de produção, etc. são estabelecidos em assembléia geral dos cooperadores, tendo em conta as particularidades da cooperativa e os resultados de sua atividade.

Os estatutos das cooperativas de produção prevêem, igualmente, o trabalho por empreitada e prescrevem medidas contra todas as irregularidades que afetam os salários. Juntamente com a empreitada direta ilimitada, aplica-se, nas cooperativas de produção, a empreitada progressiva, geralmente individual e, em casos extraordinários, por brigadas. Num e noutro casos, o sistema depende da orientação adotada pelos cooperadores em sua assembléia geral. São também estes últimos os que, segundo as indicações da Direção das Cooperativas, fixam as normas de trabalho e a maneira de valorizar a produção. A avaliação do trabalho de cada membro compete à direção da cooperativa, que toma em consideração os conhecimentos de cada trabalhador.

O Conselho dos Comissários do Povo da U.R.S.S. estabeleceu um sistema de prêmios para os engenheiros e técnicos das cooperativas de produção.

Os membros da cooperativa podem perceber, além do seu salário, parte dos rendimentos gerais, por decisão da assembléia geral. Para esse fim, podem ser destinados, trimestralmente, 20 % (vinte por cento) dos rendimentos, soma que é distribuída entre os cooperadores, proporcionalmente ao seu salário no período determinado, de conformidade com o princípio de que o trabalho é retribuído segundo sua quantidade e qualidade.

Nas cooperativas de produção, vigoram, igualmente, as normas de proteção do trabalho das mulheres e menores, estabelecidas pela lei para os operários e empregados. As regras de técnicas de segurança e de higiene industrial são aplicadas às cooperativas de acordo com sua situação econômica e com as condições gerais de trabalho e de vida dos cooperadores.

Para controlar a aplicação das medidas de defesa do trabalho, a assembléia geral elege uma comissão especial.

Os dissídios de trabalho entre os cooperadores e a direção da cooperativa são resolvidos pela assembléia geral e também podem ser examinados pelas entidades cooperativas superiores. As resoluções da assembléia geral, que afetam os direitos de propriedade dos membros da cooperativa — por exemplo, as resoluções sobre expulsão — podem ser recorridas para o tribunal popular. O recurso sobre os dissídios de trabalho dos cooperadores prescreve em três meses.

A ajuda aos anciãos, inválidos e aos que perdem, temporariamente, a capacidade de trabalho é realizada sob a forma de seguro mútuo.

As cooperativas de produção possuem caixas de seguro e auxílio mútuo, com caráter geral, e todos os cooperadores são obrigados a pertencer a elas.

As próprias cooperativas são obrigadas a pagar as quotas correspondentes aos seus membros. Compete às caixas de seguro e auxílio mútuo:

- a) pagamento de auxílios por incapacidade temporária de trabalho e em caso de parto e de funeral;
- b) ajuda médica e profilática;

- c) concessão de pensões aos inválidos, anciões e aos que perdem o chefe de família;
- d) ajuda aos convocados para as fileiras e aos mobilizados para a instrução pré-militar;
- e) abertura de creches e jardins de infância e interesse pelas economias auxiliares e pelas condições de vida dos filiados e de suas famílias;
- f) trabalho de popularização sanitária entre os cooperadores;
- g) ajuda jurídica aos segurados e aos membros de suas famílias.

Durante a Grande Guerra Patriótica, as caixas de seguro e auxílio mútuo tiveram como tarefa fundamental atender às famílias dos combatentes do Exército Vermelho.

Os membros das cooperativas de produção recebem os auxílios e as pensões segundo os princípios vigentes para o seguro social do Estado, mas a quantia correspondente não é determinada pela lei, mas pelas próprias caixas, de acordo com as normas baixadas pelo Conselho de Seguro e Auxílios Mútuos das cooperativas de produção.

O trabalho nas cooperativas de produção de inválidos

As cooperativas de produção pertencentes a inválidos formam um sistema independente e constituem um dos principais meios de seguro social. Elas visam melhorar a situação material dos inválidos e atraí-los para a construção socialista, através de um trabalho autônomo.

As relações de trabalho em vigor nas cooperativas de inválidos são estabelecidas legalmente e por decisão dos próprios cooperadores. Podem ingressar nessas cooperativas os inválidos que tenham alcançado os dezesseis anos, os aposentados por velhice ou por tempo de serviço, as pessoas que tenham perdido a visão e todas as que possuem capacidade de trabalho limitada, ou por sua saúde, ou por defeitos de expressão. Os inválidos da Guerra Patriótica gozam de preferência para a admissão: por decisão do *Praesidium* da União das Cooperativas de Inválidos, eles são admitidos obrigatoriamente. As pessoas culpadas de que não seja admitido, sem causa justificada, um inválido da Guerra Patriótica nas cooperativas, incorrem em responsabilidade criminal.

Os inválidos reunidos em cooperativas podem trabalhar nas oficinas em comum ou em casa. É autorizada, inclusive, a existência de cooperativas e seções de inválidos que trabalham em seus domicílios.

Nas cooperativas de inválidos, o trabalho é retribuído segundo sua quantidade e qualidade, e existem normas e critérios de avaliação para toda espécie de trabalhos. Essas normas são determinadas nas reuniões de seção e devem ser aprovadas, posteriormente, pela União das Cooperativas de Inválidos. Os inválidos que trabalham em suas casas não têm norma de trabalho.

A organização do trabalho nas cooperativas de inválidos e os problemas de disciplina do trabalho e os da jornada são determinados pelo regulamento interno aprovado na assembléia geral dos cooperadores.

AS MULHERES SOVIÉTICAS

de ROSE MAURER

INTRODUÇÃO

Em Teerã, "a eliminação da tirania e da escravidão, da opressão e da intolerância" foi tomada como princípio fundamental sobre o qual descansarão a futura "família mundial e as nações democráticas".

Em nenhuma outra esfera, salvo, talvez, a das relações étnicas, pode a União Soviética reivindicar para si com tanta glória o facto de ter conseguido "a eliminação da tirania e da escravidão, da opressão e da intolerância", como na da situação social das mulheres.

As mulheres da União Soviética, como provarão os factos apresentados neste trabalho, progrediram consideravelmente no sentido de uma vida de interesses variados, uma vida de afetuosas relações familiares e de ativa participação no desenvolvimento econômico, político e cultural de seu país. O elemento mais notável da nova situação da mulher na sociedade soviética é a rapidez com que se processou essa transformação, se bem que, como se sabe, até agora incompleta. Mas isso não foi conseguido nos vinte e sete anos do regime soviético e, sim, na metade desse tempo, pois a planificação social em grande escala, que, por assim dizer, condicionou o progresso nacional, só se tornou operante depois de 1928, época em que foi lançado o primeiro dos Planos Quinquenais.

As oportunidades e responsabilidades das mulheres soviéticas têm diferido nos diversos períodos de desenvolvimento de sua sociedade. Por isso, é evidente que a cronologia é tão importante para a compreensão do papel da mulher na sociedade soviética quanto qualquer outro aspecto daquela contínua sucessão de cenas. Salientaremos nestas páginas o período que antecedeu imediatamente os anos da guerra.

Essencial, para a cooperação das mulheres das Nações Unidas, é a compreensão exata dos princípios e da conduta que caracterizam sua própria atividade diária e a de suas aliadas. Por esta razão, sinto prazer em contribuir, através deste folheto, para o trabalho que está sendo realizado pelo Comitê de Mulheres do Conselho Nacional de Amizade Soviético-Estadunidense, no sentido de desenvolver a compreensão, que é fundamental para a ampliação e consolidação da amizade entre as mulheres dos Estados Unidos e da União Soviética.

As mulheres dos Estados Unidos e da União Soviética, no campo da ciência, da educação, das artes, no trabalho e nos negócios, na engenharia, na agricultura, nos problemas nacionais, desempenham importante e cada vez maior papel no que se refere ao intercâmbio. Cresce entre elas a consciência do valor do intercâmbio de seus conhecimentos e de sua experiência nesses diferentes campos de ação. Além disso, as mulheres dos Estados Unidos e da União Soviética, como as de todas as nações, possuem vínculos especiais de interesse comum nos assuntos quo-

tidianos, referentes principalmente a elas, como mulheres e como mães. Neste breve trabalho, pretendo trazer ao conhecimento das mulheres norte-americanas o que aprendi através da observação direta na União Soviética, nos dois anos que permaneci lá (1935-1937), em busca de material para uma tese, e do estudo dos dados disponíveis em várias línguas neste país. A seleção do material baseia-se nas perguntas que são feitas com maior frequência, quer nas conferências eruditas, quer nas reuniões populares, relativas às mulheres soviéticas e ao seu modo de vida familiar e público.

As mulheres soviéticas, segundo pude observar, estão tão interessadas em nós quanto nós estamos, presentemente, interessados nelas, e é do interesse comum que estudos semelhantes sobre a vida e o trabalho das mulheres norte-americanas sejam remetidos para elas. O Comité de Mulheres já tomou as medidas necessárias para realizar esse trabalho, segundo fui informada, e não há dúvida de que tal intercâmbio de conhecimentos e de experiência apenas enriquecerá as mulheres individualmente e proporcionar-lhes-á maior bem-estar em ambos os países. Quanto maior fôr o grau de intercâmbio com nossas amigas soviéticas, maior será a possibilidade de solucionarmos nossos interesses comuns, no sentido de obtermos e mantermos um mundo pacífico.

Conhecendo sua irmã soviética, a mulher norte-americana convencer-se-á do quanto deve a ela. A mulher soviética não só merece nosso respeito, por sua grande contribuição na construção do poderio de seu país na paz e na guerra, sem o qual o poderio dos agressores fascistas teria esmagado a União Soviética e a nós próprios; merece também nossa gratidão, por ter destruído muitos dos princípios consagrados, relativos à inferioridade *natural* das mulheres na sociedade; por ter demonstrado que o trabalho pode perfeitamente ser combinado com a felicidade do lar; que os filhos podem ficar satisfeitos e em segurança quando a mãe tem encargos fora do lar; que as mulheres podem executar com mestria as profissões "maculinas", e que as mulheres, em massa, podem interessar-se nas grandes realizações, quer sejam de caráter nacional ou internacional. Todas essas coisas foram demonstradas pela experiência soviética. As mulheres norte-americanas podem e devem ver nisso uma grande fonte de satisfação e um repto igualmente grande. — R.M.

AS MULHERES SOVIÉTICAS

I

A MULHER SOVIÉTICA NA VIDA ECONÔMICA

As mulheres, na Rússia tsarista, não eram alheias aos trabalhos pesados. Pouquíssimas dentre elas, entretanto, recebiam em troca desse trabalho uma remuneração consentânea, honrarias ou, pelo menos, gratidão. Nas fazendas, onde vivia a grande maioria do povo, as mulheres,

como os homens, labutavam de sol a sol com instrumentos primitivos, que exigiam grande dispêndio de força física.

No Passado Próximo

Durante os meses hibernais, nos quais quasi nenhum trabalho era executado (pois, quanto mais primitivo é o trabalho rural, tanto mais depende das estações), as mulheres viviam monótona e miseravelmente. À noite, quando se viam premidas pelas necessidades da grande prole de crianças que, analfabetas, sujas e párias como os próprios pais, vagavam sem destino pelas cercanias durante o dia, ou trabalhavam arduamente nos campos, as mulheres das zonas rurais, antes de 1917, eram forçadas a ouvir dos maridos injúrias e reprovações, que lhes diziam que eram seres inúteis e bôcas a alimentar ! Essas ofensas, amiúde, terminavam em violenta pancadaria.

Sua irmã da cidade não gozava de situação melhor, quer econômica e culturalmente, ou no seio da família. Nas poucas cidades, não encontrava também o conforto mínimo indispensável à vida urbana. O marido trabalhava dez e doze horas por dia, sob condições que lhe destruíam a saúde, e por um salário tão baixo que não lhe permitia sequer manter um padrão de vida razoável, ou forçava a mulher a oferecer-se no mercado do trabalho. Sua entrada no campo da produção não era anunciada ao som de clarins. A sociedade não dava o mínimo sinal e de maneira nenhuma compreendia o valor de sua contribuição para a riqueza nacional. No próprio lar, a alegria também era racionada.

Amargos dissabores pesavam ainda sobre a mulher operária: não havia centros que cuidassem de seus filhinhos, eram mais mal pagas do que os homens, careciam dos conhecimentos técnicos que lhes poupassem o trabalho, o padrão sanitário das fábricas era baixíssimo e mínimo o interesse para ampliar-lhes a perícia.

As leis e os costumes não só oprimiam as mulheres na área do mar Cáspio, onde predominava a influência dos muçulmanos, mas também na Rússia ocidental. Mais da metade das mulheres trabalhadoras era, antes de 1917, constituída de empregadas domésticas, exatamente a categoria que fornecia os maiores contingentes do exército de prostitutas, degradante prova da exploração das mulheres na Rússia Imperial.

Algumas nuvens desse quadro sombrio foram dissipadas pelas tímidas leis de proteção promulgadas pouco antes de 1917, ou pelo reduzido número de mulheres intelectuais que conseguiram quebrar os grilhões das leis e dos costumes e dedicar-se à mitigação da miséria do povo. Isto, porém, constituía exceção e apenas reduziria no espírito do leitor a grandeza do problema e, conseqüentemente, das realizações soviéticas. Esse enorme contingente de mulheres sem nenhuma aptidão especial, sem nenhuma instrução, politicamente ignorante, atingiu, em poucos anos, um nível no qual é possível falar da mulher soviética não só em pé de igualdade como as mulheres inglesas, canadenses, estadunidenses ou de

qualquer outro país adiantado, como, na realidade, considerá-la, sob certos aspectos, na vanguarda do mundo.

A mulher ganha posições

Se as mulheres não tivessem de aprender a trabalhar quando os Sôviets tomaram o poder, teriam de aprender que o trabalho pode trazer satisfação, recompensa material, prestígio e solidariedade familiar. Teriam de convencer-se de que o trabalho fora do lar trazia vantagens econômicas e culturais e que, com isso, ganhavam tanto os filhos quanto os pais. Teriam de saber que a perícia que poderiam adquirir lhes asseguraria um lugar na economia industrial e libertá-las-ia da tradicional hostilidade dos operários por representarem trabalho barato, porque não especializado.

Essas situações novas e importantes, é claro, não poderiam ser compreendidas na primeira década do Poder Soviético. Toda a atenção dos bolcheviques se voltava para o facto de que a economia nacional, pobre demais, não podia proporcionar condições de saúde e de trabalho confortável, e, débil demais, não podia também realizar a igualdade econômica da mulher que a lei teoricamente garantia. Para compreender-se quão atrasada era a economia, dever-se-ia estudar a história da Rússia tsarista e sopesar a devastação provocada pela Guerra Mundial e, logo após, pela guerra civil, esta última tão bem descrita em livros como *O tranqüilo Don*, de Cholórov. Somente ao aproximar-se o ano de 1930 puderam a indústria e a agricultura soviéticas atingir os baixos padrões de produção de antes da guerra.

E' difícil compreender-se a predominância da errônea concepção de que o traço característico da sociedade soviética é a *obrigação legal* das mulheres ao trabalho. Durante a década inteira, compreendida entre 1920 e 1930, o grande problema da União Soviética foi, sem dúvida nenhuma, o de encontrar trabalho para os que queriam trabalhar. Só depois de terem os Planos Quinquenais resolvido esse problema é que se pôde levantar estoutro: persuadir as mulheres a contribuírem no campo da produção. De modo nenhum, contudo, se pode falar de obrigatoriedade. Só durante a guerra passada e a presente, as leis soviéticas exigiram da mulher a participação no trabalho planificado. Nos vinte anos intermediários, o único indício de trabalho obrigatório era a previsão do código do trabalho de que, em caso de emergência (catástrofes provocadas pelos elementos naturais, etc.), os cidadãos poderiam ser compelidos ao trabalho.

Se, pois, a enorme acorrência das mulheres soviéticas ao campo de produção, na década que antecedeu ao ataque nazista, foi o fruto de uma escolha voluntária, por que razão preferiram trocar as panelas e o cabo da vassoura pelos tornos mecânicos e pelos tractores? Como foi possível convencer as massas de mulheres, que habitualmente temiam as máquinas, de que podiam e deviam ser mestres eficientes da moderna tecnologia? A fórmula adotada expressa-se com clareza no princípio soviético: primeiro, estabelecer a igualdade legal, que é absoluta; depois, criar

a necessária base econômica e educacional para a realização prática dessa igualdade. Resultado: uma mulher politicamente consciente, que goza as vantagens e os benefícios do trabalho. Mas, enquanto cada vez maior número de mulheres se dedica ao trabalho industrial e às profissões independentes, na U.R.S.S., número êsse jamais ultrapassado em qualquer outra parte do mundo, outras preferem, por seu turno, não trabalhar fora de casa, o que pode ser comprovado com os milhões de mães de família que vivem à expensas dos salários dos maridos, facto que ainda se verificará quando terminar o Terceiro Plano Quinquenal. Mesmo dentre essas donas de casa, muitas contribuem, contudo, com valiosos serviços voluntários e sentem-se tão à vontade quanto suas irmãs trabalhadoras, quando topam com o artigo 12 da Constituição, que repete o provérbio bíblico: "Quem não trabalha, não come." E sua contribuição à sociedade, como mães de família, é reconhecida, por exemplo, nas leis referentes à propriedade marital.

Persuasão e obrigatoriedade

Já que não existe desemprego na União Soviética, as donas de casa e os menores constituem a única reserva do trabalho, na base da qual se poderia pretender uma expansão da economia. E, durante o período de guerra, essa reserva foi plenamente aproveitada. À medida que os nazistas penetravam na Ucrânia, os Sôviets organizaram, em 1942, um plano de trabalho. A guerra, assim, trouxe para a esfera da produção, na União Soviética como em muitos outros países, muitos novos milhões de mulheres. Desejarão elas permanecer trabalhando depois que tiver sido extinta a obrigatoriedade provocada pelo estado de guerra?

A mulher soviética sabe que haverá abundância de empregos em sua terra, que as creches e jardins de infância são parte integrante da crescente rede de auxílio à maternidade e que os benefícios da instrução continuarão diminuindo a brecha existente entre sua aptidão para uma série de empregos e a dos homens. Não tem razão para temer que sua crescente produtividade resulte no desemprego. A firme e progressiva redução das horas de trabalho na União Soviética, antes da invasão nazista, tornara-se evidente, e isso indica-lhe que o resultado do maior rendimento na produção será a diminuição da jornada de trabalho não só para ela mas também para aqueles com quem gostaria de empregar o tempo disponível: o marido, o filho, o irmão, o pai. Para a mulher soviética, pois, em virtude da suficiência de oportunidades, a preferência pelo trabalho ou pelo lar realmente existe.

Por que lutam os Sôviets para transformar sua decisão em realidade? Por causa dos artigos que a mulher produz? Em parte, sim, mas somente em parte. Se fôsse somente por isso, os escritos soviéticos insistiriam apenas na emergente necessidade da capacidade de trabalho da mulher. Mas as autoridades soviéticas vão muito mais longe. Seu ponto de vista, expresso indiferentemente por homens e mulheres: Lênin, Stálin, Krúpskaia, Kolontai, é de que a mulher precisa ter responsabilidades fora de casa se quer realizar no mais alto nível possível todas as suas

grandes potencialidades como cidadã, esposa, mãe e individualidade criadora. Dessa premissa, segue-se sua importante conclusão de que a participação das mulheres soviéticas na indústria, na ciência, na agricultura, nas artes, não é um expediente temporário, mas uma característica permanente da sociedade socialista.

A experiência dos últimos quinze anos parece aos Sôviets ter provado que a mulher que se interessa apenas com o próprio lar é uma esposa menos atraente, mãe menos capaz, cidadã menos democrática e pessoa menos feliz do que a mulher para quem o trabalho proporciona o mesmo meio em que vivem o marido e os filhos. Frisante característica da sociedade soviética é o acôrdo cada vez maior de que o trabalho e o lar não constituem polos opostos na vida da mulher, mas se interpenetram, se enriquecem reciprocamente, como partes essenciais que são da vida de qualquer pessoa.

Horizontes mais amplos

Os Sôviets não são visionários no que se refere ao valor do trabalho no plano individual. Bem sabem que a mulher trabalhadora da Rússia tsarista tinha uma independência econômica meramente formal e assim mesmo incompleta. Não estava certa da durabilidade do emprêgo, nem podia exigir salário suficiente para viver no mundo econômico dos homens. Ainda no plano do progresso individual, também não tinha certeza de que seus horizontes se alargariam, relativamente aos de sua irmã, que, na própria economia doméstica, fazia "sacrifício diário por um milhar de trivialidades." Os Sôviets, sem dúvida, reconhecem a grande consciência social que caracteriza a mulher trabalhadora, e a literatura soviética rende grande homenagem às operárias têxteis e outras, que, em 1905 e 1917, se organizaram corajosamente e exigiram a reforma democrática.

Os esforços soviéticos, entretanto, não se cingiram a introduzir a mulher no campo da produção, mas transformaram o centro de produção numa nova espécie de instituição. A fábrica ou fazenda soviética não se destina apenas a produzir várias espécies de artigos com o objetivo de aumentar o poderio do país e o bem-estar material dos indivíduos, mas a produzir também riquezas de outra sorte: conhecimento dos processos técnicos, familiarização com a herança cultural internacional, consciência política e um senso da interdependência humana. Até 1941, contudo, apenas a superfície dessas minas do progresso humano pôde ser escavada. Não obstante, os primeiros passos foram notáveis. Quasi nada foi escrito a respeito dos aspectos cultural e político das fazendas, fábricas, escolas, laboratórios e outras instituições soviéticas, nas quais mais ou menos trinta milhões de mulheres soviéticas trabalhavam até o momento da invasão nazista. As condições do trabalho representaram grande força educativa para a mulher soviética. Tão importante para suas possibilidades de progresso, a mesma e poderosa força educativa tem sido aplicada aos homens. Mas a mulher soviética não fica a esperar pacientemente pelas opiniões dos homens para se transformar. Amiúde, dá o

passo inicial para a escola ou para a fábrica debaixo da chacota, das ameaças e, mesmo, entre certos grupos, das surras e dos homicídios praticados pelos homens.

As oportunidades para se instruir

As oportunidades que a mulher encontra para se instruir, antes de entrar para o campo ativo da produção, constituem, sem dúvida, factor determinante na espécie de trabalho para o qual tem mais inclinação. Causam também a rapidez com que poderá progredir dos mais baixos para os mais altos degraus da escada da produção e alcançar assim postos de maior importância na administração, e habilidade técnica, situações que os homens haviam galgado em virtude de sua maior experiência industrial.

O maior impecilho histórico das mulheres soviéticas era o analfabetismo. Na época do tsarismo, nem sequer duas mulheres para dez sabiam ler e escrever. Não obstante, havia verdadeira fome de saber, e, quando os Sôviets abriram os cursos especiais para extirpar o analfabetismo, a eles acorreram imediatamente milhões de mulheres. Mais importante ainda para a elevação do nível intelectual da mulher foi o estabelecimento do ensino obrigatório para todos. Em 1941, os Sôviets tinham conseguido inverter a proporção do analfabetismo e, nessa ocasião, nem sequer duas mulheres para dez eram analfabetas.

Quantas privações, quanto sofrimento não custou a construção de escolas para milhões de novos estudantes, a preparação de milhares de professores, a produção de livros escolares, tinta, cadernos, lápis, etc.! Todo esse trabalho tem a sua história. Em tudo isso, um dos aspectos essenciais foi o de terem recebido iguais direitos à instrução tanto os meninos quanto as meninas. As escolas mixtas, nos primeiros anos do regime soviético, constituíram arma poderosa na luta pela igualdade que as mulheres atualmente desfrutam. Além de poucas as escolas existentes no tempo dos tsares, havia ainda o preconceito retrógrado da separação dos sexos e a presunção, nos meios educacionais, de que as oportunidades econômicas das mulheres que estudavam não eram as mesmas dos homens.

Nas escolas soviéticas, meninos e meninas aprendem a respeitar mutuamente a capacidade intelectual dos sexos. Em 1943, os Sôviets sentiram-se em terreno bastante firme, no que se refere à suposição da consolidação da igualdade das mulheres nos últimos vinte e seis anos, para abolir a coeducação nos cursos elementares e secundários. Acreditava-se que os diferentes índices de desenvolvimento nos diferentes grupos de idades eram característicos para ambos os sexos e que isso autorizava a separação, de maneira que as meninas pudessem seguir rumo diverso quando atingissem a idade de 11 a 14 anos, período em que progridem com mais rapidez, e os meninos no seu respectivo período, isto é, dos 14 aos 17 anos, no qual amadurecem mais rapidamente. Declaram os pedagogos soviéticos que essa decisão só foi tomada depois do estudo científico e da experimentação do problema e que, como tôdas as resoluções

soviéticas, essa também está sujeita a ser modificada à luz da experiência.

Para nosso objetivo, é importante notar que se mantêm currículos quasi idênticos nas escolas para meninos e nas das meninas, de modo que as matérias básicas (ciência, literatura, língua, etc.), são aprendidas por ambos os sexos, que, nos colégios, universidades e noutros estabelecimentos de ensino superior, estudarão lado a lado. Quer prossigam ou não os estudos em cursos secundários e superiores, meninos e meninas continuarão em suas escolas separadas, a fim de receberem instrução politécnica, que dissemina os processos básicos da produção em geral e prepara as crianças de ambos os sexos para entrarem, em pé de igualdade, no mundo da produção moderna. E, no amplo programa extracurricular, que proporciona a toda a juventude soviética as oportunidades de seguir a inclinação especial que apresentarem para as artes, música, ciência ou tecnologia, meninos e meninas de todas as idades estudam juntos.

A amplitude do ensino obrigatório aumentou à medida que a URSS ia construindo novas escolas e preparando milhares de novos professores de ano para ano. Por ocasião da invasão das terras soviéticas, o ensino elementar de sete anos (que, antes, começava aos 8 anos de idade e, desde 1943, aos 7) havia sido tornado obrigatório em toda a parte, com exceção das zonas rurais das Repúblicas não russas. Com os olhos postos no horizonte, os Sôviets pretendiam, em futuro próximo, tornar obrigatório e universal o ensino de 10 anos e já graduava dezenas de milhares de estudantes desse currículo, que é exigido para o ingresso nas universidades. Em 1929, o número de estudantes femininos, nas universidades e outros estabelecimentos de ensino superior, estava na proporção de 28 % do corpo discente total; em 1939, era já quase 50 %. Nas escolas técnicas e outros estabelecimentos de ensino secundário, que preparam trabalhadores especializados, as mulheres constituíam, em 1928, 37 % do total de estudantes e, em 1938, mais de 51 %.

A despeito da presente igualdade de oportunidades para se instruir, as mulheres soviéticas, consideradas em conjunto, continuam ainda a pagar pelo ônus do analfabetismo, da ignorância técnica e da falta de confiança em si mesmas, prolongado indefinidamente enquanto existiu a ordem tsarista e que persistiu grandemente na primeira década do regime soviético. As mulheres soviéticas ainda não galgaram o mesmo número de empregos especializados ocupados pelos homens, nem o mesmo número de postos de direção, de cátedras e de governo.

Participação crescente na economia

Isso, porém, deve-se apenas a uma medida de precaução, porque a história do desenvolvimento e progresso das mulheres soviéticas mostra-nos a rapidez com que conseguiram entrar no desempenho de importante papel econômico no país, desenvolvimento e progresso não igualados em qualquer outro lugar, e mostra-nos também que a tendência geral é para o rápido aumento de sua participação nas mais altas responsabilidades nacionais.

Participação da mulher soviética na economia nacional

(conforme os últimos dados de antes da guerra, fornecidos pelos Sôviets, e publicados no *Izvéstia* de 8 e 9 de março de 1941)

Mulheres que trabalham nas fazendas coletivas.....	19.000.000
Mulheres operárias e empregadas	11.000.000
Total.....	30.000.000

Discriminação:

Mulheres que trabalham com tratores, combinadas e outras máquinas agrícolas complicadas.....	100.000
Mulheres engenheiras e técnicas da indústria socialista..	170.000
Mulheres médicas de dispensários, hospitais e clínicas...	73.000
Mulheres cientistas, que trabalham em pesquisas científicas nos institutos e outras instituições gerais de altos estudos	33.000
Mulheres professoras	650.000
Mulheres agrônomas, com instrução superior.....	9.000
Mulheres eleitas presidente ou vice-presidente de fazendas coletivas	14.000
Mulheres que dirigem departamentos de criação de gado.	40.000
Mulheres líderes de brigada nas fazendas coletivas....	45.500

A êste respeito, a guerra fortaleceu a confiança da mulher soviética em si mesma. No período de guerra, houve espantoso aumento numérico de promoções de mulheres soviéticas a postos de trabalho especializado e de supervisão. Compreenderam que podem arcar com êxito com a responsabilidade de dirigir empresas industriais, de participar na política nacional através de conferências governamentais, sindicais e partidárias e de dirigir enormes fazendas coletivas. Sua predominância nalgumas profissões, tais como a médica, tem-se tornado cada vez mais marcante.

As mulheres soviéticas têm conseguido impor-se no período de guerra, principalmente em virtude de duas condições fundamentais: sua posição já consolidada como parte *permanente* da vida econômica e sua preparação técnica e moral prévia, que as capacita para galgar rapidamente posições elevadas, deixando para os que chegam os lugares vagos.

Antes da guerra, as mulheres soviéticas já faziam tudo, desde a limpeza das ruas até a direção do tráfego, da construção de peças de aeroplanos à construção de aviões de passageiros, de carga e aviões-ambulâncias, da construção do *metro* de Moscou à direção de estradas de ferro, da plantação de batatas à direção de fazendas coletivas. Não participavam, entretanto, daquelas espécies de serviços que a ciência demonstrara ser prejudiciais às funções maternas da mulher, bem como

perigosa para a felicidade de sua vida familiar e para a saúde da futura geração. Esses serviços, todavia, como tudo, eram passíveis de evolução, pois o aperfeiçoamento tecnológico transforma ocupações semi-manuais em ocupações industriais. O que, em 1932, era perigoso, não mais o seria em 1938, em virtude do progresso da técnica. Assim, em 1938, as mulheres puderam, pela primeira vez, ser maquinistas ou assistentes de maquinista e, no espaço de um ano, 44 mulheres qualificaram-se como maquinistas e 4.500 como assistentes. Bem cedo, Zinaida Tróitskaia, a primeira mulher maquinista, começou a dirigir a Ferrovia Circular de Moscou, e milhares de moças sentiram-se estimuladas para os serviços de transporte, não somente como chefes de estação, etc., mas também como inteligentes técnicas. Anna Chhtetínina, a única mulher capitão de um navio transoceânico, foi o estímulo que levou milhares de mulheres a integrarem as tripulações de navios fluviais, barcos de pesca e até embarcações do Ártico. Em 1940, cerca de meio milhão de mulheres soviéticas trabalhavam nos transportes. Valentina Orliková, terceiro piloto de um navio mercante soviético que aportou em nossas terras em 1943, é apenas uma das dezenas de elementos femininos das tripulações e oficiais, cuja coragem e perícia têm auxiliado os navios mercantes a navegarem através dos mares infestados de submarinos e minas.

Salvaguardando o direito das mulheres

As limitações da vida econômica das mulheres, de caráter protetor, não são consideradas pelos Soviets como derrogação da igualdade de direitos, mas como defesa dessa igualdade. O reconhecimento de diferenças biológicas e a promulgação de medidas de proteção para compensá-las é um procedimento lógico de um povo altamente culto. Isto, porém, não significa que o direito das mulheres ao trabalho é o direito de se ocupar somente com trabalhos leves. Podemos ver mulheres soviéticas a executar serviços que exigem grande esforço físico, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais. Sabem, entretanto, que o progresso tecnológico, que resulta do financiamento das pesquisas pelo Governo, cada vez mais alivia sua carga; que os pesos que levantam estão cientificamente limitados e que um vasto sistema de medicina socializada, ao seu alcance, está à espreita para defender sua saúde. Mesmo para as mulheres soviéticas que ainda não possuem nenhuma preparação técnica, o trabalho que executam é muito mais fácil do que o laborioso trabalho não mecanizado que muitas delas realizavam, sem remuneração ou segurança, havia apenas uma geração, dentro de casa ou nas fazendas.

De vez que, na economia soviética, pagamento igual para trabalho igual é um princípio assentado, as mulheres não são levadas à esfera da produção como fonte de trabalho barato. O Governo, a direção das fábricas e os sindicatos desenvolvem intenso esforço no sentido de melhorar as condições de trabalho e elevar a produtividade dos homens e das mulheres, já que todos são pagos igualmente, de acordo com o que produzem.

Padrões de trabalho para as mulheres

Uma vez que a economia é socialista e as fábricas, usinas, minas, bancos. etc., são, segundo os termos da Constituição soviética, "propriedade do Estado, isto é, pertencem a todo o povo", as mulheres não são, com apenas a insignificante exceção das trabalhadoras domésticas, empregadas de particulares. Suas condições de trabalho são estabelecidas por acordo entre os gerentes ou diretores indicados pelo Governo para as empresas e os sindicatos. Esses acordos não podem ir de encontro aos padrões estabelecidos pelas organizações centrais do Governo, das quais participam, *ex-officio* ou em virtude de eleição, representantes dos sindicatos. O presidente do Conselho Central dos Sindicatos de Toda a União Soviética tem assento no importantíssimo Comitê Econômico do Conselho Federal dos Comissários do Povo, que equivale a um Gabinete de ministros de República parlamentar. Outro secretário da central sindical, Cláudia Nikoláieva, a mulher que declarou, depois de ter visitado a indústria de guerra britânica, que as mulheres inglesas executavam trabalho de menor responsabilidade do que as soviéticas, é membro do Presidium federal, que atua em nome do Supremo Soviet durante os períodos que medeiam as suas reuniões. E em todos os Soviets, sejam federais, de República ou locais, elevada proporção dos deputados eleitos — operários, professores, médicos, cientistas — são membros de sindicatos. (Mais de 25.000.000 dos 30.000.000 de homens e mulheres operários pertenciam, em 1940, aos sindicatos.)

Os padrões de trabalho estabelecidos pelas organizações centrais do Governo, que são incorporadas ao código de trabalho de cada República, proporcionam condições iguais para homens e mulheres, com proteção especial relativa principalmente no que se refere à maternidade. A jornada de sete horas era o período máximo de trabalho para todos os operários e empregados, fossem homens ou mulheres, até o momento em que os nazistas começaram a arreganhar os dentes. Então, preparando-se para a guerra, que eles sabiam que se aproximava, foi elevada a jornada de trabalho para oito horas, considerada pelos Soviets como o tempo de trabalho máximo conseqüente com a conservação de boa saúde e de educação adequada para os adultos.

O trabalho de crianças está proibido; ninguém pode trabalhar com menos de 14 anos. Nos tempos de paz, as pessoas entre 14 e 16 anos de idade precisam de permissão especial, e mesmo assim a lei não lhes permite trabalho diário acima de quatro horas, que, por outro lado, deve ser pago como se trabalhassem a jornada inteira. Até 1940, meninas e meninos entre 16 e 18 anos de idade não podiam ser empregados com a mesma jornada de trabalho dos adultos. Essas medidas de proteção dos moços serão, sem dúvida, restabelecidas quando os primeiros grandes problemas da reconstrução forem solucionados depois da guerra.

A execução das leis trabalhistas soviéticas está nas mãos dos próprios trabalhadores, através de inspetores sindicais e inspetores do Governo, nomeados com a aprovação dos sindicatos. Novas medidas de proteção são constantemente propostas pelos centros de estudos dos sindicatos e

por onze institutos de higiene do trabalho e moléstias profissionais, mantidos pelo Governo. Quando os estudos abarcam as mães trabalhadoras, esses institutos trabalham em conexão íntima com as instituições que têm por fim a proteção das mães e das crianças. Os sindicatos, que administram os fundos de seguro social, com os quais se pagam homens e mulheres quando doentes, informaram, nos seus relatórios de 1940, que as doenças haviam baixado de 10 % a 20 % em 22 ramos de indústria, em 1939, comparativamente com o ano de 1938. Em 32 outros ramos da indústria, a diminuição oscilava entre 20 % e 30 %. Há, assim, um duplo incentivo para proporcionar à mulher operária condições de trabalho favoráveis: o Governo assegura cuidados médicos gratuitos quando ela cai doente e o sindicato garante o salário durante esse período.

A fábrica como centro educativo

Enquanto a mulher soviética que trabalha pode despendar as férias anuais (de, pelo menos, duas semanas, com pagamento integral) divertindo-se, parte de seu tempo diário disponível é aproveitada para o estudo. Dentro da própria fábrica, da própria usina ou de qualquer outra empresa, ou num prédio contíguo, vários cursos existem, livres de taxas. Principalmente os sindicatos lutam para popularizar e proporcionar instrução e cultura aos adultos. Ampliaram consideravelmente a rede de associações, bibliotecas e outros centros de estudos para operários. Em 1936, havia mais de 35.000.000 de livros nas 5.585 bibliotecas dos sindicatos; em 1940, os sindicatos já haviam quase que triplicado o número de bibliotecas, possuindo então 15.000 e tinham gasto somas enormes na construção de 6.000 Palácios de Cultura e outras menores Casas de Cultura.

A direção das fábricas coopera ativamente no que se refere a fundos de reserva, donativos e prédios. Nas próprias fábricas, havia cerca de 100.000 salas destinadas às reuniões associativas. Em todos esses lugares de reunião, homens e mulheres trabalhadores se aglomeram para ouvir, discutir e criar. Estuda-se ininterruptamente durante todas as horas do dia e da noite, pois os cursos são constituídos para atrair os operários de todas as espécies e de todos os níveis de salário. Desde 1935, os graus do ensino técnico foram ampliados em virtude do desejo de conhecer as máquinas, estimulado pelo método de racionalização do processo de trabalho conhecido por starranovismo, em honra do mineiro que demonstrou como podia ser aumentada a produtividade do trabalho. A crescente proporção de mulheres starranovistas entre as operárias, não só é uma afirmação das melhores oportunidades de instrução que têm antes de entrar para o campo da produção, como também das vantagens que auferem das oportunidades de aperfeiçoamento dentro do próprio trabalho.

Em virtude de todos os cursos da União Soviética serem dados dentro de uma orientação social — o assunto em questão é apresentado sempre em relação com o mundo que o cerca e com sua história — esses cursos técnicos incitam freqüentemente o interesse pelo estudo da política. O

desenvolvimento político das mulheres soviéticas é, em grande parte, atribuível às discussões e reuniões que se realizam nos próprios locais de trabalho. A ânsia de aprender dos operários soviéticos provoca certos problemas de abastecimento, o que pode ser provado com a consternação do responsável pela instrução de certo subúrbio de Moscou, quando, em 1936, uma grande fábrica de galochas das vizinhanças construiu uma Academia de Ensino Técnico. "Onde poderei arranjar tantos globos?", perguntou-se, inquieto. "Os mapas costumam ser acessórios das salas de aula, mas agora cada operário precisará não só de um mapa, mas também deverá ter em casa um globo, a fim de que possa acompanhar os acontecimentos mundiais mais profundamente. Como poderei abastecer a todos?"

Embora grande parte do que estudam as mulheres trabalhadoras seja relativo ao seu trabalho, considerável parte é também literária, musical e artística. A afeição geral pelas óperas, pelos livros dos grandes autores da literatura russa do século XIX, antigamente lidos por uma minoria, pela música clássica, todo esse grande interesse tem suas raízes não somente no sistema educacional soviético da juventude, mas também na instrução de seus pais. O famoso Teatro Bóchoi de Ópera e Ballet, por exemplo, como qualquer outra instituição cultural soviética, mantém estreita ligação com os locais de trabalho. Os dirigentes do Teatro Bóchoi realizam freqüentes reuniões com os operários e, amiúde, levam cantores e conferencistas para dentro das fábricas, com o objetivo de representar ou explicar uma ópera. "A maioria de nossos operários são jovens ou chegaram há pouco do interior. Não aprenderam ainda a apreciar convenientemente as produções clássicas. Gastamos um bocado de energia para torná-los capazes de entender a beleza que existe no ballet e na ópera", informou um membro do pessoal do Teatro Bóchoi. As representações de amadores, tão populares entre os homens e mulheres soviéticos, são ensaiadas por músicos, escritores, poetas, teatrólogos e artistas profissionais. A mulher soviética assume nova atitude com relação ao seu trabalho, não só em virtude de sua remuneração material, mas principalmente por causa das novas possibilidades criadoras que se abrem para ela.

As modernas mulheres das fazendas

A despeito do êxodo para as cidades, quando os Planos Quinquenais clamavam pela rápida industrialização, o número de mulheres que trabalhavam nas fazendas excedia grandemente o das que trabalhavam nas áreas urbanas. A inclinação das mulheres para a mecanização e para a manipulação de máquinas era evidente nas fazendas soviéticas, antes da guerra, se bem que menos acentuada do que na indústria. Em 1934, havia 7.000 mulheres tractoristas. Mas, mesma quando esse número atingiu a ~~meta~~ dos 50.000, em 1938, que representou um aumento de sete vezes no curto período de quatro anos, era ainda pequeno, em comparação com os 900.000 homens tractoristas. Em 1939, contudo, intensa campanha levou mais de 100.000 mulheres a matricularem-se, nas horas

de lazer, em cursos organizados para a formação de tractoristas, choferes de caminhões e operárias de máquinas combinadas. E, assim, no ano subsequente, somente na Ucrânia 40.000 mulheres aprendiam a manejar tractores.

O progresso econômico das mulheres das fazendas não pode, evidentemente, ser avaliado apenas através da mecanização. A própria fazenda coletiva trouxe oportunidades de incomparável importância para as mulheres das zonas rurais. Cerca de 19.000.000 de donas de casas rurais já se haviam, em 1940, unido ao quarto de milhão de fazendas coletivas, e, em média, uma mulher para cada dona de casa já se tinha transformado em membro efetivo de fazenda coletiva. Adquirira o direito de eleger o presidente da fazenda (ou de ser votada para esse posto), de discutir a política da fazenda nas freqüentes assembléias gerais e de receber pessoalmente o quinhão que lhe cabia de seu produto diário na fazenda coletiva. Sua contribuição à agricultura tornou-se mensurável, num sistema que media cuidadosamente a produção individual e pagava a cada um de acôrdo com que produzisse, independentemente do sexo. A fim de se conservarem membros de uma fazenda coletiva, tanto as mulheres quanto os homens, têm de perfazer pelo menos o mínimo estabelecido de jornadas de trabalho, que, presentemente, é de 150 dias. Uma vez que a jornada de trabalho está graduada de acôrdo com a perícia média, a mulher especializada pode ganhar, no trabalho da fazenda, duas jornadas de trabalho num só dia e transformar assim, se quiser, em 75 dias do calendário o ano de trabalho da fazenda coletiva.

Que pode ela fazer do resto de seu tempo? Cada família que trabalha numa fazenda pode, de acôrdo com a Constituição soviética, possuir sua própria casa, seu próprio gado, suas aves domésticas e instrumentos agrícolas menores, bem como pode utilizar uma parcela de terra, em torno da casa, para trabalhos de jardinagem, criação de abelhas, etc. O cuidado dessa pequena propriedade pode exigir muito trabalho e consumir muito tempo, mas, apesar da tendência geral, tanto entre os homens quanto entre as mulheres, ter de produzir mais do que o mínimo estabelecido para a jornada de trabalho das fazendas coletivas, sobra ainda tempo suficiente para o trato de sua agricultura individual, sem que a ela empreguem tempo roubado ao trabalho coletivo. São estimuladas pelas competições entre as fazendas, mesmo entre distritos e até entre Repúblicas, de modo que procuram avantajar sua fazenda coletiva e colhêr os grandes frutos materiais e as honrarias que daí decorrem. Em 1936, as mulheres das fazendas coletivas tinham a seu favor mais de 35 % do total de unidades das jornadas de trabalho da União Soviética. Durante a guerra, a maior parte dos trabalhos das fazendas tem sido realizada pelas mulheres.

As mulheres das fazendas coletivas apresentaram firme progresso em eficiência e perícia. Em 1933, executavam, em média, apenas 87 % do padrão ou "norma" estabelecida para a jornada de trabalho; em 1935, já tinham atingido plenamente os 100 %. Enquanto as mulheres das fazendas, em conjunto, estão em franco progresso, muitas dentre elas não somente atingem os padrões de produtividade dos homens, como também

os ultrapassam. No Primeiro Congresso dos Trabalhadores de Choque das Fazendas Coletivas de Tõda a União Soviética, realizado em 1933, havia mulheres, e, na recepção efetuada em sua honra, Stálin elogiou os passos dados no sentido de promover grande número dessas mulheres capazes a postos de direção nas fazendas. Em 1936, na conferência dos principais criadores de gado, 507 dos 1.447 participantes eram mulheres. Na famosa Exposição Agrícola de Tõda a União Soviética, realizada em 1939, os rostos severos e resolutos das mulheres apareciam em grande número entre os retratos e bustos dos principais colhedores de algodão, plantadores de beterraba, produtores de laticínios, tractoristas, etc. Cerca de 6.000 mulheres, dentre as que conquistaram o direito de demonstrar seus métodos e realizações, foram condecoradas com medalhas. Criadas especialmente para essa Exposição, as medalhas, num símbolo feliz, mostravam um homem e uma mulher de fazenda erguendo nos braços fortes um feixe de trigo, pois as mulheres soviéticas, quasi em pé de igualdade com os homens, auxiliaram o desenvolvimento da agricultura soviética, o que concorreu grandemente para que essa agricultura chegasse ao atual ponto e à atual importância. Sua atividade foi igualmente recompensada. Melhorou grandemente sua situação material: o nível de vida das áreas rurais é muitíssimo mais elevado do que no tempo dos tsares, e as honrarias e prêmios que lhes são conferidos dão-lhes indiscutível autoridade nos negócios locais. Um dos cobicados Prêmios Stálin foi ganho por uma mulher que bateu um *record* na colheita de batatas. Em 1936, mais da metade das mulheres que foram distinguidas com a Ordem de Lênin eram de fazendas coletivas, e entre estas sobressaíam as que trabalhavam com laticínios.

Redução da diferença entre a cidade e o campo }

Enquanto as honrarias e recompensas são importantes pelo estímulo que levam às outras mulheres das fazendas, representam apenas símbolos das oportunidades que se abriram para as trabalhadoras das fazendas coletivas, em sua vida diária, no sentido de melhorar seus conhecimentos, sua cultura e sua capacidade. Surgiram essas oportunidades porque o interior soviético cada vez mais se entrelaça, sob muitos aspectos, com a vida cultural das cidades. Esse processo é deliberado, de acordo com a divisa soviética: eliminar a discrepância entre a cidade e o campo. À disposição da mulher de fazenda coletiva existe eletricidade, um "laboratório rural", no qual pode realizar experiências sob a orientação de um especialista, um edifício público (geralmente chamado Casa de Cultura), no qual pode assistir a exibições cinematográficas, conferências e peças teatrais, uma escola onde estudar, uma biblioteca da comunidade. Amiúde, existe também um campo de esportes ou qualquer outro lugar próprio para diversões, que é construído à expensas do fundo cultural, que cada fazenda coletiva, regida pelos Regulamentos Padrões do Artel Agrícola, põe de parte, antes das receitas da fazenda serem divididas entre seus membros.

A mulher das fazendas coletivas emprega cada vez maior número de horas no estudo. As camponesas, em 1923, dedicavam menos de 10 horas por ano ao estudo; em 1934, a mulher das fazendas coletivas destinava ao estudo, em média, 260 horas. Não é estimulada apenas pelo professor e pelo bibliotecário da localidade, que organizam conferências, tertúlias literárias e exposições, mas também pela imprensa soviética, que, através de artigos escritos em linguagem simples, mas nem por isso menos acadêmicos, incita o seu interesse e alarga o seu entendimento.

As mulheres soviéticas, nas fazendas ou nas cidades, são estimuladas no sentido de se pronunciarem claramente a respeito de suas necessidades e aspirações. São estimuladas a se tornarem correspondentes locais de muitos jornais, a exporem suas opiniões sobre os projetos de leis, a criticar a administração de sua fazenda ou de seu distrito. Já em 1920, um comentarista soviético falara em termos respeitosos sobre a Conferência Cossaca, que se realizara em Moscou, na qual as mulheres haviam comparecido, lado a lado com os homens, como delegadas com direitos iguais: "Muitas observações notáveis, muitas sugestões inteligentes, muitos problemas importantes foram levantados pelas camponesas. Parece um sonho, mas é a pura realidade." Em menos de duas décadas, não somente tudo isso se consolidou, como também se consultam as mulheres sobre todas as questões importantes.

A principal característica do movimento de racionalização starranovista é a obrigação que cada starranovista sente de transmitir seus conhecimentos aos companheiros. As mulheres, tão amiúde acusadas em todo o mundo de serem incapazes de cooperar com outras mulheres, não constituíram exceção neste particular, e foram, de facto, as principais beneficiadas. Não só os starranovistas homens, mas também as mulheres ensinam seus métodos superiores de trabalho a outros homens e mulheres. A máscula figura de Pacha Anguelina, campeã tractorista soviética, pode ser vista noutros campos que não os designados para sua brigada. Maria Demtchenko não se satisfaz com as 25 toneladas de açúcar de beterraba que obtém por hectare, mas logo transmite seus métodos e seu entusiasmo, a ponto de ela própria ser ultrapassada por outras plantadoras de beterraba. Para Maria Demtchenko, como para tantas outras moças rurais, essa espécie de atividade foi o primeiro degrau para um curso de especialização agrícola.

Efeito sobre a saúde

As condições de trabalho rurais não só permitem cada vez maior perícia das mulheres como também maior vigor. Sua saúde não mais é arruinada pelas epidemias, que notabilizaram a Rússia tsarista. Não mais dão à luz nos campos. Não mais zombam do asseio, nem lhes falta mais os meios de conseguí-lo. As mulheres das fazendas coletivas estão protegidas por uma verdadeira rede de institutos médicos permanentes, bem como por serviços de proteção especial proporcionados durante as estações de sementeira e colheita. Brigadas sanitárias ambulantes proporcio-

nam cuidados médicos diretamente nos campos e superintendem as organizações que produzem alimentos, a qualidade das águas potáveis e as instalações das casas de banhos. Creches e jardins de infância cuidam de seis milhões de crianças desde um mês até sete anos de idade. A procura dessas instituições pelas mulheres das fazendas coletivas excede em muito sua capacidade, e, de ano para ano, novos planos são organizados pelo Governo para a construção de outras creches e jardins de infância. Mesmo durante a guerra não foi interrompido esse programa. Em 1943, houve um aumento de 33 % nas creches rurais, relativamente às instalações do ano anterior. A máxima importância dessas instituições é verificada na considerável redução do índice de mortalidade infantil, na cura das doenças logo no início do processo, no ensino às crianças de novas formas de brincar e na criação de novas atitudes em relação ao trabalho, à nacionalidade, aos pais, ao estudo, para não mencionar seu papel na disseminação de conhecimentos entre os pais rurais, relativos aos cuidados que devem ser dispensados às crianças.

As creches rurais estão no âmbito dos Comissariados para a Saúde e os jardins de infância no dos Comissariados para a Educação. Modelos nacionais são estabelecidos, depois de extensivas pesquisas, pelo Instituto Central para a Proteção da Mãe e da Criança e suas sucursais. Creches e jardins de infância não só eram desconhecidos das mulheres do leste soviético, mas também temidos e repelidos logo que apareceram. A fim de explicar a natureza dessas instituições, como protetoras e auxiliares das mães, associações femininas, como a que existe em Baku, nas margens do Mar Cáspio, tiveram de criar creches, jardins de infância e clínicas-modelo, bem como encetar cursos de preparação de pessoal pré-escolar.

Enquanto todas as mulheres das áreas rurais, quer trabalhem ou não, recebem cuidados pré-natais, hospitalização e serviços médicos gratuitos para si e para os filhos, as mulheres que são membros de fazendas coletivas têm direito a permanecer um mês numa maternidade, antes do parto, e um mês depois, com metade do salário médio. Há, pois, a intenção de elevar a mulher rural, na União Soviética, ao nível sanitário e de proteção à maternidade habitualmente existente apenas nas zonas urbanas.

Mulheres pioneiras

As condições de trabalho já descritas, para fábricas e para fazendas, vigoram em todo o vasto território da União Soviética, que é duas vezes maior do que o dos Estados Unidos. Não há condições "coloniais" de produção no leste do Cáspio, por exemplo; bem ao contrário, as mais modernas instalações e os melhores métodos podem ser encontrados na fábrica Táchkent. Isso não quer dizer que as mulheres soviéticas nunca trabalhem sob condições difíceis. As moças que viviam em tendas e se alimentavam com pratos impróprios e sempre os mesmos nas *stróikas* (planos de construção) dos Urais; as que serviam como rádio-técnicas das estações polares, ou como aviadoras nas *taigas* solitárias, bem como as que atenderam ao famoso apêlo de Valentina Retagúrova e a ela se reuniram

para construir a civilização no bravo Oriente longínquo, tôdas essas mulheres soviéticas preferiram abandonar a proteção das cidades e aldeias do interior, que já era um sistema organizado, para desbravar novos caminhos do progresso para si e para a humanidade. O material que veio dos Urais para derrotar os nazistas em Stalingrado e garantir a vitória das Nações Unidas, a facilidade dos transportes em Múrmansk e Arrânguelsk e a força aérea que defendia os comboios no Norte, os novos e sólidos centros do leste, tais como Komsomolsk, que imobilizou importantes forças japonesas, tudo quanto se tornou possível graças à grande coragem e imaginação, aos esforços e ao suor das mulheres soviéticas, causa-lhes agora dupla satisfação. A sobrevivência de sua pátria foi assegurada, pátria na qual está em pé de igualdade com os homens, e o duro trabalho com que contribuíram proporciona agora muitos dos meios de defesa da saúde que elas pensavam estarem perdendo.

O projeto da União Soviética de colonizar depois da guerra suas extensas áreas desabitadas é perspicaz precisamente pela razão de que a imaginação das mulheres foi excitada tanto quanto a dos homens e as mulheres soviéticas terem obtido no passado a recompensa merecida por sua ousadia e por sua iniciativa.

II

AS MULHERES SOVIÉTICAS COMO CIDADÃS

Na Rússia imperial não havia tradição de participação da mulher no exercício do governo. Um dos primeiros passos no sentido da expressão dos direitos das mulheres como cidadãs foi ensaiado em 1905 e 1907, quando as mulheres operárias elegeram delegadas para os Soviets, conselhos que tiveram de ser eleitos *ad hoc* em virtude da inexistência legal de organismos sindicais investidos de poderes para negociar as disputas trabalhistas. A Rússia Soviética, em 1917, teve de enfrentar a formidável tarefa de dar consciência política à vasta massa de população feminina. Uma coisa é conceder voto às mulheres e outra fazer com que elas o usem conscientemente, ou, pelo menos, inteligentemente. E' uma coisa eleger mulheres e outra bem diferente forjar a confiança em si indispensável para que elas possam fazer valer seus pontos de vista.

"Todos os varredores de rua devem aprender a dirigir o Estado"

Por outro lado, a maioria dos homens também não possuía consciência política. Mesmo entre os supostos mais esclarecidos, os membros do Partido Comunista, muitos houve que nos primeiros anos arrancaram de Lênin desdenhosas críticas, devido à sua atrasada mentalidade no que se refere às mulheres, e à sua incapacidade de compreender que "as massas não podem ser arrastadas à política sem que também o sejam as mulheres". A lição, porém, foi a pouco e pouco aprendida, conforme

Lénin a formulara: "todos os varredores de rua devem aprender a dirigir o Estado".

As mulheres soviéticas começaram a compreender que o problema de assegurar seus próprios direitos era parte integrante do problema maior de transformar a sociedade noutra, na qual as mulheres pudessem ter direitos iguais, legal e realmente. E os homens começaram a compreender que, sem a participação das mulheres, a "construção do socialismo" — ou, o que dá na mesma, a criação de uma economia baseada na propriedade coletiva — e a direção de um Governo com tão vastos domínios a administrar, seria impossível, ou, pelo menos, um processo perigosamente vagaroso, porque a debilidade prolongada seria um convite à agressão. Enquanto a compreensão desses problemas ganhava terreno muito lentamente durante os anos do desemprego, até 1930, nada se fez para dar experiência à mulher soviética sequer para empunhar um martelo, quanto mais para discutir política nos Soviets e nas conferências do Partido ou participar das resoluções dos sindicatos. Indicativo da atitude mais avançada com relação às mulheres, de parte dos operários de fábrica, era o facto de quanto maior fôsse a população industrial de uma cidade, tanto mais elevada seria a proporção de mulheres eleitas para postos governamentais nos primeiros anos da Revolução. As áreas urbanas foram em geral as primeiras a eleger mulheres para os Soviets. Em 1924, havia uma mulher deputada para cada quatro homens eleitos por uma cidade soviética, o que representava mais do que o dôbro da proporção de mulheres eleitas para os Soviets das zonas rurais. Estas zonas, porém, marcharam para a frente. Em 1926, as mulheres deputadas perfaziam os 14 % dos Soviets rurais e, em 1927, eram *presidentes* de 700 desses Soviets. Processavam-se também outras modificações, além dessas de caráter meramente estatístico. "Em nossa aldeia, no ano passado", relatam as delegadas siberianas a um congresso de mulheres que se realizou em Moscou, "as duas mulheres eleitas para um Soviet de 28 membros raramente compareciam às reuniões porque os homens achavam graça e as deixavam muito a contragosto. Este ano, porém, elegemos seis mulheres e elas vão a tôdas as reuniões."

Aumentava também a participação das mulheres nas deliberações dos organismos administrativos mais elevados do Governo. No I Congresso dos Soviets, as mulheres constituíam 3,5 % do total de delegados. Duplicaram essa proporção no III Congresso, e, na quarta reunião do organismo federal, as mulheres representavam 8,2 % do total. Quasi dobraram de novo essa proporção quando, por ocasião das eleições para o novo Parlamento federal — o Supremo Soviet — realizadas sob a vigência da Constituição de 1936, 189 mulheres foram eleitas para o mais alto organismo do Governo da União Soviética. As eleições que se realizaram nas áreas que passaram a integrar a União Soviética entre 1939 e 1941 elevaram esse número para 227, ou a quasi um sexto do total de representantes, o que representa uma proporção muito além da que existe em qualquer outro Parlamento ou Congresso do mundo. As novas eleições, que se deveriam realizar em 1941, foram sustadas pela invasão nazista.

O progresso das mulheres soviéticas é ainda mais notável se encarmos os governos locais ou as Repúblicas isoladamente. Nas Repúblicas Soviéticas (16 federadas e 9 autônomas), grande número de mulheres tem sido eleitas para os mais altos organismos do Governo. Constituem mais de 20 % do Supremo Soviet da RSFSR, e nas Repúblicas menores, como a do Tadjiquistão, por exemplo (Ásia Central), perfazem 30 % e mais do número total de deputados. Em 1941, as mulheres eleitas para os Supremos Soviets das Repúblicas federadas e autônomas ultrapassavam a casa dos 1.500. Nos Soviets locais, contam quasi em meio milhão ou um terço do número de membros.

Não será surpresa se a contribuição das mulheres soviéticas ao esforço de guerra resultar num aumento considerável do número de eleitas para os altos cargos. A eleição de Maria Sarítcheva, em princípios de 1944, para a vice-presidência do Supremo Soviet da maior República, a RSFSR, é um sinal dos tempos. Embora seja duvidoso que mesmo o total desenvolvimento das capacidades das mulheres possa resultar numa distribuição mecânicamente igual dos sexos pelos cargos eletivos, pouco se duvida que há mais mulheres soviéticas qualificadas do que eleitas ou nomeadas para cargos de responsabilidade. Lena Stern, ao invés de agradecer reconhecidamente, quando foi eleita para a Academia de Ciências, como seu primeiro membro do sexo feminino em seus dois séculos de existência, aproveitou a oportunidade para criticar a morosidade com que as mulheres são promovidas para os cargos mais elevados do professorado e da direção dos organismos educacionais mais altos.

Nos sindicatos e outras organizações

As mulheres têm sido eleitas e nomeadas em grande número para os sindicatos, para o Partido Comunista, para as cooperativas de consumo e para muitos outros postos organizativos. Uma verificação incompleta, realizada no ano de 1937, indicou que 41.500 mulheres ocupavam postos eletivos nas sociedades cooperativas. Nos sindicatos, dos quais, em 1940, as mulheres operárias e de profissão independente faziam parte na proporção de 10 para 11, cerca de 650.000 mulheres foram eleitas para cargos de responsabilidade. A proporção de mulheres, relativamente aos homens, nos sindicatos locais é de 1 para 3, e de 1 para 2 nos conselhos executivos locais. Cinco mulheres dirigem os maiores sindicatos nacionais. Dos três secretários do poderoso Conselho Central dos Sindicatos da URSS, um é mulher. O Partido Comunista, no qual as mulheres têm aumentado consideravelmente (13 % em 1926, perfaziam, em 1940, quasi 30 % do total de membros), é a organização na qual tem havido mais morosidade na subida das mulheres a postos importantes, facto que se deve, sem dúvida, à experiência e discernimento administrativo que essas posições de "vanguarda" exigem e que somente agora as mulheres principiam a adquirir. Krúpskaia, Kolontai e um punhado de outras mulheres soviéticas puderam ocupar postos de responsabilidade desde o princípio. Mme. Alexandra Kolontai (atualmente, Embaixatriz Soviética na Suécia),

foi a primeira mulher que ocupou o cargo de Comissário do Povo e chegou a ser membro do gabinete e, no mundo, foi a primeira mulher que representou seu país no estrangeiro. A maioria das mulheres soviéticas não estavam, contudo, à altura de ocupar cargos elevados. Com o correr dos anos, porém, algumas vieram a ser Comissários do Povo (para a justiça, saúde, bem-estar social. etc.) nas diversas Repúblicas e, em virtude disso, membros dos gabinetes das Repúblicas; outras tornaram-se presidentes ou vice-presidentes de Repúblicas e presidentes ou membros de Supremos Tribunais; outras ainda foram eleitas para a direção de grandes cidades soviéticas. O número de mulheres que ocupam os cargos de governador, presidente de câmara municipal e juiz, se bem que impressionante em relação com outros países, ainda é pequeno em termos absolutos. Mas o facto de que elas, há apenas duas décadas e meia um dos sectores femininos mais atrasados do mundo, tenham chegado a dirigir a RSFS da Bielo-Rússia ou a República Yakútia, a cidade de Tachkent ou a cidade de Kursk, e a ocupar o segundo posto do Comissariado do Povo para a Saúde da URSS, deve ser considerado uma sadia indicação do papel rapidamente crescente das mulheres na política e na administração soviética. Isso é tanto mais notável quando recordamos que os passos iniciais estão sendo dados por mulheres de diversas nacionalidades, mulheres como Tchímnaz Aslánova, que, até os 19 anos de idade, ainda não se descartara do véu que encobre o rosto das mulheres orientais, e que, atualmente, é vice-presidente do Soviet das Nacionalidades, uma das duas câmaras que constituem o Supremo Soviet.

Responsabilidade voluntária

A atividade política das mulheres soviéticas não pode ser mensurada apenas por sua quasi total virada nos colégios eleitorais, por seus serviços nas comissões eleitorais ou pelo trabalho que desenvolvem como deputadas eleitas. Talvez seja ainda mais importante para o progresso dos processos democráticos a ampla extensão de sua participação voluntária na direção dos negócios do Estado. Os deputados para os Soviets são, em sua grande maioria, homens e mulheres que não interrompem suas tarefas regulares durante o período para o qual foram eleitos. Seus deveres seriam realmente pesados se não houvesse milhões de homens e mulheres que, na qualidade de servidores públicos sem remuneração, estivessem ligados aos varios *bureaux* dos Soviets, como técnicos, ou simplesmente como cidadãos particularmente interessados nalguma espécie de atividade cívica, tais como controle de preços, inspeção de hospitais, habitações, etc. Esses homens e mulheres têm ordinariamente seus quefazeres; por vezes as mulheres como as próprias deputadas, são donas de casa que querem tomar parte na nova forma de vida que pulsa em torno de si.

Essa oportunidade de desenvolver atividade voluntária importante tem representado grande força educativa entre as mulheres soviéticas. O trabalho voluntário na União Soviética merece o mais profundo respeito e gratidão, e suas realizações de importância têm sido frequente-

mente recompensadas pelo Govêrno. Por êsse meio, as mulheres têm podido descobrir potencialidades interiores que nem sequer suspeitavam possuir; muitas mulheres voluntárias, que ainda não ganhavam salário de espécie alguma, têm-se interessado tanto nesses trabalhos que chegam a transformá-lo numa tarefa regular. Depois, como assalariadas, procuram outras atividades voluntárias que ocupem suas horas de lazer. Contrariamente à opinião falsa, mas muito comum, de que tôda ação na União Soviética é iniciada pelo Govêrno, os homens e mulheres que constituem o Govêrno Soviético dependem da massa de cidadãos no que se refere ao projeto de novas e melhores maneiras de se fazer as coisas e das novas e melhores coisas que se deve fazer. A rapidez com que foi contruída a rêde de ensino pré-escolar, os esforços no sentido de evitar que os funcionários do Govêrno transformassem seus deveres numa atividade puramente burocrática e embrutecedora, a elevação do nível cultural, êsses e outros notáveis progressos soviéticos devem ser em parte atribuídos à concepção de "trabalho social" que penetrou em cada camada da população e leva milhões de pessoas a executar um trabalho voluntário qualquer.

(O trabalho voluntário atingiu sua mais alta expressão durante a guerra, e, no vasto programa de reconstrução ainda em andamento, milhares de mulheres trabalham nas horas de folga como pedreiros, pintores e carpinteiros, a fim de auxiliarem a reconstruir as cidades devastadas.)

O "movimento das donas de casa"

Essa idéia mereceu a mais ampla publicidade e representou uma forma de organização das donas de casa quando, em 1936, o chamado "movimento das donas de casa" foi analisado, estimulado e desenvolvido, bem como distinguido com altas honrarias oficiais. O Comissário do Povo para a Indústria Pesada glorificou a contribuição prestada pelas mulheres dos engenheiros e técnicos ao conforto, eficiência e elevação do nível cultural dos operários da indústria pesada. Vorochilov fez o mesmo com respeito às mulheres dos membros do Estado Maior do Exército Vermelho. As espôsas dos escritores, dos dirigentes de estradas de ferro, de transportes marítimos e fluviais não se deixaram superar. A imprensa estava repleta de fotografias e exortações.

As atividades das mulheres que tomavam parte nesse movimento abrangiam quasi tudo. Plantavam árvores e flores nos pátios das fábricas, ensinavam arte e davam aulas de literatura, dirigiam jornais murais, instalavam creches, domitórios, salas de estar, organizavam cantinas de chá nas oficinas, ampliavam os refeitórios das escolas e das fábricas, preparavam representações teatrais de amadores, arranjavam atividades para as crianças depois das horas de aula e faziam conferências sobre os cuidados que se devem dispensar às crianças para os casados nos próprios locais de trabalho. O estudo, o aperfeiçoamento de cada um faz também parte integrante do "movimento das donas de casa", e muitas espôsas matriculam-se nos cursos dados nas emprêsas onde seus maridos trabalham.

Na estimativa dos factores que concorreram para criar a elevada moral do Exército Vermelho, não é possível ignorar-se a contribuição do "movimento das donas de casa", que proporcionou ao Exército Vermelho milhares de professores, conferencistas e bibliotecários. "Diversões salutaras para os comandantes e comandados tornaram-se a preocupação constante de nossas mulheres", declarou uma Conferência das Espôsas dos Comandantes do Exército Vermelho. Especialmente nas longínquas guarnições militares próximas do Japão, as espôsas dos homens do Exército Vermelho tudo fizeram para tornar atrativas as barracas, plantar e ajardinar a *taiga*, auxiliar na construção de parques, escolas, praças de esportes, e estimular a virtuosidade dos artistas amadores, tão populares entre os homens do Exército Vermelho. E, assim, os Soviets compreendem o papel histórico que as mulheres desempenham na vida e nas realizações de seus maridos e fazem com que elas conscientemente se orgulhem desse papel, tornando-o meio de contínuo progresso das próprias mulheres. Os benéficos efeitos dessas atividades na vida familiar ressaltam do que as próprias mulheres dizem com respeito à grande felicidade que encontram em casa quando assumem responsabilidade fora dela.

III

AS MULHERES SOVIÉTICAS E O LAR

Nos primeiros anos que se seguiram à Guerra Mundial, quando a guerra civil na Rússia Soviética prolongou as separações no seio das famílias, as privações e os sofrimentos físicos e houve ruptura das relações entre marido e mulher e entre pais e filhos, muito se defendeu teoricamente e muito se praticou o chamado "amor livre". Esta tendência foi condenada por Lênin e outras preeminentes e previdentes autoridades soviéticas, que compreendiam os perigos inerentes à preocupação com o sexo e à promiscuidade. E' discutível, sem dúvida, se a moral sexual da massa do povo soviético esteve em nível inferior à dos outros países naqueles primeiros anos que se seguiram à guerra. Mas, na Rússia, houve, por certo, mais pessoas de preeminência que falaram muito sobre o que acontecia e até pensaram em associar os princípios gerais de modo a identificar a promiscuidade com a nova sociedade.

Os primeiros pontos de vista sobre a família

Ainda que essa tentativa de racionalizar a ruptura dos laços familiares, que principiou antes dos Soviets tomarem o poder, fôsse natural e representasse uma reação natural contra as condições escravizadoras impostas pelo velho sistema familiar, dificilmente se poderiam enquadrar dentro dos princípios doutrinários enunciados pelos "verdadeiros pais" do pensamento soviético. Engels já dissera, com a antecedência de dezo-

nas de anos, que sòmente à medida que se fòsse consolidando a sociedade socialista se poderia tornar clara a posição da família, e indicara a probabilidade de prevalecer a monogamia, única forma de família que permite o amplo desenvolvimento do amor sexual individual. Os esquerdistas dos primeiros anos do estabelecimento do Poder Soviético procuraram criar uma ordem do que chamavam moral sexual socialista, antes de se lançarem à criação do socialismo! Lénin exortou-os a trabalharem, a construir a nova sociedade, que as novas relações surgiriam do processo. Tanto para Lénin quanto para os defensores do amor livre uma coisa pelo menos havia em comum: nem um nem os outros desejavam a continuação daquela espécie de família que existira até então e se caracterizava pela superioridade masculina, pela prostituição universal, pelos casamentos perpetuados artificialmente depois que o amor e o respeito mútuo haviam desaparecido, pelas barreiras que a propriedade, a nacionalidade e a religião opunham à união entre pessoas que se amavam, pela tirania ou abandono dos pais, e pela eternização de absurdos preconceitos relativos ao sexo, à nacionalidade, à higiene e à natureza humana.

Mas, ainda que estivessem de acòrdo no que não queriam, diferiam fundamentalmente no valor que davam ao papel que a família poderia desempenhar na criação do novo ser humano e da nova sociedade. Os defensores do amor livre consideravam a família um tipo de organização que não mais cabia na face da terra. Lénin e seus seguidores consideravam que a família deveria ser conservada, não obstante pudesse perder algumas de suas funções obsoletas no processo de sua regeneração. Este último ponto de vista, que inevitavelmente teve de vencer à medida que se consolidavam as realizações soviéticas, não é muito diferente dos princípios e da prática seguida, verdade é que mais lentamente, nos mais adiantados países. A função educativa da família diminuiu, em geral, quasi que totalmente, em virtude da introdução do ensino público gratuito e obrigatório para meninos e meninas. A alimentação, a lavagem de roupa e outras coisas, que se faziam exclusivamente dentro de casa, cada vez mais são feitas por instituições especiais.

A revolução industrial é muito anterior à revolução soviética, facto que se deve levar muito em consideração quando se critica os Soviets por terem compelido as mulheres a uma espécie de trabalho contrário as suas inclinações "naturais". Quando Lénin apelou para o rápido desenvolvimento de refeitórios públicos, creches, jardins de infância e lavanderias, que, conforme suas próprias palavras, "embora não fòssem pomposos, grandiosos e solenes, seriam capazes *realmente* de libertar as mulheres, capazes *realmente* de reduzir e eliminar a desigualdade entre mulheres e homens no que se refere ao papel daquelas na produção social e na vida pública", ele formulava um programa que apenas sob um aspecto poderia ser taxado de "extremista": a acentuação da universalidade. Queria, para todas as mulheres soviéticas, a proteção familiar que apenas a parte mais sadia de uma população pode exigir: cuidados especiais para as crianças de peito e para as crianças em idade pré-escolar durante o dia, refeições esmeradamente preparadas disponíveis fora de casa,

a fim de eliminar a carga da cozinha que as donas de casa carregam, horas de folga suficiente para os pais, de modo que se pudessem manter culturalmente na dianteira das gerações mais novas e assegurar o respeito e a admiração destas, factor fundamntal do amor filial.

Robustecimento da vida familiar

A medida que se desenvolvia a família soviética, cada vez mais cercada por essas instituições educacionais, sanitárias e de diversão, ia adquirindo, por mais paradoxal que possa parecer, cada vez maior importância como força educativa. Em virtude dos casamentos basearem-se crescentemente no amor e na real reciprocidade de interesses, em vez de o serem na propriedade, na religião, na nacionalidade, nas preferências paternas ou noutras considerações antes dominantes, e, em virtude dos próprios pais estarem trabalhando e estudando, estes encontravam-se perfeitamente à vontade para estimular os filhos no sentido dos ideais fundamentais da sociedade: igualdade sexual e racial, respeito ao trabalho e à cultura mundial. Auxiliados por centenas de cursos, conferências, artigos e livros a compreender as necessidades e as ações das crianças, os pais soviéticos tornavam-se cada vez melhores pais, felizes e capazes de proporcionar aos filhos satisfação emocional maior e maior segurança. Aqui, como noutros lugares, o que descrevemos é uma tendência, uma direção, que não pode ser tomada como a indicação de que todos os problemas relacionados entre marido e mulher e entre estes e os filhos já tenham sido resolvidos na União Soviética até o momento em que a grande destruidora da vida familiar — a invasão nazista — se abateu sobre ela. As difíceis condições de moradia, devidas à urbanização rápida, as reduções sofridas pelos consumidores em virtude do deficiente desenvolvimento da indústria tsarista, levaram os Soviets, inicialmente, a se concentrarem na construção de máquinas para fazer máquinas, e a organização defensiva indispensável ao Poder Soviético e vários outros factores, tudo correu para criar sérios problemas para a vida familiar.

Como este é um facto em geral não conhecido suficientemente nas informações dos Estados Unidos sobre a Rússia, e já que é de primordial importância, exige seja repetido aqui: a família nunca foi abolida na União Soviética, mas, bem ao contrário, tem sido constantemente fortalecida à medida que a sociedade avança.

O Estado educa a criança? Os pais têm obrigação de pôr os filhos nas creches e jardins de infância? A resposta é, enfaticamente, não. As creches e os jardins de infância, se bem que considerados essenciais à mulher soviética, a fim de que possa utilizar seus direitos constitucionais ao trabalho, ao estudo e ao descanso, jamais se transformaram, no tempo de paz, em substitutos da vida familiar indispensável às crianças. Funcionam exatamente como as escolas, aqueles para a primeira infância, estas para a segunda, proporcionando cuidados especiais às crianças durante parte do dia e auxiliando os pais no desenvolvimento educacional e físico dos filhos. Nenhum esforço é poupado no sentido de possibilitar

a vida em comum da mãe e do filho durante o maior espaço de tempo possível. As creches que cuidam das crianças durante o dia estão intimamente ligadas aos locais de trabalho ou de moradia, a fim de eliminar ao máximo o tempo que se perde com o transporte; o horário das creches é perfeitamente adaptado às horas de trabalho das mães e tudo se organiza da maneira mais perfeita possível, a fim de proporcionar às mães operárias todas as facilidades no sentido de criarem os próprios filhos. Longe de ser obrigatória, a maior rede de instituições de proteção à criança — que é a criada pelos Soviets — ainda é insuficiente para satisfazer a grande procura.

O reconhecimento da importância da vida familiar pelo Governo Soviético — e isto deve ser notado — estende-se à sua política com relação aos órfãos. Sempre que possível, procura-se quem adote os órfãos, ao mesmo tempo que se estimula a criação de filhos adotivos.

Quais são alguns dos factores que contribuíram para o fortalecimento da família soviética e para a maior felicidade da mulher soviética em sua vida familiar? A transformação econômica já foi mencionada: a maneira como os planos quinquenais ampliaram as oportunidades de penetração no campo da produção e das atividades sociais e o quanto os frutos materiais desses planos elevaram o nível cultural e físico de todos os membros da família e proporcionaram salutaras oportunidades de diversão e satisfação conjuntas. Outros resultados diretos e indiretos da melhoria da situação econômica devem ser salientados.

Abolição da prostituição

Um desses resultados foi a abolição da prostituição e a realização igualmente única no mundo: a redução definitiva do mal gêmeo — as moléstias venéreas — a proporções insignificantes. A Rússia tsarista deixara uma triste herança de milhares e milhares de mulheres portadoras do cartão amarelo das prostitutas, que as habilitava a continuarem legalmente nessa profissão, e outros tantos milhares que percorriam ilegalmente as ruas de São Petersburgo, Moscou, Varsóvia e outras cidades e enxameavam em torno das feiras anuais. O número de doentes registrados, atacados por moléstias venéreas, constituía 28,8 por 1.000 da população da Rússia tsarista, e estes, como no caso das prostitutas registradas, não passavam de uma fração dos que deveriam sê-lo.

A palavra de ordem básica dos Soviets — Combate à prostituição e não à prostituta — foi por si mesma o reconhecimento das raízes sociais do mal e o total abandono do tradicional modo de considerar a prostituta como legalmente culpável. A experiência soviética demonstrou o íntimo laço que une a insegurança econômica das mulheres com a prostituição. Durante os primeiros e negros dias de desemprego, aumentou assustadoramente a prostituição. A liquidação do desemprego quasi pôs igualmente fim à prostituição no meado da década 1930-1940. O processo, evidentemente, não é automático. Muitas e importantes medidas foram tomadas mesmo entre 1920 e 1930. Envidaram-se esforços inauditos com o fito de

elevar a consciência política das mulheres e interpor barreiras psicológicas no caminho da prostituição. As mulheres foram estimuladas a ocuparem-se no campo da produção onde quer que pudessem encontrar trabalho, o que neutralizou a prática habitual, favorável à prostituição, das mulheres dependerem economicamente dos homens.

Abriam-se novas e maiores oportunidades às mulheres, de maneira que seus conhecimentos técnicos pudessem aumentar e melhorar sua posição econômica. Igualmente notável foi o estabelecimento de uma enorme rede de clínicas gratuitas de moléstias venéreas, bem como a criação de novos tipos de instituições de reabilitação, denominadas Prophylactoria, para as ex-prostitutas. Essas Prophylactoria incluíam cuidados médicos, trabalho e estudo, e, depois de um curso que se estendia de um a dois anos, pelo qual a ex-prostituta pagava parte do salário enquanto aprendia a dominar uma especialização qualquer da indústria na instituição, a "formada" estaria apta a ocupar um lugar como operária especializada numa fábrica e a encontrar o caminho normal do lar através do casamento e da constituição de uma família. Como aumentassem as oportunidades educacionais e de trabalho das mulheres e a mulher habituada à vida de prostituta encontrasse outros meios de vida, diminuiu gradativa e consideravelmente a necessidade das Prophylactoria, e, na única que persistiu em Moscou, a autora destas linhas encontrou, em 1937, um diretor que anunciava, radiante, sua própria situação de "sem-trabalho".

A significação, para a vida familiar, da redução em 93 % da incidência da sífilis nas cidades e em 77 % nas zonas rurais, no curto período compreendido entre 1913 e 1935, pode ser apreendida, talvez, se focalizarmos a situação do campo apenas num distrito como, por exemplo, um da província de Vorónej: em 1925, um especialista examinou a população e encontrou 1.649 casos de sífilis em 420 famílias; em 1935, o mesmo médico encontrou apenas 52 doentes em apenas 30 famílias. Numa única região, pois quasi 400 famílias se haviam libertado de uma carga que pesava imensamente sobre elas. O corpo médico soviético encontrou incontáveis impossibilidades físicas para levar aos quatro cantos do país os benefícios de seus conhecimentos. Na Iakútia, por exemplo, onde os casos de sífilis baixaram na proporção de 89 %, entre 1929 e 1936, ou na Buriato-Mongólia, onde a infecção sífilítica entre as crianças de menos de 10 anos de idade não passava, em 1936, de um escasso sétimo do que fora dez anos antes.

Em 1935, foi possível asseverar-se nos relatórios que "não havia um único sífilítico entre os recrutas do exército das grandes cidades como Moscou, Rárkov, Kursk, Sverdlovsk, bem como nos que foram conscritos em Repúblicas tais como a Armênia, a Bielo-Rússia e o Turkmênistão". Atualmente, existem, quando muito, algumas centenas de prostitutas — segundo as autoridades soviéticas — e isso mesmo principalmente nos hotéis onde residem os estrangeiros!

A fim de diminuir o valor das realizações soviéticas no que se refere à extinção da prostituição, de quando em vez encontramos a afirmação de que o relaxamento da moral sexual torna a prostituição desnecessária. A história da prostituição na União Soviética prova o êrro dêsse ponto de

vista, pois foi nos primeiros anos de sua existência, quando os defensores do "amor livre" desenvolviam ao máximo sua propaganda, que a prostituição chegou ao auge na União Soviética. E a prostituição desapareceu precisamente naqueles anos — entre 1930 e 1940 — em que a família se fortalecia e cada vez mais se acentuava a responsabilidade pelas relações sexuais através da educação e da evolução das leis sobre o matrimônio e o divórcio.

Casamentos prematuros

Para o assunto em discussão, não é despropositado o caso dos casamentos prematuros na União Soviética. As moças soviéticas não podem casar antes dos 18 anos de idade (nalgumas Repúblicas, antes dos 16); entretanto, elas não perdem muito tempo depois que atingem essa idade! Mesmo as que estudam nas Universidades e outras instituições de ensino superior, habitualmente casam jovens. E' economicamente possível manter uma família na União Soviética antes de se atingir a idade madura. A operária soviética não teme perder o emprego em virtude do casamento, nem se atemoriza pelo facto de que isso possa reduzir suas possibilidades de melhoria. Também não tem medo que as crianças de peito lhe venham pôr um ponto final à carreira.

Nem sempre, porém, tiveram as moças soviéticas a certeza de poderem combinar o trabalho com a vida familiar. A princípio, temiam que o estabelecimento de um lar pudesse interferir no trabalho que executavam, da mesma maneira como suas mães temeram que o trabalho a que se entregassem viesse interferir nas suas obrigações de donas de casa. A leitura dos romances e novelas que descrevem as lutas da primeira década da existência do regime soviético auxilia a compreensão do longo caminho que as moças soviéticas tiveram de trilhar no transcurso dos sete anos compreendidos entre 1932 e 1938. Nos primeiros anos, os cuidados com a beleza pessoal eram considerados uma coisa "burguesa", os homens interferiam em seu trabalho, as crianças de peito roubavam-lhes a "liberdade", a prisão ao indivíduo diminuía a lealdade para com a coletividade. Cairam, porém, e logo tornaram-se obsoletos, êsses pontos de vista, tão depressa sobrou tempo para o amor com a jornada de trabalho de sete horas, e tão depressa passou o frenesi da produção com a promulgação de leis especiais de proteção para as gestantes e mães de crianças de peito, bem como a proliferação de clínicas, creches e jardins de infância, que proporcionavam tôdas as facilidades e cuidados para as mães jovens e para seus filhos. Nem todos os preconceitos antiquados e rígidos foram removidos no decorrer da década 1930-1940. A famosa polémica, travada em 1934 nas páginas da *Komsomólskaia Pravda*, revelou que muitos membros da organização da Juventude Comunista ainda acreditavam que o trabalho exigia toda a atenção e não deixava tempo para os "ridículos" assuntos de família. Importante, porém, foi a vigorosa condenação dessa posição e o ponto de vista da maioria, segundo o qual os Jovens Comunistas "obteriam grandes vantagens de tôdas as coisas boas da vida,

combinando o trabalho com uma vida privada bem organizada, na qual ha bastante tempo para o desenvolvimento cultural e para o atento cuidado dos filhos”.

A evolução das leis sobre o casamento e o divórcio

A transformação das leis sobre o casamento e o divórcio, que se tornou possível com a melhoria das condições econômicas, teve grande influência como estímulo do desejo de constituição de família. A legislação soviética sobre a família, desde o princípio, alterara a base tradicional do casamento. O marido deixou de ser o “cartão de alimentação”; a esposa soviética não pode obrigar o marido a sustentá-la. (Quando a esposa é inválida ou há filhos a sustentar, as obrigações do marido são diferentes, é claro. E, para falar verdade, muitos milhões de maridos sustentam voluntariamente as esposas — e não por força da lei — quando elas preferem não entrar para o campo da produção.) Esta característica das leis soviéticas permanece até hoje inalterada. Os casamenteiros, os dotes e as esposas negociadas, tudo quanto nos mais variados graus indica a dependência econômica das mulheres ou a servidão depois do casamento, passou para o campo das velharias depois que vingou a concepção soviética da igualdade das mulheres e dos homens.

A legislação soviética da família reconhece, contudo, com a máxima clareza, a necessidade de proteger os interesses dos membros mais fracos da família e tanto os pais quanto as mães são responsáveis pelo bem-estar dos filhos. Essa proteção da criança é, evidentemente, proteção da mãe, o que a experiência soviética demonstrou nos primeiros e difíceis anos do regime, quando os pais procuraram esquivar-se das leis, deixando às mães toda a responsabilidade dos filhos.

A proporção que a economia soviética se estabilizava, as relações conjugais iam também se estabilizando. Mesmo quando ainda eram possíveis os “divórcios por cartão postal”, tornavam-se entretanto cada vez menos freqüentes. Em 1936, o ano em que grandes modificações foram introduzidas nas leis sobre o divórcio, com o objetivo de desencorajar os casamentos apressados e as separações impensadas, os Soviets puderam anunciar que nos dois últimos anos o número de divórcios havia decrescido, ao passo que o de casamentos e nascimentos continuava em ascensão. Nos anos que se seguiram a 1936, notava-se a mesma tendência, porém de maneira ainda mais pronunciada. As operárias aprendiam então a tornar seus lares mais interessantes e confortáveis, tinham mais oportunidade de usufruir o tempo de lazer e as possibilidades culturais, reparando-os com toda a família, ao mesmo tempo que os filhos cada vez menos representavam carga financeira.

O alegre Lotário tornava-se uma peça de museu, pranteado pelos expoentes do “amor livre” do lado de lá das fronteiras soviéticas, mas não pelas mulheres soviéticas que tiveram frustradas suas aspirações de construir um lar por sua leviana posição relativamente às obrigações familiares. Conquanto continuem a existir soluções simpáticas para os

casais que contrairam núpcias na esperança de que não teriam decepções, mas que perceberam mais tarde a incompatibilidade da união, aqueles que tentam perverter os propósitos do divórcio para a satisfação de seu caráter libertino cada vez mais perdem as possibilidades de êxito na União Soviética. Um decreto relativamente novo (julho de 1944) declara o divórcio questão de fóro tribunalício e confere aos tribunais o direito de estabelecer os honorários do divórcio entre os seguintes limites: mínimo, 500 rublos, a serem pagos pelo marido ou pela mulher; máximo, 2.000 rublos, que devem ser pagos por ambos. Atendendo a que a experiência soviética demonstrou que, entre o número relativamente pequeno de indivíduos que casaram muitas vezes e outras tantas se divorciaram, predominam os homens, a nova lei constitui nada menos do que outra forma de proteção das mulheres soviéticas.

O novo decreto igualmente restabelece a distinção original entre casamentos registados e não registados. Em 1927, os casamentos *de facto* estavam em pé de igualdade com os casamentos registados, nivelando essa realização com o propósito de tornar homens e mulheres financeiramente responsáveis por todos os filhos que pusessem no mundo. Em 1944, as relações sexuais haviam-se normalizado e o sentimento de respeito e devoção pela família já se tinha desenvolvido suficientemente para que se pudesse retornar aos moldes estabelecidos antes que o caos e a desordem trazidos pela guerra civil tivessem imposto as alterações introduzidas nas leis de 1917. Se bem que o direito de exigir a manutenção dos filhos esteja presentemente limitado aos casais registados ou legais, o Estado provê auxílio financeiro às mães solteiras, a fim de evitar a mínima possibilidade de gravame sobre a mãe ou sobre o filho.

As dificuldades de obter divórcio e as obrigações financeiras cada vez maiores dos casamentos registados contribuem, indubitavelmente, para a escolha cuidadosa de marido ou mulher. Os Soviets consideram preferível a previdência e tudo fazem para estabilizar a família e a consequente felicidade pessoal dos maridos, das mulheres e dos filhos, pois consideram o amor verdadeiro, na base do qual se deve erguer o lar, o fundamento do casamento.

Auxílio do Estado às famílias grandes

Tem havido muita crítica infundada e não realista sobre a nova lei, partindo do ponto de vista de que ela se destina a estimular as famílias grandes. A falar verdade, todos os países do mundo desejam uma juventude numerosa e forte. Nada mais natural, pois, que, em vista dos milhões de perdas sofridas nesta guerra, a União Soviética se preocupe com esse problema. Devemos observar, contudo, que, embora possa haver *estímulo*, não há, evidentemente, compulsão no sentido de criar grandes famílias. As autoridades acentuam principalmente a tecla da conservação da vida e da redução das moléstias e da mortalidade infantil, de modo a elevar o índice de natalidade.

A nova lei sobre o casamento e o divórcio, sem dúvida, não estimula apenas a famílias, mas, sim, as famílias grandes, já que amplia as muitas

formas de proteção e auxílio dispensados até então às gestantes e às mães jovens. Quando os matrimônios são instáveis, quando as difíceis condições de vida tornam a vida do lar desagradável, as mulheres soviéticas podem desfazer-se, se quiserem, da carga representada pelo número de filhos. Insistiram no direito ao aborto e, em 1920, ganharam-no, contra o protesto da classe médica. Esse direito foi revogado em 1936, salvo em casos especiais, depois de um debate público sobre o projeto de lei a respeito, que durou todo um mês. Os que lutavam para trazer as mulheres soviéticas para um campo menos perigoso e mais inteligente de maternidade controlada — limitação de filhos — desfizeram-se, pelo menos, de um respeitável inimigo.

Uma operária soviética que transformara a luta contra o aborto livre em seu "trabalho social", conta como o corpo médico da Electrozavod (grande fábrica de Moscou), e ela e muitas outras companheiras, procuravam dissuadir as mulheres da prática do aborto, ensinando os diversos métodos de evitar os filhos. "Desde o momento em que uma mulher entrava para a fábrica, dirigíamo-nos a ela a respeito da limitação dos filhos. Esta era nossa grande tarefa. Organizávamos conferências sobre o assunto. Dávamos consultas diárias gratuitas. Fornecíamos, também gratuitamente, todos os instrumentos e meios necessários... Mesmo assim, muitas houve que não pudemos convencer... Desde a publicação do projeto de lei, porém, verificou-se considerável aumento de interesse pelos métodos de limitação dos filhos." E acrescentou com a máxima franqueza: "Acreditamos que os métodos de limitação dos filhos ainda podem ser aperfeiçoados."

Na base desta última observação, pode-se afirmar que, em geral, as famílias grandes da União Soviética são famílias "controladas" e os pais constituem famílias numerosas quando assim o desejam. E, quando constituem famílias grandes — isto não pode ser negado — podem contar com toda a assistência de que as instituições competentes dispõem. Devemos considerar também a tradição. As famílias grandes eram a característica do tempo dos tsares e os Soviets nada fizeram para se desfazer delas (pois sempre foram vigorosos anti-maltusianos); bem ao contrário, tudo fazem para se desfazer daquilo que habitualmente as acompanha: elevada mortalidade infantil, acorrentamento das mulheres às panelas, baixo nível de vida e diminutas oportunidades educacionais para todos.

Assistência à família

Que espécie de assistência é posta à disposição dos homens e mulheres que gostam de crianças e desejam constituir família numerosa? E como podem constituir essas famílias sem incorrer nos azares mencionados? Cuidados médicos gratuitos, estabilidade de trabalho, jornada de trabalho limitada, instrução obrigatória e gratuita e várias outras garantias já foram mencionadas. Um a um, dentro dos limites de uma produção nacional em expansão constante, o Governo Soviético liberta os homens e as mulheres dos temores que, entre todos os povos civilizados, necessariamente inibem seu desejo natural de ter filhos.

A mulher arrisca a saúde e sofre durante o parto? Há uma enorme e sempre crescente rede de maternidades e de ginecologistas especializados, que reduziram e continuam ainda a reduzir o índice da mortalidade puerperal e, desde 1935, empregam em massa a técnica do parto sem dor.

A mãe operária encontra dificuldades financeiras ou problemas sanitários? A mãe operária recebe: cuidados pré-natais gratuitos, isenção de trabalho extraordinário depois do quarto mês da gravidez, dietas especiais estabelecidas pela Divisão de Ginecologia do Instituto Central de Proteção da Mãe e da Criança, execução de trabalhos mais leves, indicados pelo médico da fábrica, depois do sexto mês da gravidez (sem a mínima redução do salário), licença com pagamento integral para a parturiente (elevada para onze semanas pela lei de 1944, ou para treze, nos casos de gêmeos ou de parto difícil), férias anuais pagas, isenção do trabalho noturno, jornada de trabalho mais curta durante o período de lactância, sem a mínima redução do salário e uma gratificação destinada ao enxoval da criança (aumentada, pela lei de 1944, de 45 pra 120 rublos).

A mulher soviética tem preocupações com os cuidados que precisa dispensar aos filhos? Ela possui: serviços médicos preventivos e curativos gratuitos, creches e jardins de infância, aulas e instruções, sobre os cuidados que se devem dispensar às crianças, ministradas por especialistas, e visitas regulares de enfermeiras.

Faltam-lhe os meios de satisfazer as necessidades físicas, educativas e recreativas dos filhos em idade escolar? Não, porque conta com: o médico escolar, que não tem honorários; a substancial merenda da escola, fornecida pelo custo ou de graça; os professores, que discutem com os pais e os aconselham acêrca das necessidades particulares de Vânia ou de Tânia; os cinemas, teatros e grêmios especiais; os jornais e outras fontes de distração e educação especificamente destinadas para a inteligência infantil; os campos de veraneio; a supervisão post-escolar, e os esportes, que desenvolvem as crianças e lhes dão saúde.

Todos êsses auxílios e serviços continuam em franco desenvolvimento e a consciência de que êles constituem um sistema permanente de proteção é, em si mesma, factor afirmativo; sempre que os pais se decidem a aumentar a família. Êsses auxílios e serviços não pesam, de maneira alguma, nos salários (e êstes têm aumentado progressivamente de ano para ano, aumento que é resultado dos planos anuais e quinquenais), se bem que os salários não tenham sido estabelecidos com relação aos diversos tamanhos das famílias que têm de viver dêles. Eis porque o sistema de provimento de subsídios especiais às famílias grandes, particularmente durante os primeiros e árduos anos da vida das crianças, ganha terreno em muitos países. Na União Soviética, essa distribuição de subsídios foi estabelecida há muito tempo, em 1936. Em 1944, o sistema foi melhorado e ampliado, começando a proteção do Estado com o nascimento do quarto filho, em vez do sétimo, como se fazia antes, e mesmo o terceiro filho já dá ensejo às primeiras ajudas estatais, se bem que não na forma de pensões mensais que aumentam gradativamente durante um período de cinco anos.

E, pois, os pais soviéticos, mesmo nas atuais condições do desenvolvimento econômico, contam certamente com o auxílio dos fundos públicos, de forma que os filhos que gostariam de ter não precisam esperar por melhor situação financeira. Isto é particularmente importante para os casais jovens, já que sua receita nos primeiros anos depois do casamento será provavelmente mais baixa do que depois de terem estudado e ganho experiência e, em virtude disso, galgado postos de maior responsabilidade.

Mas será que o Governo Soviético paga o povo para que este procrie, queira ou não filhos? Pensar assim é pura e simplesmente demonstrar a ignorância dos dispositivos das leis soviéticas. O auxílio é fornecido apenas durante cinco anos e os pais que assumem a responsabilidade de manter os filhos depois do quinto nascimento dificilmente considerarão esses subsídios um bom negócio. Por isso, é preciso que queiram filhos! E, como princípio geral, deve notar-se que não existe diferença muito grande entre os cuidados pré-natais gratuitos, a hospitalização gratuita, as clínicas grátis para crianças, as escolas e merendas escolares gratuitas, as isenções de impostos, os privilégios que a maternidade confere às operárias, etc., e o fornecimento de pensões mensais para a manutenção das crianças na primeira infância.

Os Soviets esperam que todos os incentivos para a constituição de famílias grandes resultem finalmente numa nova geração forte e numerosa. O problema do superpovoamento não atemoriza uma terra imensa, cujos recursos, além disso, são aproveitados segundo uma planificação racional. O argumento obsoleto, segundo o qual as famílias grandes constituem meras fontes de trabalho barato, não procede onde o direito ao trabalho está assegurado e onde o desemprego não tem possibilidade de existir, onde não há força de trabalho (feminina ou de quem quer que seja) mais barata do que outra, onde, bem ao contrário, a falta de braços tem sido um dos traços característicos e onde a socialização da medicina e o seguro social tendem a transformar o bem-estar de cada cidadão — adulto ou criança — numa responsabilidade de todos. Por outro lado, a União Soviética não desconhece a necessidade de ampliar as possibilidades de moradia, vestuário, alimentação, educação e divertimento, de modo que o crescente índice de natalidade não leve as gerações novas a um padrão de vida inferior. Se examinarmos o crescimento da produção de artigos de consumo, que os planos acentuavam menos do que o material industrial, e se observarmos os planos de reconstrução soviéticos, depois da eclosão da guerra (por exemplo: a lei de agosto de 1943, sobre o restabelecimento da vida normal nas áreas libertadas), veremos que a legislação básica sobre a moradia adjudica espaço nos centros populosos em proporção ao número dos membros da família e que facilidades de moradia convenientes constituem a principal característica de todos os planos de reconstrução.

Deve ser salientado também que os Soviets não temem que as famílias grandes proliferem apenas numa camada da população e os ricos fiquem mais ricos e os pobres com mais filhos, porque sabem que eliminaram as classes antagônicas, proporcionaram os mesmos níveis a toda a população e ampliaram grandemente a igualdade de oportunidades. Não há

siquier vestígios do "darwinismo social" no pensamento soviético; sua experiência provou que qualquer agrupamento humano, independentemente da nacionalidade e das "condições prévias de servidão", será um ótimo agrupamento, caso o meio ambiente permita — e estimule — o desenvolvimento de suas melhores potencialidades. A União Soviética foi construída com a força e a imaginação precisamente daquelas camadas da população que um dia pareceram as mais desesperançadas. Os Soviets repelem o "princípio" de que determinado sangue é melhor do que outros e que o progresso humano depende puramente do estímulo que se der à progênie da "melhor" parte da população.

IV

AS MULHERES SOVIÉTICAS NA GUERRA

Não nos surpreende que a mulher soviética tenha desempenhado papel tão importante na derrota dos nazistas. Nas duas décadas, durante as quais seu país gozou da paz, as mulheres soviéticas estudaram, especializaram-se, ganharam força e, sobretudo, uma apaixonada vontade de defender tudo quanto haviam conquistado.

Os preparativos de defesa

As soviéticas amavam mais conscientemente a paz do que as mulheres de qualquer outra nação pacífica do mundo e observavam, com muito maior senso do perigo que se aproximava, a falência dos esforços de segurança coletiva da sociedade de Genebra. Prepararam-se, pois, para a defesa. Milhões delas incorporaram-se à Sociedade Civil para a Defesa. Mesmo nos tempos de paz, eram principalmente as mulheres que dirigiam o tráfego e os *raids* aéreos, bem como as gigantescas semeadoras mecânicas. No abrigo anti-aéreo da catedral de Santo Isaac, já no meado da década 1930-1940, a autora destas linhas pôde observar a respeitosa atenção com que era ouvida uma moça que explicava o objetivo e o modo de agir relativamente aos meios de defesa, lições que tanto valor tiveram mais tarde para os habitantes de Leningrado; e, no pacífico Cáucaso, podiam ser observadas mulheres empregadas de hotéis treinando com máscaras contra gases e discutindo medidas de segurança que um dia elas também teriam de usar. Nas horas de folga, as mulheres soviéticas aprendiam a atirar, a cavalgar e a saltar em paraquedas.

Uma canção popular soviética diz: "Quando nossa pátria precisar de heróis, cada um de nós será um herói." As mulheres soviéticas sabiam, contudo, que os conhecimentos militares que adquiriam não se destinavam a transformá-las em soldados. Era mais do que evidente, já entre 1930 e 1938, que o heroísmo das mulheres soviéticas, caso a guerra fôsse deflagrada, se mostraria principalmente na retaguarda. Marina Ráskova,

famosa aviadora que iria perder a vida na guerra, chamava a atenção das mulheres interessadas na aviação para o facto de que não se deveriam transformar em pilotos de caça, caso viesse a guerra, mas em pilotos de ambulâncias aéreas e de aviões de abastecimento, bem como deveriam ser aproveitadas como professoras das escolas de aviação, meteorologistas, rádio-operadoras, engenheiras e técnicas. Da mesma forma, as tractoristas não se preparavam para tanquistas, mas para arrotear maiores extensões de terra quando não mais pudessem contar com o concurso dos homens.

Heroínas da retaguarda e das linhas de frente

Os conhecimentos militares adquiridos pelas mulheres soviéticas não foram, porém, totalmente inúteis. As centenas de milhares de moças que se apresentaram voluntariamente para servir nas linhas de frente como enfermeiras, maqueiras, médicas, ou como técnicas e amanuenses, salvaram muitas vezes a própria vida e a de outros com tão só a habilidade que haviam adquirido de defender-se quando necessário. As mulheres das fazendas coletivas das áreas ocupadas estavam capacitadas para se juntar aos guerrilheiros e pôr em prática sua familiaridade com as armas de guerra e com o terreno. E serviram também onde só soubessem cozinhar e lavar a roupa daqueles bandos intrépidos, enfrentando com êles grande rerigo pessoal e tremendas dificuldades físicas. As mulheres de Moscou, de Leningrado e de outras cidades, que sentiram a aproximação do inimigo, reuniram-se aos homens para cavar e equipar trincheiras além das linhas de defesa da cidade; êstes batalhões de trabalhadoras compreendia freqüentemente famílias inteiras, homens, mulheres e crianças.

Da defesa à reconstrução, houve uma feliz mudança de funções das mulheres guerrilheiras e dos batalhões de trabalhadoras. Algumas não se satisfizeram com apenas reconstruir as próprias aldeias e cidades, mas se apresentaram voluntariamente para trabalhar na reconstrução de Stalingrado e de outras cidades que haviam sido reduzidas a escombros em virtude da defesa encarniçada.

No próprio Exército Vermelho há algumas mulheres sentinelas, tanquistas, metralhadoras e pilotos de aviões de bombardeio. Êsses casos excepcionais são constituídos por mulheres que insistiram em executar tarefas de guerra ativa e que, em virtude de sua elevada qualificação técnica, tiveram permissão de marchar para as linhas de frente. Algumas são viúvas ou irmãs de homens que sucumbiram na luta. A tanquista Maria Oktiabrski, por exemplo, não descansou depois da morte de seu marido, e, praticamente, comprou o ingresso no exército com os 50.000 rublos, fruto de sua economia, que deu para a construção de um tanque, depois de requerer por petição seu alistamento num curso de especialização em tanques! As façanhas dessas mulheres lutadoras têm sido contadas em inúmeras histórias, publicadas pela imprensa soviética. Muitos poemas, peças teatrais e contos foram escritos sobre elas. Em 1944, 18 dessas

mulheres ostentavam o mais alto título de bravura — o título de Herói da União Soviética — e milhares de outras já tinham sido distinguidas com várias condecorações militares. Semelhantes honrarias são, em geral, postumas, pois muitas mulheres morreram em ação. Altas distinções foram destinadas também às mulheres dos corpos médicos, que arrostaram metralhadoras, edifícios em chamas e bombardeiros de mergulho para salvar feridos, operá-los e transportá-los para os centros de evacuação em aviões, trenós, trens e automóveis. A jovem Maria Móslova, que realizou mais de 500 operações em abrigos cavados nas trincheiras, enquanto as granadas explodiam em torno, representa o cirurgião típico das linhas de frente, que despreza a própria segurança para salvar a vida dos feridos. Os homens soviéticos não esquecerão tão cedo a perícia e o carinho que as mulheres demonstraram nas linhas de frente.

Muitas mulheres mostraram coragem e fertilidade de recursos sem envergar o uniforme soviético. Nas áreas ocupadas, mantiveram os invasores preocupados, inseguros, temerosos, não obstante isso representasse sofrimentos terríveis para elas e para os filhos. O *Arco-Iris*, de Wanda Wassilievskia, narra com mais vigor a maneira de como essas mulheres combatiam o inimigo e as agonias por que passaram. E mesmo quando eram enviadas como escravas para a Alemanha, essas mulheres, a despeito de todas as torturas e dos mais árduos e sórdidos trabalhos, jamais abandonaram a luta. Muitas fazem o que podem para retornar à terra natal. O jornalista soviético, Ilia Ehrenburg, descreveu recentemente quatro prisioneiras que foram libertadas de Colônia. "Marfucha chegou sem o braço direito, Mina sem os dedos da mão esquerda, Chura perdeu a visão e Vária sofre de moléstia incurável."

Nos transportes, como nas linhas de frente, nos serviços médicos e nas atividades de guerrilheiras, as mulheres soviéticas enfrentaram perigo de morte com uma coragem que chegou às raízes do sublime. A heroína de uma recente peça teatral soviética é uma barqueira, e as moças soviéticas, que há tão pouco tiveram permissão para trabalhar como maquinistas, dirigem agora trens blindados ou transportes de tropas e suprimento através das linhas inimigas. E para uma moça como Anna Babuchkina, que cruza as linhas inimigas para levar alimentos à esfaimada Leningrado, a direção das organizações de barcas dos Estados Unidos é uma responsabilidade que pode assumir com a mais absoluta confiança.

Nas atividades de defesa civil, a mulher soviética tem-se distinguido na luta contra as bombas incendiárias, galgando telhados perigosos; na organização de uma contínua corrente de sangue para os bancos de sangue; na subscrição de títulos de dívida pública e donativos para o Fundo de Defesa; na derrubada de florestas para o aquecimento de escolas e hospitais; na proteção das crianças em abrigos especiais e na proteção e cuidado dos doentes e feridos. Na qualidade de voluntárias da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, as mulheres soviéticas, aos milhões, foram as primeiras a freqüentar cursos de socorros e a organizar postos médicos para cooperar com as autoridades na prevenção das epidemias.

Esses, porém, são serviços que as mulheres prestam nas horas de lazer, de vez que continuam o trabalho diário normal sob as difíceis

condições geradas pelo estado de guerra. (Um decreto de guerra autoriza três horas diárias de trabalho extraordinário, e as mulheres que trabalham nas fábricas de munição dos subterrâneos de Sevastópol, ou nas bombardeadas fábricas de Leningrado, com frequência permanecem voluntariamente trabalhando por vários turnos consecutivos.) A maior contribuição da mulher soviética para a vitória consiste, sem dúvida, na manutenção do ritmo da produção, pois milhões de mulheres que nunca haviam trabalhado, ou que se tinham retirado da esfera da produção, bem como outras que executavam apenas serviços de escritório, dominaram com surpreendente rapidez as profissões dos homens, de modo que seus maridos, irmãos e filhos puderam ser transferidos para as linhas de frente. Se as mulheres tivessem vacilado em sua devoção ou em sua perícia, a União Soviética não teria podido fazer os nazistas recuarem. Elas foram resolutas.

Havia, é certo, milhões de operárias especializadas. No último ano que precedeu a guerra, a mulher soviética constituía 36,9 % dos operadores de máquinas de frezar, 13 % dos caldeadores elétricos e 13,3 % dos torneiros altamente especializados. Mas, com a mobilização de milhões dos operários mais experientes, a União Soviética, a despeito de ter sido a primeira nação a aproveitar a capacidade das mulheres, teve de andar muito ainda a fim de preencher tôdas as lacunas abertas no campo da produção.

Quasi um ano depois da eclosão da guerra, as mulheres compreendidas entre 16 e 45 anos de idade, excetuadas as doentes, grávidas e as que possuíssem filhos em idade escolar, foram mobilizadas para o trabalho industrial; nas áreas rurais, ficaram, dentro de limites de idade mais amplos — de 14 a 50 anos — sujeitas à chamada durante os períodos de sementeira e colheita. As mulheres, porém, não esperaram a conscrição, o que fica demonstrado pelo facto de, decorridos apenas cerca de três meses depois do ataque nazista, as mulheres constituírem 45 % dos trabalhadores e empregados, em flagrante contraste com os 37 % que constituíam no ano anterior. Depois da conscrição para o trabalho, as mulheres suplantaram os homens na indústria (na indústria de paraquedas, para cada 10 operários, 9 são mulheres) e, juntamente com os meninos e meninas, tomaram quasi que inteiramente ao seu cargo a produção agrícola. Muitas mulheres que se situavam fora dos limites de idade previstos pela lei que as alistou, apresentaram-se voluntariamente para trabalhar nas fábricas ou nos campos; mães e avós dos soldados do Exército Vermelho puseram um fuzil ao ombro para servir como sentinelas, mandaram os filhos pequenos recolher metais velhos e competiram com as moças nos *records* de produção.

A rapidez com que as mulheres soviéticas adquiriram a perícia de operárias especializadas, nos dias febris da guerra, é uma das características mais estonteantes de seu recente progresso. Em três anos de guerra, sextuplicou o número de tractoristas e operadoras de máquinas combinadas. Mais de 175.000 tractoristas trabalharam nas sementeiras da primavera de 1942. O Exército Vermelho precisava de tractores, e os que ficaram nas fazendas freqüentemente tinham de trabalhar 22 horas

por dia, houvesse ou não escurecimento, e sob as mais incômodas condições. Não obstante, as colheitas têm sido maiores do que nos tempos de paz e milhões de hectares de solo virgem foram arroteados. Tractoristas famosas, como Pacha Anguelina e sua irmã Nádia, trabalharam durante dois anos no Kazarstão e ensinaram às mulheres daquela República oriental seus eficientes métodos de semear.

O domínio de novos ofícios

Cursos relâmpago de preparação técnica tornaram 173.000 moças e mulheres aptas, em 1942, para os serviços das estradas de ferro. As mulheres que se apresentaram voluntariamente para trabalhar como lenhadoras em temperaturas inferiores a zero, "estudaram os diferentes métodos de derrubada de florestas e levaram o método canadense à perfeição". Nas regiões do norte, as mulheres reuniram-se aos maridos em longas expedições de caça, a fim de fornecerem agasalho e carne aos soldados do *front*. E, no sul, na Armênia, o presidente de uma fazenda coletiva declarou: "Jamais pensara que as mulheres pudessem ser boas pastoras em nossas montanhas, metidas no meio dos lobos e das violentas ventanias e nevadas. Elas, porém, desincumbiram-se galhardamente da tarefa. Na verdade, nossos rebanhos nunca estiveram em melhores condições nem aumentaram tão depressa. As mulheres salvaram nossas fazendas coletivas. Quando os homens regressam do *front*, têm a maior surpresa de sua vida. Quando acabar a guerra, terão de suar um bocado para alcançar nossas mulheres e muito terão de aprender com elas a respeito de agricultura."

Na indústria, também, milhões de mulheres não perderam muito tempo para dominar novas especializações. Por insistência delas, segundo informam os relatórios, começaram a executar tarefas que lhes estavam vedadas nos tempos de paz, tais como trabalho no sub-solo, na indústria do petróleo, e trabalhos subterrâneos nas minas de carvão. Nos serviços de mineração próximos de Moscou, nos campos carboníferos de Karaganda e nas minas de carvão da Sibéria, as mulheres fazem tudo, desde o manejo de brocas e de explosivos até as operações com vagonetas e guindastes. Proteção especial, na forma de rações alimentares maiores e casas de repouso mais confortáveis, é dispensada às mulheres mineiras. Nas fábricas de aço e noutras indústrias vitais para a guerra, as mulheres não poupam esforços para sobrepujar os *records* de produção estabelecidos pelos homens. Haverá, sem dúvida, depois da guerra, um reexame dos ofícios até então considerados prejudiciais à mulher, e, embora a lista de trabalhos proibidos venha a ser provavelmente reduzida, alguns dos trabalhos que a mulher soviética executa atualmente com êxito, voltarão, com toda a certeza, a ser vedados para ela.

O curso de ciência doméstica, recentemente instituído nas escolas femininas da União Soviética, não deve ser tomado como uma tendência de eliminar a mulher da participação na vida econômica do país. Destina-se apenas a dar à mulher soviética os conhecimentos necessários ao

cuidado que deve ser dispensado às crianças, à nutrição e direção dos negócios domésticos, conhecimentos de que ela precisará quando se tornar mãe e operária e que até agora tinha de aprender a caro custo fora dos bancos escolares.

As moças soviéticas, que freqüentavam as escolas vocacionais instituídas no ano letivo que precedeu ao ataque nazista, escolas destinadas aos meninos, mas franqueadas às meninas quando a guerra deflagrou, são agora eletricistas, torneiras, fundidoras de aço, mecânicas, e trabalham em todos os ramos vitais da indústria soviética de guerra, em ramos que não serão menos vitais depois de terminada a guerra. O Conselho de Administração da Reserva de Trabalho, que dirige essas escolas, relatou, depois de um ano de experiência durante a guerra, que, entre o milhão e meio de estudantes, as meninas alcançaram elevada média de aproveitamento, e as moças que completaram o curso também foram premiadas com a direção de fábricas pela excelência de seu trabalho. Essas escolas muito contribuíram para elevar a proporção de operárias especializadas entre as mulheres da indústria e é bastante provável que esse sistema de escolas técnicas especiais seja mantido depois da guerra, não obstante com algumas modificações no sentido de proporcionar um estudo teórico mais aprofundado. Também é muito provável que muitas moças que se prepararam nessas escolas vocacionais e adquiriram experiência com os trabalhos executados durante a guerra, façam, logo que começar a reconstrução, cursos industriais nos institutos apropriados, a fim de se qualificarem para o trabalho de direção da indústria.

Progresso nas esferas científica e cultural

Na ciência, na medicina, como nas artes, as mulheres soviéticas estiveram em condições de contribuir para a vitória em virtude de sua preparação durante a paz e porque seu aperfeiçoamento ulterior não foi coartado, mas, bem ao contrário, estimulado durante os anos de guerra. O número de mulheres formadas em medicina excedeu o de homens antes da guerra; nos últimos poucos anos, as mulheres chegaram a constituir 50 % dos alunos matriculados nas faculdades de medicina. A professora Pankrátova — historiadora e detentora do prêmio Stálin — informou, na primavera de 1944, que, além dela própria, havia mais meia dúzia de mulheres membros correspondentes da Academia de Ciências, três das quais foram eleitas durante o período de guerra. Depois de lembrar que milhares de mulheres trabalhavam ativamente nos institutos soviéticos de pesquisas científicas antes da guerra, declarou: "Durante a guerra, a Academia de Ciências da URSS tem impellido um número cada vez maior de mulheres jovens ao trabalho científico. Há 357 mulheres que possuem o grau de Doutor ou Bacharelas em Ciência, conferido pelos departamentos científicos e de pesquisas da Academia. Incluindo as trabalhadoras científicas novas, as assistentes e técnicas de laboratório, o número de mulheres da Academia perfaz cerca de 50 % do total do pessoal. Nos departamentos, considerados individualmente, a percentagem de mulheres ainda é mais elevada."

A presente geração de moças estudiosas promete acrescentar muitos nomes à brilhante lista de experientes mulheres soviéticas cientistas, entre as quais podemos destacar a bacteriologista Maria Krontóvskaia, a cirurgiã Valentina Gorinévskaia e a fisiologista Lena Stern. Na Universidade de Moscou, duas das pensões para estudantes novos, estabelecidas pelo Instituto Isaac Newton, foram destinadas a moças, uma do curso de especialização em matemáticas e outra do curso de pesquisas aerodinâmicas.

Da mesma maneira, dansarinas de ballet, cantoras líricas, escritoras, musicistas, atrizes, artistas, compositoras e outras, que precisam de muitos anos para aperfeiçoar seus conhecimentos e desincumbir-se convenientemente de seus encargos, continuam a estudar e trabalhar durante a guerra. A grande contribuição dessas mulheres para a manutenção e alevantamento do moral dos soldados e do povo, para o aprofundamento da compreensão dos assuntos de guerra e para o fortalecimento da consciência do perigo que o inimigo representa para a cultura, assegura um florescimento ainda maior das oportunidades culturais das mulheres soviéticas depois de terminada a guerra. A imprensa soviética não se cansa de reconhecer e exaltar a mulher soviética, que já recebeu muitas honrarias e recompensas por seu heroísmo nas linhas de frente e continua a compor e escrever, a despeito das difíceis condições físicas e de dolorosas perdas pessoais, e a manter e proporcionar teatros, concertos, diversões e cartazes de incitamento da infatigável e laboriosa população soviética. As artistas soviéticas produzem nos dias que correm imensas quantidades de trabalho criador. Vera Murrina, que é um dos maiores escultores do mundo, trabalha atualmente numa colossal estátua de Tchaikovski, e o poema de Vera Inber sobre Leningrado é, indubitavelmente, um dos maiores poemas produzidos sobre a presente guerra.

A mulher e os esportes

As desportistas soviéticas também têm sido ativas e corajosas durante a guerra. A importância que se deu durante a paz aos esportes levou milhões de mulheres soviéticas para as atividades salutaras dos desportos. Quasi um terço do total de sócios das associações de cultura física para estudantes e operários consiste de mulheres, muitas das quais detentoras de records. Durante a guerra, muitas dessas campeãs de ski, de salto em paraquedas, de corrida, de natação, etc., apresentaram-se voluntariamente para os serviços do *front*, mas outras tantas foram designadas para empregar sua perícia bem longe das zonas de operações. Nina Dumbadze, famosa lançadora de disco, serve como instrutora do exército para o lançamento de granadas de mão. Nos hospitais, as mulheres práticas em exercícios curativos auxiliam os convalescentes do Exército Vermelho a usar novamente as pernas. Em Leningrado, a famosa cuspe do Almirantado foi reparada por duas intrépidas alpinistas, Olga Férsova e Tatiana Vézel! A cultura física continua a ser deliberadamente fomentada mesmo durante a guerra, e as patinadoras, corredoras, esquia-

doras e jogadoras de *hockey* reúnem-se em grandes demonstrações esportivas depois das horas de trabalho, a fim de se manterem treinadas.

Trabalhos saudáveis

Nenhum trabalho sobre o papel das mulheres soviéticas na guerra pode deixar de lado o grande esforço em que elas se desdobram para cuidar das crianças e socorrer as famílias dos conscritos. Milhões de crianças órfãs e de crianças separadas dos pais pela evacuação e por outras vicissitudes da guerra exigem das mulheres tudo quanto possam dar de carinho e de perícia. As professoras, enfermeiras e donas de casa soviéticas, que também têm seus próprios filhos que cuidar, não limitam o tempo para preservar e melhorar a saúde, a moral e a instrução das crianças soviéticas.

Nem tudo o que as mulheres soviéticas têm dado para a vitória final sobre o inimigo pode ser computado estatisticamente, e é impossível arrojar tudo o que se fez sob sua responsabilidade. As escolas continuaram a funcionar em meio às bombas que caíam, ou foram construídas da noite para o dia, à medida que o Exército Vermelho ia libertando as cidades e aldeias ocupadas. As dezenas de milhares de órfãos, independentemente de sua nacionalidade ou de sua religião, foram adotadas por famílias que também sofriam em virtude do racionamento de alimentos e roupas imposto pelo estado de guerra. Corpos de trabalhadores sociais voluntários dos sindicatos e de outras organizações fiscalizavam diariamente a aplicação conveniente das leis de proteção das famílias dos conscritos. Nos orfanatos e habitações para crianças temporariamente separadas dos pais, criou-se uma atmosfera alegre e animada, ao mesmo tempo que se prodigalizava toda espécie de carinho às crianças abandonadas.

Algumas mulheres, famosas por outras espécies de serviços prestados à coletividade soviética, dedicaram-se à importantíssima tarefa de fortalecer a vida familiar contra a ruptura e a corrupção que a guerra sói provocar, garantindo assim o desenvolvimento de uma geração capaz de corresponder aos grandes sacrifícios feitos em sua defesa. Retagúrova, que um dia despertara as mulheres para a exploração do Oriente longínquo, incita-as presentemente para uma tarefa mais branda mas não menos essencial. "As necessidades das famílias dos homens que lutam no Exército Vermelho tornaram-se minha preocupação primordial", declarou ela recentemente. "Esta é a minha contribuição para a nossa luta... Quasi me sinto nas fileiras do Exército Vermelho." E enquanto o general Rokossovski marcha com seu exército para Berlim, sua esposa Júlia trabalha no sentido de evitar que a moral dos seus homens se deixe abater pela preocupação com suas famílias na retaguarda; ela dirige um dos numerosos Conselhos femininos cuja tarefa principal é cuidar do bem-estar das famílias dos conscritos.

Não houve "fragilidade" entre as mulheres soviéticas, nenhuma perdeu a coragem ou as esperanças, todas estiveram na luta durante todo o tempo? Evidentemente, houve diferenças de gradação nos esforços de-

envolvidos pelas mulheres da Rússia durante o período de guerra, como houve diferenças na capacidade de sacrifício e de compreensão. Não é meramente por casualidade gramatical que a O.G.G. (*odna grajdanka govorila*), referência soviética aos disseminadores de boatos, é usada no feminino. Os Soviets, sem dúvida, têm transformado muito a natureza humana, mas não obtiveram êxito no desembaraçar tôdas as mulheres da tagarelice, da credulidade e de outras tendências arraigadas por seu secular e atrasadíssimo modo de vida. A vida soviética durante a guerra, em virtude da concentração de tôdas as suas forças no esforço de guerra, segue, contudo, um curso tal que é absolutamente impossível, mesmo à mulher mais egocêntrica, ignorar sua grande responsabilidade social. O número de voluntárias para os serviços médicos e técnicos das linhas de frente, para dar sangue, para os trabalhos dos *raids* aéreos e para tôdas as outras espécies de trabalhos defensivos foi muito maior do que o necessitado. Os Soviets chamam o afluxo das mulheres de "heroísmo das massas". Constituirá exceção a criança soviética que não ouvir dos lábios de sua avó, daqui há 2 anos, o que ela fez para salvar o mundo da tirania fascista no princípio da década 1940-1950!

As heroínas também são bonitas

Os que ainda não tiveram oportunidade de ver muitas mulheres soviéticas perguntam-se freqüentemente se sua atuação na esfera da produção e na política não as torna menos atraentes como mulheres e, em especial, perguntam-se se os trabalhos de guerra que executam, tão variados e difíceis, tão mais próximos do terror e do sangue do que os trabalhos das norte-americanas, não as endurece e as torna menos femininas. A respeito disso, é interessante observar como falam as próprias mulheres soviéticas. Valentina Grizodúbova, aviadora famosa, presidente do Comitê Anti-Fascista das Mulheres Soviéticas, refere-se a uma de suas amigas, que é piloto de uma esquadrilha de bombardeios noturnos, a qual, quando muda de roupa, depois de uma incursão, veste-se com todo o esmero e perde a aparência anterior, desaparecendo os mínimos vestígios de masculinidade que pudesse ter como piloto. A descrição de uma maneira acentuava recentemente o facto de, nos dias de folga, ela ir à cidade perfumada e metida numa pele de cordeiro persa. Uma tanquista famosa, ao ser entrevistada há poucos meses atrás no hospital a que fôra recolhida, mostrava-se muito satisfeita porque as cicatrizes do pescoço seriam invisíveis. Pavlitchenko, a famosa atiradora soviética, encantou a assistência estadunidense com sua vivacidade e sua graça, e Valentina Orlíkova (3.º piloto da marinha) recebeu verdadeira chuva de propostas dos nossos cinematografistas por ocasião da sua visita aos Estados Unidos. Há já muito tempo abandonaram as mulheres soviéticas aquele ponto de vista segundo o qual as moças, para vencer no mundo dos homens, têm de agir e falar como os homens. As mulheres soviéticas acreditam que as mulheres têm tanto direito de ser femininas quanto os homens de ser masculinos. A boa vontade com que as mulheres soviéticas renunciaram

temporariamente aos bons vestidos e a outros requisitos, que tornam feliz a vida pessoal, não é devida à indiferença, mas a um senso de valores idêntico ao dos homens. A segurança internacional não só satisfará esse senso de valores, mas também abrirá novas oportunidades para a satisfação de muitos interesses femininos, que as mulheres soviéticas têm em comum com as demais mulheres do mundo.

O grande interesse pelas exterioridades, pelos vestidos, pelos artigos e acessórios da casa, pelas diversões, que renascerá nas mulheres soviéticas como reação contra a dureza dos sacrifícios exigidos pela guerra, não as afastará do campo da produção e do trabalho social voluntário, nem de outras atividades semelhantes, que reduzem o tempo disponível para o cuidado pessoal? A resposta soviética é uma vigorosa negativa. Olga Michákova, bastante conhecida de muitas norte-americanas através das reuniões de mulheres em Moscou, pode ser considerada a representante do sexo e suas palavras devem ser tomadas como se realmente falasse em nome de suas companheiras. E' uma moça bonita, que se veste com elegância, e ocupa um posto de responsabilidade da organização nacional da Juventude Comunista. Respondendo a um correspondente norte-americano, que lhe solicitara entrevista, em 1944, teve oportunidade de dar ênfase à permanente crença das mulheres soviéticas em sua capacidade de harmonizar uma vida pessoal digna e feliz com uma existência social útil: "A mulher que confina sua existência inteiramente à vida doméstica embrutece-se intelectualmente e também sob outros aspectos. Corre o perigo de se transformar numa ociosa, numa tagarela, capaz de desperdiçar o tempo e as energias com coisas inúteis e quefazeres estéréis. A mulher deve combinar o trabalho social criador com a vida familiar e deve estar convenientemente preparada para ambas essas coisas. Faremos tudo quanto estiver em nós para libertar a mulher do peso das obrigações domésticas. E' possível que julgemos necessário reduzir suas horas de trabalho para seis ou quatro, mas isso não significa, de maneira nenhuma, que pretendamos afastá-la de seu caminho." E acêrca da feminilidade, disse isto: "A mulher deve sempre procurar tornar-se tão atraente quanto o permitam a natureza e o bom gosto. Para enriquecer sua vida pessoal, sua felicidade pessoal, deve observar tão somente os atributos e as virtudes femininas."

Cooperação entre as mulheres norte-americanas e soviéticas

As mulheres soviéticas, portanto, continuarão, sem dúvida, a ser mulheres politicamente conscientes e ativas, para o que foram estimuladas e preparadas desde os bancos escolares até os locais onde trabalham, e nós podemos ter certeza de que elas gostariam de debater conosco, não somente a maneira como criamos nossos filhos e fazemos nossos chapéus, mas também como conseguir maior eficiência no trabalho, ampliar cada vez mais os progressos científicos e, mais próximo do coração dessas mulheres, que sofreram e agüentaram tanto, como conservar o mundo em paz. E já que as mulheres dos Estados Unidos sempre tiveram lugar

de destaque e respeito no seio das mulheres soviéticas, temos uma grande luz, uma grande oportunidade e uma grande obrigação de assumir, ao lado das mulheres inglesas e canadenses, a liderança da cooperação íntima com as mulheres de nosso poderoso aliado. A atitude fundamental dessas mulheres soviéticas aproxima-as muito de nossa própria maneira de pensar acerca dos valores e objetivos humanos.

“Não é a consciência do homem que determina sua existência, mas, ao contrário, sua vida social é que determina sua consciência.” (Marx, *Obras Escolhidas*, t. I, pág. 339.)

Pedir uma *retribuição igual*, ou simplesmente uma *retribuição justa*, no sistema do salariado, é o mesmo que pedir *liberdade* num sistema fundado na *escravidão*. (Marx — *Salário, Preço e Lucro* — apêndice in *Causas Econômicas da Revolução Russa*, de Pokróvski, pág. 333 — Edit. Calvino Ltda. — 1944.)

“O regime de produção e de troca de uma sociedade histórica determinada, e, com êle, as condições históricas prévias que presidem a vida dessa sociedade, determinam, por sua vez, o regime de distribuição do que foi produzido.” (Engels — *Anti-Dühring*, pág. 198, Editorial Calvino Limitada — 1944.)

O único indício seguro para se julgar da grandeza de uma exploração agrícola é o da importância da sua produção. (Lénin, *Questão Agrária*, pág. 76).

Os filósofos não têm feito até aqui senão *interpretar* o mundo de diferentes maneiras; trata-se agora de *transformá-lo*. (Marx — *Teses sobre Feuerbach*).

O imperialismo é a véspera da revolução social do proletariado. (Lénin — *O Imperialismo, Última Etapa do Capitalismo*).

O Pensamento de Marx



“Depois da abolição da escravatura, é a transformação das condições do capital e da propriedade latifundiária que está na ordem do dia”. São êstes sinais dos tempos que nem os mantos de púrpura nem as negras batinas podem ocultar. Não quer isto dizer que amanhã sobrevirão milagres. Mas êstes prodromos indicam que, mesmo nas classes dirigentes, se principia a pressentir que a sociedade atual não é uma cristalização imutável, mas um organismo capaz de evoluir e sempre em vias de se transformar”. (Marx — *O Capital*, Livro I, vol. I, prefácio à 1.^a edição.)

●

“A religião é o suspiro da criatura oprimida, a alma de um mundo sem coração, bem como é o espírito de uma civilização da qual se excluiu o espírito. Ela é o ópio do povo.” (Marx.)

●

“...Na análise das formas econômicas, não é possível nos servirmos do microscópio ou dos reativos químicos; um e outro devem ser substituídos pela força da abstração.” (Marx — *O Capital*.)

●

“A reprodução do capital, escreveu Marx, encerra a reprodução do seu grande instrumento de criar valor, que é a força de trabalho.”

●

“Tôda nação pode e deve aproveitar o exemplo das outras. Tôda vez que uma sociedade descobre a lei natural de sua evolução... não pode ignorar de *parti pris*, nem suprimir, por vontade própria, as fases naturais do seu desenvolvimento. Pode apenas abreviar e amenizar as dores do parto.” (Marx — pref. à 1.^a ed. de *O Capital*.)

De Tudo, um Pouco...

UMA VERDADE E UM EQUIVOCO — O idealismo do regime comunista, cuja prática se tentou na Igreja Apostólica, mas que foi logo abandonado pela falta de convicção entre os falsos adeptos do cristianismo, não encontra terreno propício em nossa pátria. Seria, como qualquer outro regime, ou melhor do que qualquer outro, praticável se a massa estivesse compenetrada de que a felicidade humana depende do altruismo de cada indivíduo, não em benefício próprio, mas em benefício da comunidade". (Guarací Silveira — *Diário da Assembléia*, 22-6-46).

A CADA QUAL SEGUNDO O SEU TRABALHO — ...“a fórmula da Justiça, administrada pelo Estado, ao contrário do que afirmou o vosso orador, não deve ser mais a que se resume em “dar a cada um o que é seu”. O velho tabú não corresponde ao direito hodierno e, sobretudo, ao da ordem social futura. O princípio individualístico foi superado e tem que se readaptar para não desaparecer. Corresponderia à noção romana de domínio. Por isso mesmo, sempre o citam em latim — *jus suum cuique tribuere*. E' a regra de um mundo morto expressa numa língua morta. Não há seiva de vida nesta fórmula caduca. A regra da justiça deve ser: a cada qual segundo o seu trabalho, como resulta da sentença de São Paulo na carta aos Tessalonicenses, enquanto não se atinge o princípio de “a cada um segundo a sua necessidade”. Pode ser que haja nele a essência das virtudes cristãs enlouquecidas, como afirma Chesterton. Mas enlouquecidas ou não, a verdade, que se consubstancia nesta regra, irradia do Sermão da Montanha, enquanto a primeira brota do egoísmo de um mundo construído sobre a escravidão. Aplicada em toda a sua inteireza, a velha norma é o símbolo da descaridade, num mundo de espoliadores e espoliados. Porque, se a justiça consiste em dar a cada um o que é seu, dê-se ao pobre a pobreza, ao miserável a miséria e ao desgraçado a desgraça, que isso é o que é deles. Nem era sinão por isso que ao escravo se dava a escravidão, que era o seu, no sistema de produção em que aquela fórmula se criou. Mas bem sabeis que essa justiça monstruosa tudo pode ser, menos justiça. E, no entanto, já foi assim e em parte, ainda o é”. (João Mangabeira — *Oração de Puraninfo*, in *Revista da Faculd. de Direito da Bahia*, vol. XX, 1945).

A teoria da mais-valia é a pedra angular da teoria econômica de Marx. (Lénin — *Obras Completas*, tomo XVI, pág. 351, Edição Soviética).

O Pensamento de Engels



“...há uma correlação fatal entre a acumulação do capital e a acumulação da miséria, de tal modo que a acumulação das riquezas num polo implica numa acumulação igual de pobreza, de sofrimento, de ignorância, de embrutecimento, de degradação moral, de escravidão, no polo oposto, do lado da classe que produz. (Engels — *Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico* — in *Introdução ao Estudo do Marxismo*, Edit. Calvino Ltda.)

Engels, ao caracterizar a ciência econômica vulgar, escreve que o tropeço rocim da consciência burguesa ordinária se detém espantado diante da sanja que separa a essência do fenômeno, a causa do efeito.

“Os alemães não têm sabido fazer de sua teoria a alavanca que pusesse em movimento as massas norte-americanas — escrevia Engels. Em sua maioria, nem eles próprios compreenderam esta teoria e se comportam para com ela de um modo doutrinário, acreditando que é preciso aprendê-la de memória, e que basta isto para afrontar todas as situações da realidade. Para eles, esta teoria é um dogma e não um guia para a ação.” (Marx e Engels, t. XXVII, pág. 606.)

“A concepção materialista do mundo — diz Engels — se limita simplesmente a conceber a natureza tal como é, sem qualquer espécie de interferências estranhas.” (F. Engels, *Ludwig Feuerbach*, em Karl Marx, *Obras Escolhidas*, ed. Europa-América, t. I, pág. 413 (*).

(*) *Ludwig Feuerbach*, de F. Engels, encontra-se como capítulo da edição brasileira — *Marx, Engels e Marxismo*, da Editorial Calvino Limitada.

Correspondência dos nossos leitores

JOÃO PALMA NETTO (Bahia) — Justas as suas observações. Já iniciamos a publicação de uma seção "O que se passa pelo mundo" e de artigos insuspeitos sobre os problemas internacionais. Dedicaremos vários números sobre as realizações soviéticas. Lembre-se de que temos de atender a várias camadas de leitores, cada qual num certo grau de politização e cultura e fazemos o possível para atender a todos.

GERALDO PEREIRA LIMA (São Paulo) — Sempre que nos enviar colaboração, por favor, datilografe-a. Original manuscrito, como no seu caso, somos obrigados a rejeitar, devido às dificuldades na composição. A oficina só aceita original datilografado e numa só face do papel. Seus dois trabalhos estão bem feitos, embora a complexidade do assunto. Sobre o papel do indivíduo na História, publicamos o trabalho de Plerránov.

INCÓGNITO — Entregámos o seu trabalho ao *Jornal de Debates*. Mandemos o seu endereço, para que possamos mandar-lhe pedidos impressos de assinaturas desta revista. Se os nossos leitores nos ajudarem angariando assinaturas entre os amigos, simpatizantes e comunistas, sobreviveremos, caso contrário, não, pois que não publicamos matéria paga de qualquer espécie. Vivemos exclusivamente do apoio dos nossos leitores, por isso mesmo com a máxima liberdade.

WALTENO BARBOSA CUNHA (Goiás) — Fazemos quanto nos é possível para que *Divulgação Marxista* seja realmente útil aos seus leitores, e a estes cabe promoverem a sua maior difusão, que será de alcance fácil de se compreender.

ANTÔNIO MAXIMIANO FILHO (Minas) — Nosso objetivo é fornecer o máximo de texto para os nossos leitores. Supomos só representar o de que mais necessita e deixa para o futuro a leitura dos textos que o que mais necessita e deixa para o futuro a leitura dos textos que não pôde examinar. A teoria da mais-valia é a pedra angular da teoria econômica de Marx e por ele, por consequência, foi formulada. Acompanhe o que publicamos e se orientará sobre o materialismo histórico. Em futuro, será publicado um verbete a respeito. Continue a ajudar-nos na difusão desta revista.

PAULINO RECCH (São Paulo) — Se todos nos ajudassem como o amigo, dentro em breve esta revista entraria em todos os lares, esclarecendo e contribuindo para a formação de uma opinião pública eficiente e democrática.

JOÃO VICENTE DOS SANTOS (São Paulo) — Semestralmente, publicaremos um índice remissivo de matéria, referente aos números publicados no decorrer do semestre. Concorda em conseguir algumas assinaturas de *Divulgação Marxista*?

O Pensamento de Lênin



Lênin, em *Palavras Proféticas*, disse: "Num país, o menos desenvolvido dos países capitalistas, a vitória da classe operária já foi conquistada. Nos demais, é com um esforço inaudito, de extraordinários sofrimentos, que se criam as condições que tornam essa vitória pelo menos inevitável. Que os energúmenos do socialismo vociferem, que a burguesia se agite, furiosa. Só os que fecham os olhos para não ver e tapam os ouvidos para não ouvir podem deixar de notar que, no mundo inteiro, as dores do parto começaram para a velha sociedade capitalista, prenhe de socialismo."

•

"Há *socialismo* e socialismo. Em todos os países em que prevalece o modo de produção capitalista, há um socialismo que exprime a ideologia da classe destinada a substituir a burguesia e há um socialismo que corresponde à ideologia das classes que a burguesia substituiu. O socialismo feudal, por exemplo, se coloca nesta última categoria e o caráter de um tal socialismo foi, desde há muito tempo, há mais de sessenta anos, definido por Marx, ao mesmo tempo que as outras variedades do socialismo." (Lênin — *L. N. Tolstoi e sua época — Zvezdá*, 22 de janeiro (4 fevereiro) 1911.)

•

"Com a pequena exploração agrícola, não se pode sair da miséria", dizia Lênin.

•

"...A dialética da sociedade burguesa, em Marx, é apenas um caso de dialética." (Lênin.)

•

"Os *kautskistas* são pessoas que vacilam entre o reformismo e o marxismo" (Lênin — *O Estado e a Revolução*, pág. 38 — Vitória, 1946).

•

"Lênin dizia que unicamente podem ser verdadeiros dirigentes bolcheviques os que não somente sabem ensinar os operários e os camponeses, mas também aprender com eles."

E NÃO HÁ EXPLORAÇÃO...

O deputado Agrícola de Barros descreve sua visita ao Garimpo Galinho e, entre outras coisas, diz o seguinte:

"A lavoura é feita por alguns agricultores, lavrando terras dos grandes proprietários, aos quais entregam, como arrendamento, um terço ou metade da produção, sendo ainda obrigados a vender, ao dono dos terrenos, por preços mínimos, o restante da colheita.

O dono das terras mantém ainda armazéns, onde os lavradores são obrigados a comprar, por preços astronômicos.

"Não existe sobra orçamentária. O lavrador fica sempre devendo ao senhor das terras. E' um escravo, devendo sempre e, quando morre, a dívida é dividida entre os filhos, filhas e viúvas"...

Descreve também a situação de Diamantina:

"Em Diamantina, uma parte dos habitantes trabalha na extração da borracha, outra em garimpo de diamantes e a terceira em comércio e lavoura.

Alguns lavradores lavram terras próprias, estes mantêm um nível de vida melhor, possuem casa, têm os filhos em colégio, lêem jornais, vão à Capital e têm, em política, opinião própria, não vendem os seus votos e nem se acovardam diante das ameaças das autoridades arbitrárias e politiquieiras. Dois terços dos lavradores trabalham em terras arrendadas a um terço ou metade. Estes são semi-escravos, devem ao senhor das terras, passam miséria, são tímidos, não têm opinião própria e são eleitores que seguem a rigor o voto secreto, porque recebem a cédula, bem dobradinha, das mãos do "Coronel" e, com todo o cuidado, colocam no envelope e na urna o tal papelucho do "secreto", sem ao menos ler o nome do seu candidato." (*Diário da Assembléia* — n. 44 — 9-4-946.)

NÚMEROS ATRASADOS DE "DIVULGAÇÃO MARXISTA"

Encontram-se nas livrarias ou na

EDITORIAL CALVINO LIMITADA

Avenida 28 de Setembro, 174 — Rio — Tel. 28-6752

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Número em circulação — Cr\$ 5,00 Número atrasado — Cr\$ 8,00

Assinatura semestral — Cr\$ 50,00 Assinatura anual — Cr\$ 100,00

ÚLTIMAS EDIÇÕES

- HISTÓRIA DO SOCIALISMO E DAS LUTAS SOCIAIS**, por Max Beer, 2 vols. Preço de cada volume Cr\$25,00
- PRINCÍPIOS DE ECONOMIA POLITICA**, por Lapidus e Ostrovitianov, 2 vols. Preço de cada vol. Cr\$25,00
- LENINE, SUA VIDA E SUA OBRA**, por D. S. Mirski Cr\$25,00
- CARLOS MARX, SUA VIDA E SUA OBRA**, por Max Beer (Com um resumo d'O CAPITAL) . . Cr\$25,00
- A QUESTÃO SOCIAL E OS CRISTÃOS SOCIAIS**, por Lisandro de la Torre Cr\$25,00
- TRES PRINCÍPIOS DO POVO**, por Sun Yat Sen Cr\$25,00
- A ORIGEM DA FAMÍLIA, DA PROPRIEDADE PRIVADA E DO ESTADO**, por F. Engels (Como Apêndice, "O Código Soviético da Família") Cr\$25,00
- ANTI-DUHRING**, por Frederico Engels Cr\$30,00
- CAUSAS ECONÔMICAS DA REVOLUÇÃO RUSSA**, por M. N. Pokrovski (Como Apêndice, "Preço, Salário e Lucro", por Marx) Cr\$25,00
- URSS, UMA NOVA CIVILIZAÇÃO**, por Sidney e Beatrice Webb, 5 vols. Preço de cada volume . . . Cr\$25,00
- A MEDICINA NA RUSSIA SOVIÉTICA**, pelo Dr. Lello Zeno . . Cr\$25,00
- O GÊNIO DA REVOLUÇÃO PROLETÁRIA**, pelo Instituto M. E. L., de Moscou Cr\$25,00
- DEMOCRACIA DE HOJE E DE AMANHÃ**, por Edvard Benes . . Cr\$25,00
- TRECHOS ESCOLHIDOS DE MARX, ENGELS, LENINE E STALIN SOBRE LITERATURA E ARTE**, por Jean Freville Cr\$25,00
- TRECHOS ESCOLHIDOS DE MARX SOBRE FILOSOFIA**, seleção de J. Duret Cr\$25,00
- TRECHOS ESCOLHIDOS DE MARX SOBRE ECONOMIA POLITICA**, seleção de P. Y. Nizan . . . Cr\$25,00
- O PODER SOVIÉTICO**, pelo Deão de Canterbury Cr\$25,00
- O CRISTIANISMO E A NOVA ORDEM SOCIAL NA RUSSIA**, pelo Deão de Canterbury Cr\$25,00
- MISSÃO EM MOSCOU**, por Joseph E. Davies Cr\$25,00
- MISSÃO EM TÓQUIO**, por Joseph C. Grew Cr\$30,00
- DEZ DIAS QUE ABALARAM O MUNDO**, por John Reed Cr\$25,00
- SANTA RUSSIA**, por Maurício Hindus Cr\$30,00
- O SEGREDO DA RESISTÊNCIA RUSSA**, por Maurício Hindus . . Cr\$25,00
- A RUSSIA ESMAGARA O JAPÃO**, por Maurício Hindus Cr\$25,00
- A RUSSIA NA PAZ E NA GUERRA**, de Anna Louise Strong . . Cr\$25,00
- A CHINA LUTA PELA LIBERDADE**, de Anna Louise Strong . . Cr\$25,00
- RIO SELVAGEM** (Romance da construção socialista), de Anna Louise Strong Cr\$25,00
- ENTRE DOIS MUNDOS**, memórias de Anna Louise Strong . . . Cr\$30,00
- ASIA SOVIÉTICA**, por Davies & Stelger Cr\$25,00
- A VERDADE SOBRE A RELIGIÃO NA RUSSIA**, pelo Patriarca Sergio e outros Cr\$25,00
- STALIN**, por Emil Ludwig . . Cr\$25,00
- PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NA UNIÃO SOVIÉTICA**, pela Dra. Ester Conus . . Cr\$25,00
- A QUESTÃO AGRÁRIA**, por V. I. Lenin Cr\$25,00
- INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO MARXISMO**, por F. Engels, A. Taiheimer, H. Harari e L. Segal . . . Cr\$30,00
- MARX, ENGELS E MARXISMO**, por Lenin, Marx e Engels, 2 vols. Preço de cada volume Cr\$25,00
- NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE ECONOMIA POLITICA**, de Luis Segal, 2 vols. Cada volume . . . Cr\$25,00
- A DEFESA ACUSA...** — de Marcel Willard Cr\$25,00
- MATERIALISMO E EMPIROCRITICISMO**, de V. I. Lenin, 2 vols. Preço de cada volume Cr\$35,00
- PRESTES E A REVOLUÇÃO SOCIAL**, de Abguar Bastos Cr\$ 35,00

Editorial CALVINO Limitada

Av. 28 de Setembro, 174 — Rio de Janeiro

DIVULGAÇÃO MARXISTA

Redação e Administração: AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 174 ★ RIO DE JANEIRO

Rio, 23 de novembro de 1946

Ilmo.Sr.

B R

Caixa Postal, 1

Alegrete - R.G.Sul

Vem com n.º 3

Prezado Senhor:

Damos em n/poder s/favor de 16 do pp., temos a informá-lo do seguinte:

1.- Já lhe remetemos, ha varios dias, os livros solicitados, pelo Reembolso;

2.- Igualmente pelo Reembolso, mandamos-lhe os numeros 1 e 2 de "Divulgação Marxista", afim de completar sua coleção;

3 - Ao recebermos sua carta acima, já lhe havíamos remetido, a titulo de amostra, uma assinatura trimestral (6 numeros) de D.M., começando do numero 3 e terminando no numero 8.

4 - Agora, com o recebimento de sua carta com valor declarado (Cr\$100,00), mandamos-lhe uma nova assinatura de D.M. a começar no numero 9 e terminar no numero 33.

Sem outro assunto para o momento, aqui estaremos sempre ás suas ordens,

Atenciosamente

Calvinio
Editorial CALVINIO Limitada
DIRETOR-GERENTE

DIVULGAÇÃO MARXISTA

Redação e Administração: AVENIDA 28 DE SETEMBRO, 174 ★ RIO DE JANEIRO

Rio, 16 de dezembro de 1946

Ilmo.Sr.
E R
Alegrete - R.G.Sul

*Recb 21.12.46
(ver com. n.º 10)*

Prezado Senhor:

Damos em n/poder s/favor de 27 do pp., que me receu n/melhor atenção.

Transcrevemos abaixo a carta que lhe escrevemos a 23 do mesmo mês e que esclarece toda a situação:

"1.- Já lhe remetemos, ha varios dias, os livros solicitados, pelo Reembolso;

"2- Igualmente pelo Reembolso, mandamos-lhe os numeros 1 e 2 de "Divulgação Marxista", afim de completar sua coleção;

"3- Ao recebermos sua carta acima, já lhe havíamos remetido, a titulo de amostra, uma assinatura trimestral (6 numeros) de D.M., começando do numero 3 e terminando no numero 8.

"4- Agora, com o recebimento de sua carta com valor declarado (Cr\$100,00), mandamos-lhe uma nova assinatura de D.M. a começar no numero 9 e terminar no numero 30". — *(ver carta 23.11.46) n.º 233*

Assim sendo, o amigo vai receber imediatamente todos os numeros já publicados de D.M. e é assinante de nossa revista até o numero 30, inclusive, conforme, aliás, sua carta de 27.

No mais, aqui estaremos sempre ao s/dispor
Atenciosamente

Loth
Editorial CALVINO Ltda
DIRETOR GERENTE

DIVULGAÇÃO MARXISTA

Publicação Quinzenal. Sai aos dias 1 e 15 de cada mês

Direção de CALVINO FILHO e S. O. HERSEN

Red. e Adm. — Av. 28 de Setembro, 174 — Rio de Janeiro — Brasil

Cr\$ 100,00

Recebemos do Sr. B. L.

(residência) C. Postal, 1

(localidade) Alegrete (Estado) R. G. do Sul

a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), referente a

uma assinatura Amel de DIVULGAÇÃO MARXISTA, a começar do n.º 9º

Observações:

Editorial PESQUISA NACIONAL Lda



A DEFESA ACUSA...

Muita gente houve que se acovardou ante o recrudescimento do fascismo no mundo. Os comunistas, porém, o enfrentaram com tal coragem, determinação e inteligência que o venceram.

Em A DEFESA ACUSA..., de Marcel Willard, encontram-se as mais belas, emocionantes e vividas páginas, descrevendo o heroísmo consciente dos comunistas arrastados às barras dos tribunais fascistas e burgueses, com o corpo alquebrado pelos suplícios infames e sádicos de seus algozes, mas com o espírito forte, invencível, iluminado pela chama imperecível da mais empolgante convicção política, da justiça da causa defendida. Os mais célebres processos contra os comunistas e a forma extraordinariamente heróica por que se comportaram em face de juízes parciais e indignos, encontram-se em A DEFESA ACUSA..., como exemplo a orientar quantos participam do movimento proletário de libertação.

A DEFESA ACUSA... é um livro épico, que nenhum comunista pode desconhecer sem prejudicar sua formação moral e sua firmeza de convicções.

Nas Livrarias ou pelo Reembolso Postal Cr\$ 25,00

EDIÇÕES POPULARES JÁ PUBLICADAS

Educando para a morte, de Gregor Ziemer	Cr\$ 10,00
O Poder Soviético, do Deão de Canterbury (320 páginas) ..	Cr\$ 10,00
Dez dias que abalaram o mundo, de John Reed	Cr\$ 10,00
A Rússia na paz e na guerra, de Anna Louise Strong	Cr\$ 10,00
Fundamentos do Leninismo, de J. Stálin. No mesmo volume Problemas do Leninismo e Materialismo Dialético e Ma- terialismo Histórico, do mesmo autor (320 páginas) ..	Cr\$ 10,00
O Abecedário da Nova Rússia, de Iline (238 páginas)	Cr\$ 10,00
Manifesto Comunista, de Marx-Engels. Com uma Introdu- ção Histórica de Riazanov e vários apêndices que aju- dam a interpretar esse famoso documento (304 páginas)	Cr\$ 10,00
Pequena História da Revolução Bolchevique, do Prof. Leo- nidas de Rezende	Cr\$ 10,00
O Cristianismo e a Nova Ordem Social na Rússia, pelo Deão de Canterbury. Como apêndice, um resumo da Histó- ria do Partido Comunista (b) da URSS, feito por uma comissão do CC do PC da URSS, obra que todo militan- te deve ler (288 páginas)	Cr\$ 10,00
Dois Tácticas, de V. I. Lênin. Como Introdução e Apêndi- ce, diversos documentos que possibilitam melhor inter- pretação deste trabalho (272 páginas)	Cr\$ 10,00
Que fazer?, de V. I. Lênin. No fim de cada capítulo, notas que esclarecem o texto da obra (272 páginas)	Cr\$ 10,00
STALIN, biografia escrita pelo Instituto MEL, de Moscou. Como Apêndice, uma grande entrevista de Stálin sobre assuntos de palpitante atualidade	Cr\$ 10,00

A ALMA DA QUINTA COLUNA É O INTEGRALISMO

Editorial C A L V I N O Limitada — Av. 28 de Setembro, 174
Rio de Janeiro